



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

(Processo Administrativo n.º 08220.014776/2012-76)

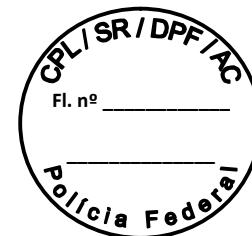
A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE ó SR/AC**, sediada Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC ó CEP 69900-090, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 708, do dia 19 de outubro de 2012, publicada no Aditamento Semanal nº 42 em 19/10/2012, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de fornecimento descrito neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será realizada **no dia 07 de fevereiro de 2013 às 11:30h (horário de Brasília)**, na CPL/SR/DPF/AC - Rua Rui Barbosa, 174, Centro, Rio Branco/AC ó CEP 69908-680, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 08220.014661/2012-81, será regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais cominações legais, inclusive as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição/instalação do Sistema de Segurança, composto pelos sistemas de **Controle de Acesso, Alarme, Circuito Fechado de TVóCFTV e Sonorização**, para a nova sede da Superintendência de Polícia Federal no estado do Acre, em construção no terreno localizado na Rua 01, Avenida 02, BR 364 - Rio Branco ó AC, conforme especificações, quantitativos e demais elementos técnicos constantes no **Termo de Referência ó Anexo I deste Edital** e demais anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no **comprasnet** e as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência ó Anexo I deste Edital**, o licitante deverá obedecer a este último.

1.3. A licitação será dividida em **LOTE ÚNICO**, formados por todos os itens, conforme **tabela abaixo**, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

1.4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LOTE ÚNICO			
COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
01.01	CONTROLE DE ACESSO		
01.01.01	CABO MANGA 6 X 22 AWG BLINDADO	M	134,00
01.01.02	CABO 4 VIAS PARA INTEFACE RS232	M	1,00
01.01.03	1 PAR TRANÇADO 22 AWG BLINDADO	M	556,00
01.01.04	1 PAR TRANÇADO 18 AWG BLINDADO	M	187,50
01.01.05	FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS	UN	47,00
01.01.06	LEITORAS DE CARTÃO DE PROXIMIDADE	UN	34,00
01.01.07	BOTOEIRA PARA SAÍDA	UN	28,00
01.01.08	CATRACA 3 (TRÊS) BRAÇOS BIDIRECIONAL	UN	6,00
01.01.09	CATRACA BIDIRECIONAL PARA DEFICIENTES	UN	1,00
01.01.10	SERVIDOR DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	UN	1,00
01.01.11	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE CADASTRO E GERENCIA	UN	1,00
01.01.12	UNIDADES DE CONTROLE LOCAL . UCL	UN	35,00
01.01.13	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2,00
01.01.14	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	2,00
01.01.15	CONECTOR RJ11	PÇ	1,00
01.01.16	CONECTOR DB9	PÇ	1,00
01.01.17	RACK 19" COM 12U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para Controle de Acesso)	PÇ	1,00
01.01.18	INSTALAÇÃO, TESTE E COMISSONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME PROJETO (controle de acesso)	UN	1,00
01.02	SISTEMA DE ALARME		
01.02.01	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO	UN	14,00
01.02.02	CONTATO SUPERIOR DE PORTA	UN	33,00
01.02.03	RECEPTOR WIRELESS (BOTÃO DE PÂNICO)	UN	10,00
01.02.04	CABO MANGA 2 X 26 AWG	M	90,00
01.02.05	CABO FI (2x60mm)	M	975,00
01.02.06	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 32 mm (1")	M	118,00
01.02.07	BOTÃO DE PÂNICO	UN	51,00
01.02.08	MODULO DE ESPANSÃO DE ZONAS	UN	8,00
01.02.09	TECLADO ALFANUMERICO PARA ALARME	UN	10,00
01.02.10	CENTRAL DE ALARME	UN	2,00
01.03	CIRCUITO FECHADO DE TV		
01.03.01	CABO UTP CAT6	M	4.702,00
01.03.02	CÂMERA VARIFOCAL IP, CCD 1/3" , PoE, HD 02 MEGAPIXEL	UN	45,00
01.03.03	CÂMERA DOME VARIFOCAL IP, CCD 1/4" , PoE , Hd , 02 MEGAPIXEL	UN	50,00
01.03.04	CÂMERA IP PTZ, CCD 1/4"	UN	4,00
01.03.05	CONECTOR MACHO RJ45 DE CLIPAR	PÇ	198,00
01.03.06	SWITCH 24P 10/100/1000 MBPS, PoE, EMPILHÁVEL	UN	5,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.03.07	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	UN	3,00
01.03.08	SERVIDOR DO SISTEMA DE CFTV	UN	1,00
01.03.09	STORAGE DE 15TB COM 8MB DE RAM	UN	3,00
01.03.10	RACK 19" COM 28U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para CFTV)	PÇ	1,00
01.03.11	ORGANIZADOR DE CABOS PARA CFTV	UN	5,00
01.03.12	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	101,00
01.03.13	PATCH PANEL 24 PORTAS	UN	5,00
01.03.14	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2,00
01.03.15	INSTALAÇÃO, TESTE E COMISSONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME PROJETO (para CFTV)	UN	1,00
01.04	SONORIZAÇÃO		
01.04.01	MICROFONE DINÂMICO.	pç	8,00
01.04.02	MICROFONE DE MÃO S/FIO UHF.	pç	2,00
01.04.03	SONOFLETOR DUAS VIAS - "CEILING - MOUNTING"	pç	400,00
01.04.04	SONOFLETOR DUAS VIAS - "WALL - MOUNTING"	pç	22,00
01.04.05	TRANSFORMADOR DE LINHA 2W-10W/70V	pç	422,00
01.04.06	SONOFLETOR ATIVO DUAS VIAS - PA.	pç	2,00
01.04.07	SONOFLETOR ATIVO SUBWOOFER - PA	pç	2,00
01.04.08	SONOFLETOR ATIVO MONITOR CABINE	pç	2,00
01.04.09	MIXER 16 CANAIS MONO/4 CANAIS ESTÉREO	pç	1,00
01.04.10	GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE MENSAGENS	pç	1,00
01.04.11	CONTROLE DE VOLUME - 4W	pç	140,00
01.04.12	CONTROLE DE VOLUME - 10W	pç	2,00
01.04.13	PROCESSADOR DIGITAL - PA.	pç	1,00
01.04.14	AMPLIFICADOR DOIS CANAIS 200W/CANAL 70 VOLTS	pç	7,00
01.04.15	AMPLIFICADOR DOIS CANAIS 300W/CANAL 70 VOLTS	pç	1,00
01.04.16	CONDICIONADOR DE TENSÃO.	pç	1,00
01.04.17	TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA 4:3 180"	pç	1,00
01.04.18	PROJETOR DE VÍDEO HD	pç	1,00
01.04.19	MATRIZ DIGITAL 8X8	pç	1,00
01.04.20	MÓDULO EXPANSOR DE SAÍDAS	pç	1,00
01.04.21	MÓDULO DE CONTROLE SWITCH	pç	2,00
01.04.22	MONITOR LCD 14"	pç	1,00
01.04.23	MATRIZ DE ÁUDIO E VÍDEO 5X4	pç	1,00
01.04.24	REPRODUTOR DE CD/DVD	pç	1,00
01.04.25	PRÉ-AMPLIFICADOR DE MICROFONE	pç	1,00
01.04.26	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 VDC	pç	1,00
01.04.27	REPRODUTOR/GRAVADOR DE CD/DVD	pç	1,00
01.04.28	COMUTADOR DE VÍDEO SVGA 2:1	pç	1,00
01.04.29	ACIONADOR DE BYPASS	pç	1,00
01.04.30	CABO BLINDADO BALANCEADO 2X24 AWG+T	m	210,00
01.04.31	MULTICABO BALANCEADO 06 PARES 2X24 AWG+T	m	70,00
01.04.32	MULTICABO SVGA	m	65,00
01.04.33	MULTICABO COAXIAL RG-59/U 75 OHMS	m	65,00
01.04.34	CABO PAR TRANÇADO POLARIZADO 2 X 2,5 MM2	m	3.930,00
01.04.35	CABO PARALELO POLARIZADO 2 X 1,5 MM2	m	5.115,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.04.36	CABO MANGA 18 VIAS 24 AWG	m	120,00
01.04.37	CONECTOR XLR MACHO . CABO.	pç	30,00
01.04.38	CONECTOR XLR FÊMEA . CABO.	pç	15,00
01.04.39	CONECTOR XLR MACHO . PAINEL.	pç	8,00
01.04.40	CONECTOR RCA FÊMEA - PAINEL	pç	3,00
01.04.41	PLUG RCA MACHO - CABO	pç	30,00
01.04.42	CONECTOR TRS 1/4"	pç	2,00
01.04.43	CONECTOR BNC CABO	pç	4,00
01.04.44	PLUG BANANA DUPLO	pç	6,00
01.04.45	CONECTOR HD 15 MACHO - CABO	pç	4,00
01.04.46	CONECTOR HD 15 FÊMEA - CABO	pç	1,00
01.04.47	ADAPTADOR HD15 X EUROBLOCK.	pç	1,00
01.04.48	RACK PADRÃO 19+. 9U PARA SONORIZAÇÃO	pç	1,00
01.04.49	RACK PADRÃO 19+. 32U PARA SONORIZAÇÃO	pç	1,00
01.04.50	KIT DE MONTAGEM PARAFUSO/PORCA MOLA.	cj	1,00
01.04.51	RÉGUA DE TOMADAS QUATRO PONTOS.	PR	4,00
01.04.52	TRILHO DE MONTAGEM - 500MM.	pç	1,00
01.04.53	TRILHO DE MONTAGEM - 600MM.	pç	1,00
01.04.54	PLACA FRONTAL CEGA 1U.	pç	8,00
01.04.55	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO ESTÚDIO.	pç	4,00
01.04.56	SUORTE PARA MICROFONE "DESK-STAND"	pç	6,00
01.04.57	HARDWARE PARA FIXAÇÃO DO %FLY PA+	cj	2,00
01.04.58	PAINEL DE CONEXÃO LOCAL . TIPO 01	pç	1,00
01.04.59	PAINEL DE CONEXÃO LOCAL . TIPO 02	cj	2,00
01.04.60	PAINEL DE CONEXÃO LOCAL . TIPO 03	pç	2,00

1.5 Os preços dos itens devem ser cotados de acordo com o MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA anexa a este edital, sendo seu preço unitário composto pelo valor do material e o valor da mão-de-obra para sua instalação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal Comprasnet, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.2. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará sim ou não em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do mesmo, conforme §2º, Art. 21 do Decreto 5.450/05;
- b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009; e
- e) se for o caso, assinalar a opção que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 5450/2005. (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

2.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e Art. 7º da Lei 10.520/2002. (Grifo nosso).

2.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- f) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação, conforme termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho.

- a) No caso de participação de cooperativas na presente licitação, as mesmas deverão observar integralmente, no que couber, todas as condições previstas no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

2.7. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema **Pregão Eletrônico**, no sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Departamento de Polícia Federal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento no SICAF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

3.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DO DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até dois dias úteis anteriores a data de abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, **exclusivamente** pelo endereço eletrônico cpl.srac@dpf.gov.br.

4.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

a) Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Departamento de Polícia Federal.

4.3. Acolhida a impugnação do ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data de abertura da sessão, **exclusivamente** pelo endereço eletrônico cpl.srac@dpf.gov.br.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado, conforme **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, e o preço por item, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, **horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).

a) A licitação será em **lote único**, formados por vários itens, conforme **tabelas apresentadas no item 1.4 deste Edital**, vinculando o licitante a participação LOTE, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

b) Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

promotor da licitação responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

5.3. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. A não observância do disposto no subitem anterior ensejará a aplicação das penalidades descritas no art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

5.6. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item;

5.6.a.1. Para o valor unitário do item devem ser considerados a unidade de medida, o valor do material e o valor da mão-de-obra para sua instalação, conforme formação de preço do item constante no MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS anexa a este Edital.

b) Descrição detalhada do objeto:

5.6.b.1. Fica obrigado o licitante, quando do envio da proposta, detalhar o objeto ofertado no campo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**.

5.6.b.1.1. O detalhamento objeto, citado acima, deve ser realizado de modo a propiciar a análise de compatibilidade do objeto ofertado com o objeto do certame.

5.6.b.2. A proposta eletrônica com a descrição em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório podrá ser desclassificada e impedida de participar da fase de lances do referido certame.

5.7. O licitante deverá observar o valor máximo para cada item especificado no Anexo II ó VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PARA CONTRATAÇÃO ó deste Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta.

a) A proposta eletrônica com valor unitário superior ao estabelecido no Anexo II deste instrumento convocatório podrá ser desclassificada e impedida de participar da fase de lances do referido certame.

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.10. A apresentação da proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.12. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no subitem 12.4 da Instrução Normativa INSS nº 4, de 30/11/99.

5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (Art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.14. A proposta eletrônica com a descrição em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório poderá ser desclassificada e impedida de participar da fase de lances do referido certame.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. DACLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos ou contenham vícios insanáveis.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagem do Pregoeiro aos licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

b) Será considerado para fins de classificação o menor valor global do grupo, resultante da somatória dos itens constantes no grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a transcorrer entre 01 (um) e 60 (sessenta) minutos a ser determinado pelo pregoeiro, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

7.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

7.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial, sendo o objeto licitado adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.20. Será assegurado o direito de preferência previsto no art. 3º, da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.21. Havendo eventual empate entre as propostas, ou entre as propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Para usufruir o direito de preferência, a empresa deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa e empresa de pequeno porte, em campo próprio do SICAF (tipo de empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

8. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

8.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

9. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

9.1. No caso de participação de microempresas, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

- a) O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- b) A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

9.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

9.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

- a) Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

9.4. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

9.5. A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A proposta de preços ajustada ao lance final para o item, bem como os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados pelo SICAF e citados no item referente aos mesmos, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no prazo máximo de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax número (68) 3214-1208 ou (68) 3214-1211 (ou digitalizados e enviados para o endereço eletrônico cpl.srac@dpf.gov.br), sob pena de desclassificação da empresa.

10.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF deverão ser apresentados em documento original ou em cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

- a) Nesta oportunidade, deverá ser apresentado, também, documento que qualifique o representante da empresa ou consórcio como tal, podendo isto se dar através de apresentação do Contrato Social, procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

10.3. A proposta de preços vencedora, além de ajustada ao lance final ou valor negociado, deverá observar ao que segue:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas;

 *Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- b) Conter identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- c) Descrever de forma clara o item a que se refere a proposta, com indicação de quantidade, bem como as demais referências que bem o indiquem, de acordo com as especificações deste Edital;
- d) Conter planilha orçamentária, conforme modelo anexo a este Edital;

10.3.d.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra e materiais.

- e) Conter preços unitários e totais, em moeda nacional, conforme Modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital, em algarismos e por extenso (valor total) incluindo tributos, elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado e demais despesas incidentes direta ou indiretamente no serviço objeto deste Pregão Eletrônico. Ocorrendo discordância entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento da documentação e proposta de preços.
- g) Atender ao disposto no item 5.4 e 5.5 do **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**.

10.4. Deverão ser encaminhados ainda os documentos exigidos no item 12.1.4 deste edital para fins de comprovação da qualificação técnica.

10.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

- a) O critério de julgamento será o menor preço global do lote, observado os valores unitários que o compõem.

11.1.a.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

11.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, constante no **Anexo II deste Edital**, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

a) A inexequibilidade dos valores referentes aos itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

11.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

11.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

11.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no *ôchatô* prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *ôchatô* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.12. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis e que, após diligência, não sejam comprovadas sua exeqüibilidade.

11.13. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- ✓ Habilitação Jurídica;
- ✓ Qualificação econômico-financeira;
- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ Qualificação técnica e
- ✓ Documentação complementar.

a) Documentos relativos à habilitação jurídica:

12.1.a.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

12.1.a.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.a.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.a.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

12.1.a.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.a.6. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.a.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

b) Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

12.1.b.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

12.1.b.2. Certidões negativas de execução patrimonial expedidas pelos distribuidores das justiças estadual e federal do domicílio do licitante pessoa física;

12.1.b.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.1.b.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.1.b.4. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

12.1.b.5. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

12.1.b.5.1. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples, no cartório competente.

12.1.b.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

LG= Liquidez Geral ó superior a 1;
SG= Solvência Geral ó superior a 1; e
LC= Liquidez Corrente ó superior a 1.

Sendo:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.b.7. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar o **Patrimônio Líquido correspondente a 10%** do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

12.1.b.8. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

12.1.c.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

12.1.c.2. Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.1.c.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.c.4. Prova de regularidade perante:

12.1.c.4.1. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

12.1.c.4.2. As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

12.1.c.4.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei

12.1.c.5. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;

12.1.c.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS ó CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.1.c.6.1. Caso o licitante, pessoa física, não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

12.1.c.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

12.1.c.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

12.1.c.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

12.1.c.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

12.1.c.9.2. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

12.1.c.9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção 08 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Documentos relativos à Qualificação Técnica:

12.1.d.1. A contratada deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, devidamente registrado no CREA e acompanhados de Certidões de Acervo Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando a execução de serviços similares, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação;

12.1.d.2. Apresentar registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

12.1.d.2.1. O registro no CREA deverá demonstrar que a empresa possui atribuição compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência, possuindo em seu quadro, profissional(is) da área de Engenharia Elétrica/Eletrônica, que tenham efetuado serviços semelhantes ao do objeto;

12.1.d.2.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Acre, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

12.1.d.3. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

- e) Declaração da empresa licitante indicando o pessoal técnico que atuará na realização do objeto, informando a qualificação de cada membro da equipe;
- f) Declaração de cada membro da equipe técnica, autorizando sua participação na execução do Objeto.
- g) Comprovação do Registro no CREA de cada membro da equipe técnica que atuará na execução do Objeto.
- h) Comprovação de que o membro Coordenador da equipe técnica é Responsável Técnico pela empresa licitante na data de realização da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

licitação e tem Acervo Técnico, registrado no CREA, compatível com o serviço a ser contratado.

12.1.h.1. DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

i) Documentação complementar:

12.1.i.1. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

12.1.i.1.1. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

12.1.i.1.2. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;

12.1.i.1.3. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09; e

12.1.i.1.4. se for o caso, o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

12.1.i.2. Deverá ainda, apresentar declaração, com firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde a licitante possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010-SLTI.

12.1.i.3. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

12.2. Ao licitante regularmente inscrito no **SICAF** será dispensada a apresentação dos documentos de habilitação referentes aos níveis de cadastro em que tenha obtido o registro regular.

a) Poderá ser substituído pelo registro cadastral no SICAF, conforme Parágrafo único, Art. 14 do Decreto 5.450/05, a documentação exigida para atender:

12.2.a.1. à habilitação jurídica;

12.2.a.2. à qualificação econômico-financeira;

12.2.a.3. à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e

12.2.a.4. à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

b) O licitante cadastrado no SICAF obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

12.3. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores ó SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

a) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

b) Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no **prazo de 60 (sessenta) minutos**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.4. O pregoeiro procederá ainda à verificação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em cumprimento à Lei nº 12.440/2011.

12.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

12.6. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

12.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Departamento de Polícia Federal.

12.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

- a) A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- b) Em caso de ser cooperativa, deverão apresentar ainda, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados, conforme disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União e demais documentos que se fizerem necessários, se exigidos no Termo de Conciliação citado.

12.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no ôchatô a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Para fins de habilitação, a verificação pelo Departamento de Polícia Federal, através do pregoeiro, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.11. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.12. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados via fac-símile, para o número **(68) 3214-1208** ou **(68) 3214-1211**, ou via e-mail para cpl.srac@dpf.gov.br, no prazo **60 (sessenta minutos)**, contados da solicitação do Pregoeiro.

13.2. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por fac-símile ou e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, **no prazo de 04 (quatro) dias úteis**, contado da solicitação do Pregoeiro, à **Rua Rui Barbosa, 174, Centro, Rio Branco/AC ó CEP 69908-680**, em envelope fechado com os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

seguintes dizeres: **õÀ Comissão Permanente de Licitação/SR/DPF/AC ó Fone/Fax nº (68) 3214-1208 ó Referente Pregão Eletrônico nº 01/2013 ó Razão Social e CNPJ da empresaõ**

13.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

14. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

15. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

a) Os documentos exigidos para habilitação relacionados no item **õDA HABILITAÇÃOõ** deverão ser apresentados pelos licitantes, **via fac-símile (fax) número (68) 3214-1208 ou (68) 3214-1211**, ou via e-mail cpl.srac@dpf.gov.br, no prazo de **60 (sessenta minutos)**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

15.2. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

15.3. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

15.4. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item **õDA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICAõ**.

16. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

a) Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

17.1.a.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

17.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- b) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- a) O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- b) Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção DOS RECURSOS, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

18.3. A convocação poderá ser por meio do ôchatô, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

19.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

19.4. Previamente à formalização de compromisso por meio da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato, o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE ó SR/AC realizará consulta ao **SICAF** para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como a verificação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e verificar a **manutenção das condições de habilitação**.

19.5. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE ó SR/AC poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos, bem como na legislação vigente.

19.6. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas na Seção òDA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICAö.

20. DA VISTORIA

20.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá, conforme previsto no item 5.5 do Termo de Referência ó Anexo I deste Edital, realizar minuciosa vistoria no local onde será executado o serviço, a fim de que se tenha total conhecimento das condições técnicas e ambientais para a realização do serviço, acompanhado por servidor designado para esse fim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- a) A **DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA**, emitida por responsável da Administração no ato de sua realização, será exigida para habilitação técnica da empresa vencedora.

20.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, devendo ser agendada pelo telefone (68) 3214-1200 com servidor responsável do Departamento de Polícia Federal.

- a) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, de acordo com a data agendada para sua realização.
- b) Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, será entregue **DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA**, conforme modelo anexo ao Edital.
- c) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

21. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Por se tratar de Registro de Preços, os dados referentes às despesas com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, serão indicados no Termo de Contrato, quando da contratação da empresa vencedora.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- b) O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

22.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Edital e seus Anexos, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

23. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

23.1. Estima-se que durante sua validade, a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da Ata de Registro de Preços, advinda do presente processo licitatório, não excederá 100% da quantidade registrada na mesma.

24. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

24.1. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada mediante instrumento contratual, conforme minuta anexa ao instrumento convocatório do processo licitatório em epígrafe.

24.2. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados de sua convocação, cuja **vigência será de 180 (cento e oitenta dias) dias**, considerando o prazo de 90 dias pra execução do contrato e o prazo para recebimento e pagamento dos serviços prestados.

- a)** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

24.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

24.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta ão online ao SICAF e ao TST (para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em cumprimento à Lei nº 12.440/2011).

24.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

25.1. O contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias** contados da publicação do extrato de contrato no D.O.U.

- a)** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

26. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 27. ó** A prestação dos serviços deverá atender ao que estabelece o Termo de Referência ó Anexo I deste Edital, e seus anexos.
- 28. ó** As condições gerais referentes à prestação dos serviços, tais como a descrição dos serviços, as especificações técnicas dos materiais, o prazo de execução, as responsabilidades da contratada e da contratante, estimativa de custo, bem como as generalidades inerentes ao objeto, o recebimento e a garantia dos serviços executados, encontram-se dispostas no Termo de Referência e seus Anexos, na Minuta de contrato, além das dispostas neste Edital.

29. DA FISCALIZAÇÃO

- 29.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 29.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e seus anexos.
- 29.4.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.5.** A conformidade do material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e no Termo de Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 29.6.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

29.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e no Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

30. DO RECEBIMENTO

30.1. A prestação dos serviços deverá atender ao que estabelece o Instrumento Convocatório, o Termo de Referência e seus anexos, além do estabelecido neste Termo de Contrato.

30.2. A execução dos serviços será iniciada 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

a) 1ª Etapa: A empresa contratada terá que providenciar toda documentação necessária ao início da execução dos serviços objeto do certame, conforme previsto no item 5 ó RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, do Termo de Referência.

30.2.a.1. Depois de providenciada a referida documentação, a empresa deverá apresentá-la à CONTRATANTE a fim de obter a autorização da mesma para início da execução dos serviços descritos no Termo de Referência por meio da emissão da Ordem de Serviço.

b) 2º Etapa: A empresa contratada terá até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, contemplando a entrega da documentação e a emissão da Ordem de Serviço citadas no subitem anterior, para executar os serviços descritos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

30.3. Prazo de execução total dos serviços não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias.

30.4. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá no prazo de 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

30.5. Os serviços serão recebidos em até de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, quando se dará o recebimento provisório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- a) O responsável pelo recebimento provisório o fará no prazo de até 15 dias, após executado o objeto do contrato, contados da comunicação escrita do contratado.
- b) Conforme previsto no item 8.5 do CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência, os serviços e materiais só serão recebidos e medidos após a sua total execução, interligação e integração com os demais sistemas de instalação. Só serão medidos os itens instalados em campo, de acordo com o quantitativo efetivamente instalado independente do preço global.

30.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

30.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo estimado de até 30(trinta) dias, contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.
- b) Conforme previsto no § 3º, do Art. 73 da Lei 8.66/93, o prazo a que se refere o item 8.5 deste contrato, não poderá ser superior a 90 (noventa dias), salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

30.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

30.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

31. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

31.1. Os serviços executados pela contratada terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos para toda solução ofertada, conforme especificado no item 3.0 do Caderno de Especificações Técnicas e Anexo I do Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Órgão, contados a partir de seu recebimento definitivo. A contratada deverá apresentar em sua proposta o prazo da garantia dos serviços.

31.2. As peças e os componentes fornecidos e instalados pela contratada ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

31.3. Faculta-se ao CONTRATANTE verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).

31.4. A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para ao CONTRATANTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;

31.5. A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue ao CONTRATANTE após a execução dos serviços e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

31.6. A entrega da obra não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3.071).

32. DO PAGAMENTO

32.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, observado o Art 40, Inc. XIV da Lei 8.666/93, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

- a) Os pagamentos decorrentes de despesa cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

32.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) A cada 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, limitado a 30% do total da contratação, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

32.2.a.1. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão constante no subitem acima, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante, aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

- b) A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

32.2.b.1. A medição será considerada efetivamente aprovada quando os serviços, apresentados pela contratada na medição prévia do respectivo período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, estiverem executados em sua totalidade.

32.2.b.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

c) Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o atestado, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste edital.

a) O atestado da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

32.4. O pagamento referente à última medição, mais os 10% (dez por cento) restantes, ficarão condicionados ao recebimento definitivo do objeto.

32.5. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no certame licitatório, bem como a verificação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em cumprimento à Lei nº 12.440/2011.

a) Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, bem como em legislações correlatas, e rescisão do contrato.

32.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.7. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

32.8. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/03, e legislação municipal aplicável.

32.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que continua fazendo jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

32.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado, caso estes ultrapassem o valor da Garantia Contratual, conforme previsto no § 3º, Art. 86 da Lei 8.666/93, podendo ainda cobrá-las judicialmente, quando for o caso.

a) Nos termos do Art. 36, § 6º, da IN 02/2008-SLTI/MPOG, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se a contratada:

32.10.a.1. Não produziu os resultados acordados;

32.10.a.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

32.10.a.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

32.11. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

32.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

32.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

33. DAS SANÇÕES

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

33.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

33.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

33.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

33.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

33.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

33.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na **Minuta do Contrato - Anexo VI deste Edital**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

34. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

34.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

34.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

35. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

35.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

35.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

35.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

35.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

35.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

35.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

35.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

35.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Rio Branco - AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

37. DISPOSIÇÕES FINAIS

37.1. Além das informações dispostas neste edital, o licitante deverá observar, para prestação dos serviços inerentes ao objeto, todas as orientações contidas nos documentos anexos a este instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

37.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília ó DF.

37.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

37.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

37.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

37.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

37.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

37.8. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

37.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

37.10. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Departamento de Polícia Federal.

38. DOS ANEXOS

38.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I ó Termo de Referência e seus anexos;
- b) Anexo II ó Planilha Orçamentária com Preços Máximos Admitidos para Contratação
- c) Anexo III ó Modelo de Planilha Orçamentária.
- d) Anexo IV ó Modelo de declaração de vistoria.
- e) Anexo V ó Minuta de Ata de Registro de Preços;

 **PDF Complete**
*Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

f) Anexo VI ó Minuta de Termo de Contrato.

Rio Branco/AC, 23 de janeiro de 2013.

MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA

Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

ANEXO I do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 08220.014776/2012-76)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Esta contratação será regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais cominações legais.

2. OBJETO

2.1. O presente documento tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição/instalação do sistema de Sistemas de Segurança na nova sede da Superintendência de Polícia Federal no estado do Acre, em construção no terreno localizado à Rua 01, Avenida 02, BR 364 - Rio Branco - AC, conforme especificações, quantitativos e demais elementos técnicos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Detalhamento do Objeto:

LOTE ÚNICO			
COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
01.01	CONTROLE DE ACESSO		
01.01.01	CABO MANGA 6 X 22 AWG BLINDADO	M	134,00
01.01.02	CABO 4 VIAS PARA INTEFACE RS232	M	1,00
01.01.03	1 PAR TRANÇADO 22 AWG BLINDADO	M	556,00
01.01.04	1 PAR TRANÇADO 18 AWG BLINDADO	M	187,50
01.01.05	FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS	UN	47,00
01.01.06	LEITORAS DE CARTÃO DE PROXIMIDADE	UN	34,00
01.01.07	BOTOEIRA PARA SAÍDA	UN	28,00
01.01.08	CATRACA 3 (TRÊS) BRAÇOS BIDIRECIONAL	UN	6,00
01.01.09	CATRACA BIDIRECIONAL PARA DEFICIENTES	UN	1,00
01.01.10	SERVIDOR DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	UN	1,00
01.01.11	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE CADASTRO E GERENCIA	UN	1,00
01.01.12	UNIDADES DE CONTROLE LOCAL . UCL	UN	35,00
01.01.13	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2,00
01.01.14	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	2,00
01.01.15	CONECTOR RJ11	PÇ	1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.01.16	CONECTOR DB9	PÇ	1,00
01.01.17	RACK 19" COM 12U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para Controle de Acesso)	PÇ	1,00
01.01.18	INSTALAÇÃO, TESTE E COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME PROJETO (controle de acesso)	UN	1,00
01.02	SISTEMA DE ALARME		
01.02.01	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO	UN	14,00
01.02.02	CONTATO SUPERIOR DE PORTA	UN	33,00
01.02.03	RECEPTOR WIRELESS (BOTÃO DE PÂNICO)	UN	10,00
01.02.04	CABO MANGA 2 X 26 AWG	M	90,00
01.02.05	CABO FI (2x60mm)	M	975,00
01.02.06	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 32 mm (1")	M	118,00
01.02.07	BOTÃO DE PÂNICO	UN	51,00
01.02.08	MODULO DE ESPANSÃO DE ZONAS	UN	8,00
01.02.09	TECLADO ALFANUMERICO PARA ALARME	UN	10,00
01.02.10	CENTRAL DE ALARME	UN	2,00
01.03	CIRCUITO FECHADO DE TV		
01.03.01	CABO UTP CAT6	M	4.702,00
01.03.02	CÂMERA VARIFOCAL IP, CCD 1/3" , PoE, HD 02 MEGAPIXEL	UN	45,00
01.03.03	CÂMERA DOME VARIFOCAL IP, CCD 1/4" , PoE , Hd , 02 MEGAPIXEL	UN	50,00
01.03.04	CÂMERA IP PTZ, CCD 1/4"	UN	4,00
01.03.05	CONECTOR MACHO RJ45 DE CLIPAR	PÇ	198,00
01.03.06	SWITCH 24P 10/100/1000 MBPS, PoE, EMPILHÁVEL	UN	5,00
01.03.07	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	UN	3,00
01.03.08	SERVIDOR DO SISTEMA DE CFTV	UN	1,00
01.03.09	STORAGE DE 15TB COM 8MB DE RAM	UN	3,00
01.03.10	RACK 19" COM 28U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para CFTV)	PÇ	1,00
01.03.11	ORGANIZADOR DE CABOS PARA CFTV	UN	5,00
01.03.12	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	101,00
01.03.13	PATCH PANEL 24 PORTAS	UN	5,00
01.03.14	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2,00
01.03.15	INSTALAÇÃO, TESTE E COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME PROJETO (para CFTV)	UN	1,00
01.04	SONORIZAÇÃO		
01.04.01	MICROFONE DINÂMICO.	pç	8,00
01.04.02	MICROFONE DE MÃO S/FIO UHF.	pç	2,00
01.04.03	SONOFLETOR DUAS VIAS - "CEILING - MOUNTING"	pç	400,00
01.04.04	SONOFLETOR DUAS VIAS - "WALL - MOUNTING"	pç	22,00
01.04.05	TRANSFORMADOR DE LINHA 2W-10W/70V	pç	422,00
01.04.06	SONOFLETOR ATIVO DUAS VIAS - PA.	pç	2,00
01.04.07	SONOFLETOR ATIVO SUBWOOFER - PA	pç	2,00
01.04.08	SONOFLETOR ATIVO MONITOR CABINE	pç	2,00
01.04.09	MIXER 16 CANAIS MONO/4 CANAIS ESTÉREO	pç	1,00
01.04.10	GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE MENSAGENS	pç	1,00
01.04.11	CONTROLE DE VOLUME - 4W	pç	140,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.04.12	CONTROLE DE VOLUME - 10W	pç	2,00
01.04.13	PROCESSADOR DIGITAL - PA.	pç	1,00
01.04.14	AMPLIFICADOR DOIS CANAIS 200W/CANAL 70 VOLTS	pç	7,00
01.04.15	AMPLIFICADOR DOIS CANAIS 300W/CANAL 70 VOLTS	pç	1,00
01.04.16	CONDICIONADOR DE TENSÃO.	pç	1,00
01.04.17	TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA 4:3 180"	pç	1,00
01.04.18	PROJETOR DE VÍDEO HD	pç	1,00
01.04.19	MATRIZ DIGITAL 8X8	pç	1,00
01.04.20	MÓDULO EXPANSOR DE SAÍDAS	pç	1,00
01.04.21	MÓDULO DE CONTROLE SWITCH	pç	2,00
01.04.22	MONITOR LCD 14"	pç	1,00
01.04.23	MATRIZ DE ÁUDIO E VÍDEO 5X4	pç	1,00
01.04.24	REPRODUTOR DE CD/DVD	pç	1,00
01.04.25	PRÉ-AMPLIFICADOR DE MICROFONE	pç	1,00
01.04.26	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 VDC	pç	1,00
01.04.27	REPRODUTOR/GRAVADOR DE CD/DVD	pç	1,00
01.04.28	COMUTADOR DE VÍDEO SVGA 2:1	pç	1,00
01.04.29	ACIONADOR DE BYPASS	pç	1,00
01.04.30	CABO BLINDADO BALANCEADO 2X24 AWG+T	m	210,00
01.04.31	MULTICABO BALANCEADO 06 PARES 2X24 AWG+T	m	70,00
01.04.32	MULTICABO SVGA	m	65,00
01.04.33	MULTICABO COAXIAL RG-59/U 75 OHMS	m	65,00
01.04.34	CABO PAR TRANÇADO POLARIZADO 2 X 2,5 MM2	m	3.930,00
01.04.35	CABO PARALELO POLARIZADO 2 X 1,5 MM2	m	5.115,00
01.04.36	CABO MANGA 18 VIAS 24 AWG	m	120,00
01.04.37	CONECTOR XLR MACHO . CABO.	pç	30,00
01.04.38	CONECTOR XLR FÊMEA . CABO.	pç	15,00
01.04.39	CONECTOR XLR MACHO . PAINEL.	pç	8,00
01.04.40	CONECTOR RCA FÊMEA - PAINEL	pç	3,00
01.04.41	PLUG RCA MACHO - CABO	pç	30,00
01.04.42	CONECTOR TRS 1/4"	pç	2,00
01.04.43	CONECTOR BNC CABO	pç	4,00
01.04.44	PLUG BANANA DUPLO	pç	6,00
01.04.45	CONECTOR HD 15 MACHO - CABO	pç	4,00
01.04.46	CONECTOR HD 15 FÊMEA - CABO	pç	1,00
01.04.47	ADAPTADOR HD15 X EUROBLOCK.	pç	1,00
01.04.48	RACK PADRÃO 19+. 9U PARA SONORIZAÇÃO	pç	1,00
01.04.49	RACK PADRÃO 19+. 32U PARA SONORIZAÇÃO	pç	1,00
01.04.50	KIT DE MONTAGEM PARAFUSO/PORCA MOLA.	cj	1,00
01.04.51	RÉGUA DE TOMADAS QUATRO PONTOS.	PR	4,00
01.04.52	TRILHO DE MONTAGEM - 500MM.	pç	1,00
01.04.53	TRILHO DE MONTAGEM - 600MM.	pç	1,00
01.04.54	PLACA FRONTAL CEGA 1U.	pç	8,00
01.04.55	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO ESTÚDIO.	pç	4,00
01.04.56	SUORTE PARA MICROFONE "DESK-STAND"	pç	6,00
01.04.57	HARDWARE PARA FIXAÇÃO DO %LY PA+	cj	2,00
01.04.58	PAINEL DE CONEXÃO LOCAL . TIPO 01	pç	1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.04.59	PAINEL DE CONEXÃO LOCAL . TIPO 02	cj	2,00
01.04.60	PAINEL DE CONEXÃO LOCAL . TIPO 03	pç	2,00

3.2. Os desenhos e planilhas em anexo mostram os serviços projetados, suas dimensões e o detalhamento serviço.

4. DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada na nova sede da Superintendência de Polícia Federal no estado do Acre, em construção no terreno localizado à Rua 01, Avenida 02, BR 364 - Rio Branco - AC.

5. OBJETIVO

5.1. A contratação dos serviços de que trata este Termo de Referência, tem por objetivo a instalação do sistema de Sistema de Segurança nova sede da Superintendência de Polícia Federal no estado do Acre, de forma a complementar a construção em andamento.

6. JUSTIFICATIVA

O Objeto é parte essencial da obra e foi fracionado da etapa de construção civil por imposições administrativas, devendo ser concluído concomitantemente à mesma.

A contratação em tela se justifica pelo fato da essencialidade do objeto para o funcionamento da nova sede, uma vez que o mesmo é responsável por dotar o prédio de condições seguras de acesso, comunicação interna e permanência das pessoas, assim como de guarda de bens e documentos, sendo fundamental para o perfeito funcionamento do ambiente de trabalho e para execução dos serviços do Departamento de Polícia Federal.

Os serviços a serem contratados atenderão o interesse público ao proporcionarem condições de trabalho saudáveis e seguras, em condições adequadas ao bom desempenho das atividades que devem ser desenvolvidas pelos servidores em atendimento aos cidadãos usuários dos serviços disponibilizados pelo Departamento de Polícia Federal.

7. DO TIPO DO OBJETO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. Por se tratar de serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, o serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, devendo o mesmo ser licitado por meio Pregão Eletrônico conforme previsto no Art. 1º do Decreto 5.450/05.

7.2. Considerando o que preceitua a Lei 8.666/93, Art. 15, Inc. II, onde dispõe que “Art. 15 - As compras, sempre que possível, deverão: ... II - ser processadas através de Registro de Preços” e que o objeto a ser contratado, permite tecnicamente que o mesmo seja licitado por SRP, a contratação deste objeto poderá ser realizado através de Sistema de Registro de Preços.

7.3. Considerando que, para ser executado da maneira especificada neste Termo de Referência e seus anexos, o objeto deve ser contratado com uma única empresa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

propõe-se que o mesmo seja licitado através de Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1. A contratada deverá apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando a execução de serviços similares, compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação;
 - 8.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico, fornecido(s) pelo CREA referente aos serviços realizados.
- 8.2. Apresentar registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
 - 8.2.1. O registro no CREA deverá demonstrar que a empresa possui atribuição compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência, possuindo em seu quadro, profissional(is) da área de Engenharia Elétrica/Redes;
 - 8.2.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Acre, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;
- 8.3. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a apresentação dos seguintes documentos;
 - 8.3.1. Declaração da empresa licitante indicando o pessoal técnico que atuará na realização do objeto, informando a qualificação de cada membro da equipe;
 - 8.3.2. Declaração de cada membro da equipe técnica, autorizando sua participação na execução do Objeto.
 - 8.3.3. Comprovação do Registro no CREA de cada membro da equipe técnica que atuará na execução do Objeto.
 - 8.3.4. Comprovação de que o membro Coordenador da equipe técnica é Responsável Técnico pela empresa licitante na data de realização da licitação e tem Acervo Técnico, registrado no CREA, compatível com o exigido no item 8.1.
- 8.4. DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

9. DA VISTORIA

- 9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar minuciosa vistoria no local onde será executado o serviço, a fim de que se tenha total conhecimento das condições técnicas e ambientais para a realização do serviço, acompanhado por servidor designado para esse fim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- 9.1.1. A “DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA”, emitida por responsável da Administração no ato de sua realização, será exigida para habilitação técnica da empresa vencedora.
- 9.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, devendo ser agendada pelo telefone (68) 3214-1200 com servidor responsável do Departamento de Polícia Federal.
 - 9.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, de acordo com a data agendada para sua realização.
 - 9.2.2. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, será entregue DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA, conforme modelo do Anexo II.
 - 9.2.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. Deverá ser ofertado o preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.2. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 10.3. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- 10.4. A proposta deverá conter:
 - 10.4.1. Planilha orçamentária, conforme modelo do Anexo III deste Termo de Referência;
 - 10.4.1.1. O preço unitário de cada item, que compõe o lote, é composto pelo valor do material e o valor da mão-de-obra para sua instalação.
 - 10.4.1.2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra e material.
 - 10.4.2. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo IV a este Termo de Referência.
 - 10.4.3. Catálogos com especificações técnicas detalhadas dos materiais e serviços discriminados do Objeto.
 - 10.4.3.1. A apresentação dos catálogos deverá ser precedida de planilha contendo, nas linhas, os materiais e serviços orçados e, nas colunas, a descrição do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

material/serviço, nome do fabricante, modelo e indicação das páginas contendo o respectivo catálogo e especificações técnicas.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência do contrato firmado será de **180 (cento e oitenta) dias**, considerando o prazo de 90 (noventa) dias para execução do contrato e o prazo de recebimento e pagamento dos serviços prestados.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Os serviços contratados obedecerão aos elementos de projeto estabelecidos no ANEXO I deste Termo de Referência.

12.2. Os serviços deverão ser faturados mensalmente, proporcionalmente aos serviços efetivamente executados

12.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e seus anexos.

12.4. A licitante contratada **não poderá subcontratar** os serviços constantes do objeto deste Termo de Referência.

12.5. A licitante contratada assume total responsabilidade pelos serviços prestados em seu nome, arcando com todos os prejuízos causados à Contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Comprovar capacidade técnica atestada, devidamente registrada no CREA, para a execução do objeto deste Termo de Referência, possuindo em seu quadro permanente profissionais da área de Engenharia Elétrica\Redes que tenham efetuado serviços semelhantes;

13.2. Apresentar Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

13.3. Efetuar anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço;

13.4. Realizar minuciosa vistoria no local onde será executado o serviço, a fim de que se tenha total conhecimento das condições técnicas e ambientais para a realização do serviço. Será fornecido atestado de vistoria aos licitantes, que deverá ser anexado à proposta;

13.5. Deve ser apresentado pela empresa, antes do início da execução dos serviços, um plano de trabalho explicando como será a operacionalização dos serviços, ou seja, deve-se detalhar como será a identificação dos seus funcionários e como será controlado o acesso destes às dependências do prédio quando da realização dos serviços em seu interior ou quando da movimentação de materiais do seu interior para seu exterior.

13.6. Também deverá ser apresentado detalhamento construtivo adequando o equipamento proposto pela empresa em conformidade com as solicitações contidas no Caderno de Encargos e Especificações (Anexo I do Termo de Referência) e no Projeto Executivo (Anexo VI).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- 13.7. A contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Departamento de Polícia Federal, bem como a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 13.8. Executar os serviços contratados, rigorosamente, de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo ao Termo de Referência.
- 13.9. Fornecer todos os materiais, salvo o disposto em contrário nas especificações do Anexo I do Termo de Referência.
- 13.10. Fornecer toda mão de obra, salvo o disposto em contrário nas especificações do Anexo I do Termo de Referência.
 - 13.10.1. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos e materiais que não satisfaçam às condições contratuais;
- 13.11. Refazer os trabalhos impugnados logo após a comunicação por escrito da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.
- 13.12. Obedecer todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- 13.13. Dimensionar, especificar e fornecer todas as ferramentas e equipamentos de uso nos projetos, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.
- 13.14. A Contratada deverá, no mínimo, conforme previsto no item 1.6 do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência, seguir as orientações abaixo descritas:
 - 13.14.1. Solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre oficialmente, seguindo orientação do Edital de Licitação.
 - 13.14.2. Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.
 - 13.14.3. Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.
 - 13.14.4. Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.
 - 13.14.5. No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado à fiscalização.
 - 13.14.6. Se do contrato constarem condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.
 - 13.14.7. Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

- 13.14.8. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.
- 13.14.9. Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, a instaladora se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.
- 13.14.10. Será necessário, manter contato com as repartições a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 13.14.11. Todas as dúvidas surgidas durante a execução que não puderem ser solucionadas usando esta especificação ou normas anteriormente citadas, deverão ser resolvidas de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
- 13.14.12. Todos os operários deverão executar os serviços devidamente equipados com equipamentos de segurança individual e com os equipamentos específicos a cada tarefa desenvolvida, seguindo rigorosamente as normas do Ministério do Trabalho.
- 13.14.13. Todas as alterações na obra deverão ser atualizadas nos projetos (padrão AUTOCAD), ao final da obra, e entregue a FISCALIZAÇÃO em cópias impressas e em CD.
- 13.15. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.
- 13.16. Caso a CONTRATADA tenha alguma sugestão quanto a mudança de fabricante dos materiais aqui especificados pelos equivalente técnicos, a mesma deverá submeter a apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, para aprovação ou não da utilização deste material.
- 13.17. A CONTRATADA deverá documentar todos os pontos de rede, posições de câmeras, sensores de alarmes, sonofletores, mecanismos de fechamento e demais elementos instalados.
 - 13.17.1. Esta documentação será necessária para a manutenção, expansões ou reformas.
 - 13.17.2. A apresentação das mesmas deve ser em um caderno no formato A4 e em mídia, de preferência em CD. Nesse documento deve constar:
 - 13.17.2.1. Descrição funcional dos sistemas é prevista no item 5 do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência .
 - 13.17.2.2. Documentação da instalação física da rede (as-Built), prevista no item 5 do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência.
 - 13.17.2.3. Termo de garantia, previsto no item 5 do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- 13.18.** A empresa deverá ainda realizar a limpeza e desmobilização prevista no item 6 do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência.
- 13.19.** Realizar os procedimentos abaixo relacionados, conforme previstos no item 6 do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência:
- 13.19.1.** Realizar inspeção minuciosa de toda a construção, que deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pela obras da CONTRATADA e da CONTRATANTE, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, tais como retomada de juntas de azulejos, substituição de vidros quebrados, retoques de pinturas, limpeza de ralos, regulagem de válvulas de descarga, ajuste no funcionamento das ferragens das esquadrias, etc.
- 13.19.2.** Proceder testes para verificação de todas as instalações, aparelhos, equipamentos da edificação, para evitar reclamações futuras.
- 13.19.3.** Todo e qualquer serviço complementar, visando entregar o prédio em perfeitas condições de utilização, de acordo com a legislação municipal e normas da ABNT, deverá ser previsto e executado pela CONTRATADA.
- 13.19.4.** A CONTRATADA deverá providenciar a certidão negativa de débitos junto ao INSS, a CND.
- 13.19.5.** A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.
- 13.19.6.** Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:
- 13.19.6.1.** o Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- 13.19.6.2.** as Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.
- 13.19.7.** Após o recebimento provisório dos serviços, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.
- 13.19.8.** Deverá ser providenciada baixas, junto ao CREA da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados no conselho.
- 13.19.9.** A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO DO DPF toda a documentação referente a essas providências, assim como todos os certificados de garantia oferecidos pelos sub-empregados e fornecedores, os quais sempre deverão ser emitidos em nome do DPF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- 13.19.10. Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONTRATADA até o limite estabelecido no Edital de Licitação.
- 13.19.11. Serviços extras com ônus para o DPF, somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.
- 13.20. Fornecer o “as built” dos serviços executados;
- 13.21. Consultar a fiscalização nos casos omissos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada(o);
- 14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.
- 14.6. Permitir o acesso da empresa aos locais adequados e necessários para execução dos serviços.

15. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 15.1. A prestação dos serviços deverá atender ao que estabelece o Instrumento Convocatório, o Termo de Referência e seus anexos, além do estabelecido no Termo de Contrato.
- 15.2. A execução dos serviços será iniciada 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o seguinte cronograma:
 - 15.2.1. 1ª Etapa: A empresa contratada terá que providenciar toda documentação necessária ao início da execução dos serviços objeto do certame, conforme previsto no item 5 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, do Termo de Referência.
 - 15.2.1.1. Depois de providenciada a referida documentação, a empresa deverá apresentá-la à CONTRATANTE a fim de obter a autorização da mesma para início da execução dos serviços descritos no Termo de Referência por meio da emissão da Ordem de Serviço.
 - 15.2.2. 2ª Etapa: A empresa contratada terá até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, contemplando a entrega da documentação e a emissão da Ordem de Serviço citadas no subitem anterior, para executar os serviços descritos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.
- 15.3. Prazo de execução total dos serviços não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias.
- 15.4. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

prazo de 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

15.5. Os serviços serão recebidos em até de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, quando se dará o recebimento provisório.

15.5.1. O responsável pelo recebimento provisório o fará no prazo de até 15 dias, após executado o objeto do contrato, contados da comunicação escrita do contratado.

15.5.2. Conforme previsto no item “1.8 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO”, do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência, os serviços e materiais só serão recebidos e medidos após a sua total execução, interligação e integração com os demais sistemas de instalação. Só serão medidos os itens instalados em campo, de acordo com o quantitativo efetivamente instalado independente do preço global.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo estimado de até 30(trinta) dias, contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.7.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

15.7.2. Conforme previsto no § 3º, do Art. 73 da Lei 8.66/93, o prazo a que se refere o item 8.5 deste contrato, não poderá ser superior a 90 (noventa dias), salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

15.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

16.1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

16.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

16.1.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- 16.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 16.1.5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 16.1.6. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 16.1.7. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2
- 16.1.8. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- 16.1.9. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Caderno de Especificações Técnicas.
- 17.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.5. A conformidade do material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e neste Termo de Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- 17.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 18.1. Os serviços executados pela contratada terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos para toda solução ofertada, conforme especificado no item 12.2 do Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Órgão, contados a partir de seu recebimento definitivo. A contratada deverá apresentar em sua proposta o prazo da garantia dos serviços;
- 18.1.1. O termo de garantia emitido ao final da obra, pelo prestador de serviço, deverá obedecer claramente o disposto no Item “3 -GARANTIA” do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência.
- 18.2. As peças e os componentes fornecidos e instalados pela contratada ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal;
- 18.3. Faculta-se ao CONTRATANTE verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).
- 18.4. A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para ao CONTRATANTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;
- 18.5. A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue ao CONTRATANTE após a execução dos serviços e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

19. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. Para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, estima-se o valor de R\$ **1.655.394,29** (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), valor discriminado por itens na Planilha Orçamentária Anexo V deste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

19.2. A despesa com a contratação dos serviços do objeto, estimada em R\$ 1.655.394,29 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Anexo II deste Termo de Referência, correrá à conta da respectiva Declaração Orçamentária / Nota de Crédito emitida pelo setor responsável deste Departamento de Polícia Federal, à época da contratação.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, observado o Art 40, Inc. XIV da Lei 8.666/93, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesa cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

20.1.2. Por ocasião dos pagamentos, será verificada a regularidade fiscal da contratada. A falta de tal regularidade caracteriza inexecução parcial do contrato, sujeitando a contratada às penalidades previstas neste instrumento contratual.

20.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

20.2.1. A cada 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, limitado a 30% do total da contratação, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

20.2.1.1. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão constante no subitem acima, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante, aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

20.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

20.2.2.1. A medição será considerada efetivamente aprovada quando os serviços, apresentados pela contratada na medição prévia do respectivo período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, estiverem executados em sua totalidade.

20.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

20.2.3. Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- 20.3.** O pagamento somente será efetuado após “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste edital.
- 20.3.1.** O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.
- 20.4.** O pagamento da nota fiscal emitida pela empresa será realizado após o devido atesto do fiscal de contrato.
- 20.5.** O pagamento referente à última medição, mais os 10% (dez por cento) restantes, ficarão condicionados ao recebimento definitivo do objeto.
- 20.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no certame licitatório, bem como a verificação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em cumprimento à Lei nº 12.440/2011.
- 20.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, bem como em legislações correlatas, e rescisão do contrato.
- 20.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.8.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.
- 20.9.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/03, e legislação municipal aplicável.
- 20.10.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que continua fazendo jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20.11.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado, conforme previsto no § 3º, Art. 86 da Lei 8.666/93, podendo ainda cobrá-las judicialmente, quando for o caso.
- 20.11.1.** Nos termos do Art. 36, § 6º, da IN 02/2008-SLTI/MPOG, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se a contratada:
- 20.11.1.1.** Não produziu os resultados acordados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- 20.11.1.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 20.11.1.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 20.12. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 20.13. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 20.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

21. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 21.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

22. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

- 22.1. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada mediante instrumento contratual, conforme minuta anexa ao instrumento convocatório do processo licitatório em epígrafe.
- 22.2. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados de sua convocação, cuja **vigência será de 180 (cento e oitenta dias) dias**.
- 22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

- 22.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 22.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao TST (para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em cumprimento à Lei nº 12.440/2011).
- 22.4.1. Antes da assinatura do contrato, é responsabilidade do Órgão a verificação da regularidade fiscal do fornecedor, bem como a verificação de disponibilidade orçamentária e o cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 22.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 23.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.1.1.1.1. multa moratória de **0,2 %** (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 23.1.1.1.2. multa moratória de **0,4 %** (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a partir do 16º dia até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.1.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

23.1.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.2.1.1. advertência por escrito;

23.1.2.1.2. em caso de inexecução parcial, multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total do contrato por ocorrência, desde que apontada pelo fiscal e não justificada pela empresa, ou que não tenha sua justificativa aceita pela Administração, até o limite de 05% (cinco por cento), após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.2.1.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

23.1.2.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.2.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ou aos profissionais que:

23.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. Quaisquer das sanções previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penalidades, quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- 23.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda cobradas judicialmente, se for o caso.
- 23.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. Constituem anexos do presente Termo de Referência, dele fazendo parte integrante:
- 24.1.1. Anexo I - Caderno de Encargos e Especificações Técnicas
 - 24.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de Realização de Vistoria
 - 24.1.3. Anexo III - Planilha Orçamentária;
 - 24.1.4. Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro;
 - 24.1.5. Anexo V - Planilha de Formação de Preços;
 - 24.1.6. Anexo VI- Projeto Executivo SR/DPF/AC (DVD).

Rio Branco - AC, 14 de janeiro de 2013.

ROBERTO FERES

Perito Criminal Federal -1ª Classe - Mat. 16209
Coordenador do GTED/SR/DPF/AC
CREA-AC 2.401/D
Chefe da DPF/CZS/AC

De acordo,

GIULLIANO TOGNI

Agente de Polícia Federal
3ª Classe/Matrícula 17.943
SELOG/SR/DPF/AC

DESPACHO

Em observância ao que determina o Art. 9º, II, do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, aprovo o presente Termo de Referência.

MARCELO SÁVIO REZENDE VIEIRA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/DPF/AC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Anexo I Ë do Termo de Referência

Nº /2012 Ë SEFIS/DEA/CPLAM/DLOG/DG/DPF

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 GENERALIDADES

1.1 INTRODUÇÃO

Este memorial é referente ao edifício Sede do Departamento de Polícia Federal do Acre, a ser construído no terreno localizado na Rua 01, Avenida 02, BR 364 - Rio Branco . AC.

1.2 OBJETIVO

Este documento tem por objetivo complementar as informações constantes dos desenhos de projeto, apresentando especificações, parâmetros de dimensionamento, descrição dos sistemas e critérios de instalação.

O mesmo é parte integrante da licitação e tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas mínimas para o fornecimento completo de materiais e serviços destinados a perfeita execução da obra.

1.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário nestas especificações, serão fornecidos pela CONTRATADA;

Toda mão de obra, salvo o disposto em contrário nestas especificações, será fornecido pela CONTRATADA;

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;

Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados logo após a comunicação por escrito da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1.4 ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

As ferramentas e equipamentos de uso nos projetos serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

1.5 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Para o desenvolvimento e ajustes das soluções apresentadas foram observadas as normas e códigos a seguir relacionados, entre outras especificadas a cada unidade particular dos sistemas de utilidades:

“ ANEEL . Agência Nacional de Energia Elétrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- “ ELETROACRE . Companhia de Eletricidade do Acre
- “ ABNT . Associação Brasileira de Normas Técnicas
- “ IEC . International Electrotechnical Commission
- “ ANSI . American National Standards Institute
- “ NEMA . National Electric Manufacturers Association
- “ IEEE . Institute of Electrical and Electronic Engineers

E outra especificadas a cada unidade particular do sistema de utilidades.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com estas especificações e estas normas.

1.6 CRITÉRIOS GERAIS

INSTALAÇÕES

As construtoras e instaladoras deverão, no mínimo, seguir as seguintes orientações abaixo descritas:

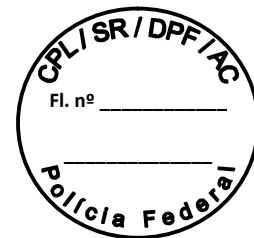
- 1 . Solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre oficialmente, seguindo orientação do Edital de Licitação.
- 2- Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.
- 3- Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.
- 4- Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- 5- No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado à fiscalização.
- 6- Se do contrato constarem condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.
- 7- Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.
- 8- Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.
- 9- Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, a instaladora se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.
- 10- Será necessário, manter contato com as repartições a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 11- Todas as dúvidas surgidas durante a execução que não puderem ser solucionadas usando esta especificação ou normas anteriormente citadas, deverão ser resolvidas de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

12- Todos os operários deverão executar os serviços devidamente equipados com equipamentos de segurança individual e com os equipamentos específicos a cada tarefa desenvolvida, seguindo rigorosamente as normas do Ministério do Trabalho.

13- Todas as alterações na obra deverão ser atualizadas nos projetos (padrão AUTOCAD), ao final da obra, e entregue a FISCALIZAÇÃO em cópias impressas e em CD.

1.7 AMOSTRAS E CATÁLOGOS DE MATERIAIS

1- A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

2- Caso a CONTRATADA tenha alguma sugestão quanto a mudança de fabricante dos materiais aqui especificados pelos equivalente técnicos, a mesma deverá submeter a apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, para aprovação ou não da utilização deste material.

1.8 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços e materiais só serão recebidos e medidos após a sua total execução, interligação e integração com os demais sistemas de instalação. Só serão medidos os itens instalados em campo, de acordo com o quantitativo efetivamente instalado independente do preço global.

1.9 SISTEMAS PROPOSTOS

- Sistemas de Alarme;
- Sistema de Sonorização;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- Sistema de Supervisão Predial (Sistema de Circuito Fechado de TV);
- Sistema de Controle de Acesso;

2.0 SISTEMAS

2.1 CONTROLE DE ACESSO

2.1.1 OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo descrever as principais especificações técnicas do Sistema de Controle de Acesso, que se propõe instalar no Edifício Sede da nova sede da superintendência da Polícia Federal em Rio Branco/AC-SR/DPF/AC.

Estas especificações são complementadas pelos desenhos do projeto e pela lista de materiais.

ITENS:

2.1.2 INFRAESTRUTURA

2.1.2.1 ELETRODUTOS

“ PVC RÍGIDO

Eletroduto rígido de seção circular em PVC RÍGIDO, tipo rosqueável, não propagante de chamas, classe A, Tamanho nominal 1+(27mm) ou 2 1/2" (63mm), de acordo com a NBR 15465 e BS 4607.

“ CORRUGADO

Eletroduto PEAD corrugado em Polietileno de alta densidade, não propagante de chamas, Tamanho nominal 27mm.

“ CONDULETES

Condutes em PVC Rígido. Parafusos em aço zincado. Junta de vedação. Entradas rosqueadas e calibradas. Tampas intercambiáveis com outros modelos equipados (tomadas, interruptores, etc.). Rosca padrão BSP (GÁS) paralela conforme ISO 228-1 e ISO 228-2. Tamanho nominal das entradas 1q



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Os condutes deverão ter as seguintes formações: LR, LL, LB, T, TB.

2.1.2.2 CABOS

“ PATCH CORD UTP CAT6

Devera exceder as características da TIA/EIA 568-B.2-1 e ISSO/IEC 11.801 class F, produzido com cabo Fast-Lan extra-flexível, ser produzido em cabo 23AWG, possuir isolamento de polietileno de alta densidade e blindagem em poliéster metalizada sobre o núcleo e possuir certificado da Anatel.

“ CABO 4 VIAS PARA INTERFACE RS-232

Cabo quatro vias 28AWG de cobre revestido em PVC retardante a chamas, brindado. Devera ser montado em interface RS-232 utilizando conectores DB9 e RJ45. Os Cabos internos deverão possuir Diâmetro máximo de 0,32mm, Seção Externa máxima de 0,081mm², Corrente máxima de 2^a e Resistência inferior ou igual a 0,21 Ohms/m à 20°C. o cabo deve atender às exigências da ANSI/TIA/EIA.

“ PAR TRANÇADO 22AWG

Cabo com um par trançado de cobre revestido em PVC retardante a chamas, brindado. Deverá possuir Diâmetro de 0,64mm, Seção Externa de 0,33mm², Corrente máxima de 6A e Resistência máxima de 0.0530 ohms/m à 20°C. O cabo deve atender às exigências da ANSI/TIA/EIA.

“ PAR TRANÇADO 18AWG

Cabo com um par trançado de cobre revestido em PVC retardante a chamas, brindado. Deverá possuir Diâmetro de até 1,00mm, Seção Externa máxima de 0,82mm², Corrente máxima de 11A e Resistência máxima de 0.0210 ohms/m à 20°C. O cabo deve atender às exigências da ANSI/TIA/EIA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

“ CABO MANGA 22AWG

Cabo com seis pares trançados de cobre revestido em PVC retardante a chamas. Deverá possuir Diâmetro máximo de 0,64mm, Seção Externa de até 0,33mm², Corrente máxima de 6A e Resistência máxima de 0.0530 ohms/m à 20°C. O cabo deve atender às exigências da ANSI/TIA/EIA.

2.1.2.3 CONECTORES

“ DB9

Conector fêmea para 9 pinos com capa e parafusos de fixação. Para conexão em interface RS232, permitindo conexão de TX e RX.

“ RJ11

Conector macho com corpo em termoplástico não propagante à chama. Quatro contatos metálicos com 50 micro polegadas cada um, os contatos devem ser compatíveis com condutores flexíveis.

“ RJ45

Conector macho com corpo em termoplástico não propagante à chama. Oito contatos metálicos de acordo com a norma ISSO/IEC 11801 class F.

“ RACK 19+

Todos os equipamentos do Sistema de Controle de Acesso localizados no edifício deverão ser instalados em Rack. % Rack devera possuir pelo menos 12 (doze) unidades de rack de altura (12U), deverá ser no padrão 19+(48cm de largura) e no mínimo 57cm de profundidade, com porta em acrílico, fechadura e ventilação lateral e superior.

Deverá ser fixado na parede especificada através de, no mínimo, 4 (quatro) parafusos atarraxastes (bucha S-10) a uma altura de 1,20m do piso. O rack não poderá ser fixado em divisórias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

2.1.3 SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

2.1.3.1 SERVIDOR DO SISTEMA

O servidor do sistema será instalado na Sala de Monitoramento localizado no Pavimento Térreo e devera trabalhar em plataforma Windows, recebendo alimentação elétrica a partir de circuito de energia ininterrupta, disponível no ambiente.

Deverá ter capacidade para se comunicar com as Estações de Cadastro e Gerência e com as Unidades de Controle Local (UCL) através de rede Ethernet (LAN/WAN) e protocolo TCP/IP, interface RS-485, RS-232 ou outra.

O servidor deverá possuir ferramentas que permitam:

- “ Armazenar e exibir as fotografias dos usuários portadores de crachás;
- “ Compartilhar a base de dados com as Estações de Cadastro e Gerência, permitindo que sejam gerados relatórios mediante solicitação do operador;
- “ Armazenar o Log de acesso dos operadores e suas operações do sistema de forma que permita gerenciar as atividades dos operadores;
- “ Possuir diversos níveis hierárquicos protegidos por senha;
- “ Importar e exportar dados de/para a base de dados do sistema, de forma automática ou manualmente em arquivos que possam ser trabalhados em aplicações do MS Office.

2.1.3.2 CONFIGURAÇÃO MINIMA DO SERVIDOR DO SISTEMA

O Servidor do sistema deverá utilizar uma máquina dedicada a este fim.

- “ Sistema Base:
 - o Processador Intel® Core™ i5 (2400) segunda geração;
 - o Sistema Operacional Windows® 7 Ultimate Original 64-Bit em Português;
 - o Memória > 8GB de memória SDRAM DDR3 Dual channel a 1333 MHz - 2 DIMM;
 - o Unidade de disco rígido de SATA com pelo menos 1000 GB;
 - o Mídia Optica - DVD-RW 16X ou superior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- o Porta Serial
- o Portas USB 2.0 externas (frontais e traseiras) ;
- o Dongle PS/2 + Serial opcional
- o 1 VGA
- o 1 HDMI (dongle DVI opcional)
- o Monitor Flat Panel de 17"
- o Rede - Duas placas de rede Gigabit
- o Mouse óptico
- o Teclado em Português

2.1.3.3 ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA CADASTRO E GERENCIA

A Estação de Cadastro e Gerência será instalada no Hall de Acesso no Pavimento Térreo e deverá trabalhar em plataforma Windows, operando em computador baseado em PC com plataforma Intel® Core™ i3 (2120) ou superior.

Deverá ter capacidade para se comunicar com o Servidor do sistema através de rede Ethernet (LAN/WAN) e protocolo TCP/IP.

2.1.3.4 CONFIGURAÇÃO MINIMA DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

- “ Sistema Base:
- o Processador Intel® Core™ i3 (2120) segunda geração;
 - o Sistema Operacional - Windows® 7 Professional em português;
 - o Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1333MHz (1x4Gb);
 - o Disco rígido de 750GB, SATA (5400 RPM);
 - o Gravador de DVD (DVD+/-RW 16X);
 - o Leitor/gravador de cartões de memória;
 - o Monitor de 17qLCD;
 - o Placa de rede 10/100;
 - o Mouse óptico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

o Teclado em Português.

2.1.3.5 SOFTWARE APLICATIVO DE CONTROLE DE ACESSO

O software de controle do sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- “ O sistema deverá seguir os padrões operacionais do MS-Windows 9X/2000/NT/XP/7;
- “ O software deverá possuir uma interface homem-máquina (IHM) amigável que disponibilize todas as funções ao operador, como apresentação de alarmes e outras informações de status do sistema, tanto em telas coloridas no monitor de vídeo, como com a opção de imprimi-las em papel via impressora;
- “ As telas de operação deverão seguir o padrão Windows com extensa quantidade de ícones que possibilitem a inicialização de ações do sistema de modo fácil e intuitivo.
- “ Permitir a entrada de dados tanto de usuários como de configuração do sistema através do preenchimento de formulários de fácil acesso;
- “ Permitir a emissão de relatório baseados nas últimas transações efetivadas pelo sistema: por pessoas, por cartões, por configuração, por status de dispositivos, por informações históricas, por atividades de cartão e por atividade de alarme.
- “ Permitir a impressão e o arquivamento em disco dos relatórios pré existentes e personalizados;
- “ Realizar o monitoramento e controle dos dispositivos de acessos;
- “ Menu principal com recursos de seleção e ajuda;
- “ Menus de ajuda do tipo pop-up;
- “ Recursos para diagnósticos de operação dos dispositivos do sistema;
- “ Apresentação da ocorrência de qualquer evento em tempo real, tais como acessos ou alarmes originários das estações ou dispositivos de campo;
- “ Permitir o agendamento de eventos que alterem a operação normal do sistema, tais como alterar as permissões de acesso em feriados, liberar ou bloquear acessos, ligar ou desligar dispositivos em determinados horários;
- “ Permitir a atribuição de mais de um crachá a um mesmo usuário;

 *Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- “ Permitir a utilização de leitoras biométricas;
- “ Permitir o bloqueio de passagens seguidas de um cartão em um mesmo sentido (função %Anti Pass Back+) com possibilidade de temporização para o intervalo de operação;
- “ Permitir a criação e a atribuição de diferentes níveis de acesso aos usuários;
- “ Permitir a utilização da regra de dois ou mais cartões para liberar um acesso;
- “ Permitir a utilização de leitores com teclados;

O sistema deverá sinalizar alarme ao operador sempre que:

- “ Detectar solicitação de acesso sem sucesso, cartão considerado como cancelado pelo sistema, cartão considerado como inválido pelo sistema;
- “ Detectar abertura de porta sem a necessária solicitação e respectiva autenticação;
- “ Detectar o acionamento de algum sensor de presença ou de porta;
- “ Detectar a permanência de uma porta controlada aberta por um tempo maior que o definido no sistema pelo operador;

Detectar falha na comunicação com as Unidades Controladoras de Campo;

2.1.3.6 UNIDADE DE CONTROLE LOCAL

O Sistema deverá possuir Unidades de Controle Local que deverão interfacear as leitoras de cartão, leitoras biométricas, dispositivos de controle de portas e estabelecer comunicação com a Estação de cadastro e gerência. As Unidades de Controle Local (UCL) serão instaladas próximas as portas que serão controladas.

Cada UCL deverá ser capaz de controlar acesso, monitorar alarmes e agendar decisões, independentemente da Estação de cadastro e gerência. As UCLs deverão ser concebidas de forma modular, de modo que cada unidade de controle possa ser configurada em função dos requisitos da área a ser controlada.

Cada unidade deverá ter a capacidade de:

- “ Utilizar como periférico pelo menos 2 interfaces padrão de mercado como: teclado, leitor de impressão digital e as principais tecnologias de cartões existentes no mercado: código de barras, magnético, iButton, smartcard com ou sem contato, proximidade, etc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- “ Suportar, no mínimo, 2 dispositivos de abertura associados, sendo acionamento de entrada, saída e 2 auxiliares;
- “ Armazenar o histórico de pelo menos 40.000 eventos de acessos, alarmes ou falhas, nos casos de interrupção de comunicação a Estação de cadastro e gerência;
- “ Armazenar em sua memória residente no mínimo, 10.000 identificações de cartões de acessos, ou impressões digitais para operar sem comunicação a Estação de cadastro e gerência;
- “ Armazenar os registros por até 48 horas em caso de falta de alimentação da UCL;
- “ Comunicação com o servidor através de rede: Ethernet 10 BaseT e protocolo TCP/IP, utilizando conector RJ45 e cabo CAT6 através de placa adicional; ou rede RS-232, utilizando conector RJ11 e Serial DB9 e cabo Manga 4 vias, sem ou com placa conversora interligada a controladora através de rede RS-485, utilizando 1 par de cabo trançado 22AWG;
- “ Armazenamento automático dos eventos em caso de perda de comunicação com o servidor e envio destes automaticamente assim que a comunicação seja restabelecida;
- “ Trabalhar com alimentação de 16Vac e Bateria Recarregável de 12Vdc e saída de alimentação para os demais equipamentos, tais como, Botueiras, leitoras, fechaduras, etc;
- “ Montagem em gabinete metálico.

2.1.3.7 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CONTROLADORA

- “ Dimensões da caixa: 203 x 163 x 74mm;
- “ Tensão de entrada: 190~265 V CA, 50/60Hz;
- “ Tensão de saída: 12VCC +/- 15%;
- “ Corrente de saída: 3A Max;
- “ Bateria de reserva: 12V, 7A/h;
- “ Proteção contra curto circuito na saída de tensão;
- “ Limitação de potencia e proteção contra sobre-corrente na saída de tensão.

2.1.3.8 LEITORA DE CARTÃO PARA CONTROLE DE ACESSO

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

As Leitoras de cartão deverão apresentar no mínimo as seguintes características:

- “ Leitura para cartão de proximidade;
 - “ Deverá permitir a leitura do cartão a uma distância mínima de 30cm.
 - “ Permitir a instalação a uma distância de, no mínimo, 10 metros da UCL, sem fonte de alimentação adicional;
 - “ Resistente a intempéries e ser adequado para uso tanto interno quanto externo (ao tempo);
 - “ Permitir montagem sobre superfícies metálicas sem comprometimento das características
 - “ Dimensões reduzidas, aproximadamente às dimensões de caixa 4x2+;
- Possuir indicações luminosa e sonora para leituras válidas.

2.1.3.9 CARTÕES DE ACESSO

Deverá possuir no mínimo as seguintes características:

- “ Totalmente compatível com o leitor de cartões e o aplicativo do Sistema;
 - “ Alto grau de segurança e deverá dispor de recursos de proteções que impeça sua reprodução / falsificação;
 - “ Codificação aderente a padrão de reconhecimento internacional e não dependente de qualquer tecnologia proprietária;
 - “ O lay-out formatado pelo usuário, para impressão em ambos os lados;
 - “ Do tipo multiuso, cartão de acesso, cédula de identificação funcional e cartão de controle de ponto, para ser lido em relógio de ponto eletrônico;
- Permitir a alocação dos dados do usuário, inclusive a foto, conforme padrão da Contratante.

2.1.3.10 CATRACAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- Deverão ser catracas bidirecionais do tipo balcão com acabamento em aço inoxidável e com sinalização luminosa para liberação e bloqueio de acesso.
- As catracas deverão permitir sua liberação quando acionada por uma controladora, ou manualmente para liberação da passagem em caso de emergência.
- A parte lógica deveser funcionar através de uma placa de interface e fonte bivolt (110/220V).
- O mecanismo deveser conter um acionamento por trava que trabalhe com um solenóide de 12Vcc, além de ter a opção de trabalhar com sinal NA/NF para evitar sinal de retorno ao finalizar o giro.
- Deveser instaladas no Hall de Acesso aos elevadores no Térreo e Subsolo.

2.1.3.11 CANCELAS

Deverão ser instaladas cancelas automáticas nos pontos indicados na planta. Cada cancela deve possuir uma haste de seção 2qx 1q com 2,7m de extensão, confeccionada em aço com pintura de proteção contra o tempo (sol e chuva).

Deveser possuir um sistema mecânico simples porem resistente, onde os comandos sejam realizados através de uma placa interface de 24 Vcc e alimentada por um transformador bifásico (220 V).

Juntamente com a cancela deve ser instalado sensor de segurança para a proteção do veículo, impedindo colisões entre o veículo e a haste quando do movimento de obstrução da passagem.

2.1.3.12 FECHADURAS ELETROMAGNETICAS

Deverão ser instaladas nas portas controladas, fechaduras eletromagnéticas com capacidade para suportar uma força de no mínimo 200 Kgf, trabalhar com entrada de energia de 12 VDC em uma corrente nominal de 570 mA, com dimensões de 241x54x30mm.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Todas as áreas controladas deverão dispor de meios seguros que permitam uma rápida liberação manual das portas sem depender do funcionamento do sistema de controle de acesso, porém a atuação deste dispositivo deve ser monitorada, sinalizada e registrada pelo sistema para evitar uso indevido deste recurso.

2.1.3.13 BOTOEIRAS

- “ Versão NA (normalmente aberto)
- “ Dimensões: padrão ANSI 4x2+. 70(L) x 116(A) x 4(P) mm;
- “ Acabamento da face frontal em aço inoxidável escovado;
- “ Saída: 3A@125Vac, 6A@24Vcc.

2.1.3.14 LEITORAS BIOMÉTRICAS

- “ Capacidade de usuários: 2.000;
- “ Memória: 30.000 registros, para atuar na falta de contato com o computador central;
- “ Comunicação: TCP/IP; RS 232; RS 485;
- “ Opções de acesso: 50 faixas horárias / grupos / combinações;
- “ Acionamento: fechaduras, catracas e torniquetes;
- “ Adicionais: sensor de porta aberta, anti-arrombamento, dedo pânico;
- “ Apontamento: digital; ID+digital; ID+senha ;
- “ Tipos de validação: 1:1 / 1:N ;
- “ Display: LCD ;
- “ Sensor: óptico de 500 dpi;
- “ Gerenciamento de energia: stand by, liga / desliga programáveis;
- “ Tempo de identificação: <=2s.

2.2 CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

A presente especificação tem por objetivo descrever as principais especificações técnicas do Circuito Fechado de TV, que se propõe instalar no Edifício da Superintendência de Polícia Federal em Rio Branco/AC-SR/DPF/AC.

Estas especificações são complementadas pelos desenhos do projeto e pela lista de materiais.

ITENS:

2.2.1 INFRAESTRUTURA

2.2.1.1 ELETRODUTOS

“ PVC Rígido

Eletroduto rígido de seção circular em PVC RÍGIDO, tipo rosqueável, não propagante de chamas, classe A, Tamanho nominal 1+(27mm) ou 2 1/2" (63mm), de acordo com a NBR 6150 e BS 4607.

“ Corrugado

Eletroduto PEAD corrugado em Polietileno de alta densidade, não propagante de chamas, Tamanho nominal 27mm.

“ Eletrocalhas

Eletrocalhas lisa em alumínio com tampa de 50x50mm.

“ Conduletes

Conduletes em PVC Rígido. Parafusos em aço zincado. Junta de vedação. Entradas rosqueadas e calibradas. Tampas intercambiáveis com outros modelos equipados (tomadas, interruptores, etc.). Rosca padrão BSP (GÁS) paralela conforme ISO 228-1 e ISO 228-2. Tamanho nominal das entradas 1+

2.2.1.2 CABOS

“ Cabo UTP CAT6

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Cabo com quatro pares em cobre revestido em PVC retardante à chama. O cabo deve atender às exigências da ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6 e ISSO/IEC 11801 class F.

2.2.1.3 CONECTORES

~ Conector RJ-45 CAT6

Conector macho com corpo em termoplástico não propagante à chama. Oito contatos metálicos com 50 micro polegadas cada um, os contatos devem ser compatíveis com condutores flexíveis.

~ Racks Padrão 19+ para instalação dos equipamentos do Circuito Fechado de TV (CFTV).

Todos os equipamentos do Circuito Fechado de TV (CFTV), localizados no edifício deverão ser instalados em rack. O rack deveser possuir pelo menos 40 (quarenta) unidades de rack de altura (40U).

Deverá ser no padrão 19+ (48cm de largura) e no mínimo 57cm de profundidade, com porta em acrílico, fechadura, aberturas laterais e ventilação superior.

2.2.2 SISTEMA DE CFTV

Servidor de Vídeo IP NAS

O Servidor de Vídeo IP NAS é o principal componente do sistema de monitoramento. Este componente é o responsável pelo gerenciamento dos usuários do sistema, tratamento e gravação das imagens provenientes das câmeras. Deverá possuir uma alta capacidade de processamento de vídeo, e ser concebido para operar com sinais de vídeo provenientes de uma quantidade ilimitada de câmeras. Ele deve fornecer diversas opções de exibição de câmera única, ou múltiplas câmeras, selecionáveis pelo operador, reprodução, ferramentas de realce de imagens e opções de respostas disparadas por alteração de imagem. A unidade deve possibilitar o uso de filtros ou máscaras, definidos pelo operador, sobre a imagem ao vivo, para gravar e disparar eventos de alarme quando

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.

[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

imagens apresentarem alterações, movimentos forem detectados ou um perímetro for cruzado. A unidade deverá ainda possuir ferramentas de pesquisa, definidos pelo operador e com filtros por câmera, data e hora para pesquisar o banco de dados de imagens em busca de alterações de imagens, movimentos e violações de perímetro. Todos os recursos de exibição e programação devem ser disponibilizados através de interfaces na tela. A unidade deve prover recursos para operação em rede via browser ou através de um aplicativo de software opcional.

O operador deve poder definir o modo e intervalos específicos de desempenho da unidade através de seleção em menu de recursos fornecidos através de uma função de programação na tela. O operador poderá acessar todos os recursos de programação da unidade usando mouse e teclado.

Além das características já mencionadas, os seguintes recursos deverão estar disponíveis no sistema de gerenciamento de vídeo:

“ Deverá permitir que cada entrada de vídeo receba um título de até 10 caracteres alfanuméricos.

“ O sistema deverá possibilitar que o administrador do sistema possa cadastrar novos usuários, bem como atribuir às respectivas funções que poderão ser realizadas por esse usuário.

“ Deverá prover recursos que permitem que o operador defina uma programação de gravação e arquivamento para todas as câmeras, uma programação diferente para cada câmera ou uma programação para uma única câmera. Devem existir opções simplificadas de programação para dias úteis, fins de semana e feriados, sendo os feriados definidos pelo operador.

“ Deverá permitir que o usuário defina o número de imagens gravadas por segundo (slots) durante a gravação normal.

“ Deverá disponibilizar a seleção de uma velocidade de gravação diferente durante eventos de alarme.

“ O operador deverá poder selecionar a qualidade, ou nível de compressão, das imagens gravadas durante a operação normal.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- “ O operador também poderá escolher a sensibilidade, ou limiar de atividade, das imagens gravadas durante a operação normal.
- “ Deverá permitir a definição de áreas-alvo dentro do campo de visão de uma ou mais câmeras de vídeo conectadas ao sistema. Filtros selecionados pelo operador para proteção de perímetro, detecção de movimento ou alterações no nível de iluminação devem controlar a gravação de atividades dentro dessas áreas.
- “ Deverá permitir que o operador selecione como a unidade armazenará imagens durante a operação normal. A unidade deve permitir tanto gravação de imagens linear, interrompida quando o banco de dados estiver cheio, quanto gravação contínua, sobregravando as imagens mais antigas armazenadas.
- “ O Servidor IP NAS deverá ser um ponto da rede local, onde o seu endereço seja configurável pelo usuário.

Configuração mínima do Servidor de Vídeo NAS

FREQUÊNCIA CPU: 2.4GHZ Intel® Core™ i5 (2400) segunda geração

“ PONTO FLUTUANTE

“ MEMÓRIA: 8GB de memória SDRAM DDR3 Dual channel a 1333 MHz - 2 DIMM

“ INTERNAL HDD / SSD: 3.5 "OU 2.5" SATA (II) X5

“ CAPACIDADE Min INTERNA: 15TB (5X 3TB HDD)

“ HDD HOT SWAPPABLE

“ DISCO RÍGIDO EXTERNO DE INTERFACE: PORTA USB 2.0 X 4, ESATA PORTO X 2

“ LAN: GIGABIT X2

“ AGREGAÇÃO DE LINK

“ WAKE ON LAN / WAN

“ SUPORTE SEM FIO

“ RECUPERAÇÃO DE ENERGIA

“ TENSÃO AC POTÊNCIA DE ENTRADA: 100V A 240V AC

“ FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50 / 60 HZ, MONOFÁSICA

“ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 ° C A 35 ° C (40 ° F A 95 ° F)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- ~ TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 ° C A 70 ° C (15 ° F A 155 ° F)
- ~ UMIDADE RELATIVA: 5% A 95% RH
- ~ CERTIFICAÇÃO: FCC CLASS B, CE CLASS B, BSMI CLASSE B
- ~ MAX IP CAM # (LICENÇAS NECESSÁRIAS)
- ~ TOTAL DE FRAMES POR SEGUNDO (FPS): 200 FPS @ D1 (NTSC: 720X480, PAL: 720X576), 60 FPS @ WXGA (1280X800)
- ~ MODOS DE GRAVAÇÃO: MANUAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO CONTÍNUO, ALARME, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E ALARME
- ~ REPRODUÇÃO DO EVENTO: SINC MODE (4 CANAIS), MODO DE TEMPO SLICING
- ~ GERENCIAMENTO CENTRALIZADO
- ~ FORMATOS DE COMPRESSÃO: MJPEG, MPEG-4, H.264

GERAIS

PROTOCOLOS DE REDE

- ~ CIFS
- ~ AFP
- ~ NFS
- ~ FTP
- ~ WEBDAV
- ~ ISCSI
- ~ TELNET
- ~ SSH
- ~ SNMP

SISTEMA DE ARQUIVOS

- ~ EXT4
- ~ EXT3
- ~ FAT (DISCO EXTERNO)
- ~ NTFS (DISCO EXTERNO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO

~ VOLUME # MAX: 512

~ MAX ISCSI TARGET #: 32

~ MAX ISCSI LUN #: 256

~ SUPORTE A RAID TIPO: SYNOLOGY HÍBRIDO RAID, BASIC, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 5 + SPARE, RAID 6, RAID 10

~ RAID MIGRAÇÃO: BÁSICO PARA RAID 1, BÁSICO PARA RAID 5, BÁSICO PARA RAID 5 + SPARE, RAID 1 E RAID 5, RAID 1 E RAID 5 + SPARE, RAID 5 E RAID 5 + SPARE, RAID 5 E RAID 6

~ EXPANSÃO DE VOLUME COM HDDS MAIORES: RAID 1, RAID 5, RAID 5 + SPARE, RAID 6

~ EXPANSÃO DE VOLUME POR ADIÇÃO DE UM HDD: RAID 5, RAID 5 + SPARE, RAID 6

CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS

~ CONTAS DE USUÁRIO: 2048

~ GRUPOS : 256

~ PASTA COMPARTILHADA: 256

INTEGRAÇÃO COM O WINDOWS DOMAIN ADS

~ DOMÍNIO ACESSO USUÁRIOS VIA SAMBA / AFP / FTP / FILE STATION

SOLUÇÕES DE BACKUP

~ NETWORK BACKUP

~ BACKUP LOCAL

~ BACKUP DESKTOP

~ SINCRONIZAÇÃO DE PASTA COMPARTILHADA

SEGURANÇA

~ FTP SOBRE SSL / TLS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

~ IP AUTO-BLOCK

~ FIREWALL

~ BACKUP DE REDE CRIPTOGRAFADOS SOBRE RSYNC

~ CONEXÃO HTTPS

GESTÃO

~ AUTO DSM ATUALIZAÇÃO

~ ADMINISTRADOR GRUPO

~ NOTIFICAÇÃO DE E-MAIL

~ SMS NOTIFICATIO

~ QUOTA DE USUÁRIO PERSONALIZADAS

~ SUPORTE DDNS

~ SUPORTE A IPV6

~ PPPOE

~ MONITOR DE RECURSOS

~ GESTÃO DE UPS

~ ALIMENTAÇÃO PROGRAMADO ON / OFF

~ CUSTOM UI GESTÃO HTTP / HTTPS PORTS

HDD GESTÃO

~ HIBERNAÇÃO HDD

~ S.M.A.R.T.

~ MAPEAMENTO DINÂMICO BAD SECTOR

NAVEGADORES COMPATÍVEIS

~ CHROME

~ INTERNET EXPLORER: 7, 8, 9

~ FIREFOX: 3.5, 3.6, 4, 5

~ SAFARI (MAC): 4, 5

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

~ IDIOMA: Português (Brasil).

Estação de Trabalho

As Estações de trabalho serão instaladas na Sala do Plantão e deverá trabalhar em plataforma Windows, operando em computador baseado em PC com plataforma Intel Dual Core ou superior.

Deverá ter capacidade para se comunicar com o Servidor de Vídeo IP através de rede Ethernet (LAN/WAN) e protocolo TCP/IP.

Deverá permitir a operação de todas as funções definidas para o Sistema, limitadas somente pela permissão de acesso do operador, como por exemplo:

- ~ permitir a seleção de câmera, visualização de suas imagens na tela do monitor da ET e panoramização das imagens da câmera selecionada (no caso de câmeras móveis);
- ~ apresentar menus e sub-menus que permitam acesso aos recursos do sistema;
- ~ editar o rótulo das câmeras;
- ~ nomear, classificar e dar senha a operadores e supervisores;
- ~ alterar os parâmetros do sistema;
- ~ programar o seqüenciamento de câmeras;
- ~ programar uma tabela de eventos;
- ~ realizar operação de auto-diagnóstico do sistema com apresentação de anormalidades detectadas;

Configuração mínima da Estação de trabalho

- o Processador Intel® Core™ i3 (2120) segunda geração;
- o Sistema Operacional - Windows® 7 Professional em português;
- o Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1333MHz (1x4Gb);
- o Disco rígido de 750GB, SATA (5400 RPM);
- o Gravador de DVD (DVD+/-RW 16X);
- o Leitor/gravador de cartões de memória;

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- o Monitor de 19qLCD;
- o Placa de rede 10/100;
- o Mouse óptico;
- o Teclado em Português. Teclado em Português

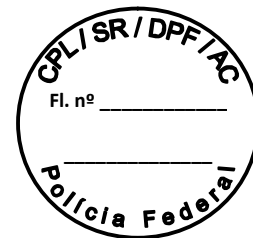
Conjunto de Câmeras

Deverão possuir conectividade IP e elemento sensor em estado sólido, utilizando-se a tecnologia CCD com Progressive Scan. A câmera deverá ser do tipo Day-Night.

As câmeras deverão ter suporte para Power over Ethernet, QoS e Multi níveis de acesso por filtro de IP e possuir LICENÇA PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGENS DE CAMERAS IP.

Além disso, os conjuntos de câmeras deverão possuir:

- o Sensor 1/3+ com Progressive Scan para Câmeras Fixas, Sensor 1/4+ com Progressive Scan para as Câmeras em Domo Fixa e Sensor 1/4" com CCD Entrelaçado para as Câmeras PTZs.
- o As Câmeras Fixas deverão possuir Lente Varifocal 3.0 . 8.0 mm/F1.0 DC-iris, CS mount. Foco de 0.3m ao infinito. A lente deverá ser do modelo $\frac{1}{2}$ ou CS mount+.
- o As Câmeras em Domo Fixas deverão possuir Lente Varifocal 2.8 . 5.8 mm/F1.4 DC-iris. Foco de 0.3m ao infinito.
- o As câmeras PTZs deverão possuir lente 4.1 . 73.8 mm, F1.4 . 3.0, com auto Iris e alto foco, com 18x de zoom óptico e 12x de zoom digital.
- o WDR
- o 2 Megapixel FULL HD 1080P
- o Conexão para lente AUTOIRIS.
- o Compressão de vídeo H.264, MOTION JPEG, MPEG-4
- o Velocidade de 20 FPS NA RESOLUÇÃO 1920 X 1080 E 30 FPS EM 640 X 480
- o Visualização nos navegadores INTERNET EXPLORER, FIREFOX, SAFARI E MAC OS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- o Camera PTZ com compressão de Vídeo Motion JPEG (NTSC/PAL) de 30/25 com 4CIF em todas as resoluções e MPEG-4 (NTSC/PAL) de 25/21 com 4CIF em todas as resoluções.
- o Múltiplos níveis de acesso à câmera por senha
- o Day-Night Automático
- o Iluminação mínima para câmera Fixa de 0.65 Lux, F1.4 em modo colorido e 0.08 Lux, F1.4 em modo preto e branco
- o Iluminação mínima para câmera PTZs de 0.3Lux, F1.4 30IRE em modo colorido e de 0.005Lux, F1.4 30IRE em modo preto e branco
- o Filtro de IP
- o No mínimo 20 acessos simultâneos
- o Sensor de movimento
- o Gravação por eventos e detecção de vídeo, por detecção de áudio ou por programação de horário.
- o Upload das imagens por FTP, email e HTTP
- o Notificação de eventos por TCP, email, HTTP e saída externa
- o 36 MB de pré ou pós buffer
- o Conector RJ-45 Ethernet 10BaseT 100BaseTX (PoE)
- o Conector DC de alimentação elétrica
- o Chassi em Alumínio

DESCRIÇÃO DAS CÂMERAS

Número da Câmera	Tipo da Câmera	Lente	Tipo de Fixação	Área de Monitoramento
SB-SW1-CA01	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	4 mm (62°)	Parede	Acesso Garagem A1
SB-SW1-CA02	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	4 mm (62°)	Parede	Acesso Garagem A1
SB-SW1-CA03	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	4 mm (62°)	Teto	Acesso ao Prédio A1
SB-SW1-CA04	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	4 mm (62°)	Parede	Acesso a Oficina
SB-SW1-CA05	IP, CCD HD, PoE,	4 mm (62°)	Parede	Acesso ao Prédio A2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

	Progressive Scan			
SB-SW1-CA06	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	3,6 mm (67°)	Parede	Acesso ao Deposito de Drogas
SB-SW1-CA07	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	4 mm (62°)	Parede	Acesso a Balística
SB-SW1-CA08	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Teto	Acesso a Sala de Quadros e Geradores
SB-SW1-CA09	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	4 mm (62°)	Parede	Hall Elevadores
SB-SW1-CA10	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	4 mm (62°)	Forro	Circulação A3
SB-SW1-CA11	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A3
SB-SW1-CA12	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Parede	Circulação A3 / Elevador
SB-SW1-CA13	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	3,6 mm (67°)	Parede	Acesso Prédio A3
PT-SW1-CA14	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
PT-SW1-CA15	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
PT-SW1-CA16	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Forro	Hall/Espera A1
PT-SW1-CA17	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Forro	Hall/Espera A1
PT-SW1-CA18	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Forro	Hall/Espera A1
PT-SW1-CA19	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	3,6 mm (67°)	Parede	Hall Externo
PT-SW1-CA20	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Forro	Recepção/Hall Interno
PT-SW1-CA21	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Recepção/Hall Interno
PT-SW1-CA22	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
PT-SW1-CA23	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
PT-SW1-CA24	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
PT-SW2-CA25	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
PT-SW2-CA26	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Forro	Recepção/Hall Interno
PT-SW2-CA27	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Forro	Foyer
PT-SW2-CA28	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Forro	Foyer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

PT-SW2-CA29	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Parede	Hall Elevadores
PT-SW2-CA30	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Parede	Hall Elevadores
PT-SW2-CA31	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A3
PT-SW2-CA32	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Parede	Solário
PT-SW2-CA33	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Parede	Solário
PT-SW2-CA34	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Parede	Circulação Carcerária
PT-SW2-CA35	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Parede	Circulação Carcerária
PT-SW2-CA36	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Parede	Circulação Carcerária
PT-SW2-CA37	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Parede	Circulação Carcerária
PT-SW2-CA38	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	4 mm (62°)	Parede	Circulação A4
PT-SW2-CA39	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Parede	Circulação A4
PT-SW2-CA40	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Circulação A3
1P-SW2-CA41	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
1P-SW2-CA42	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
1P-SW2-CA43	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
1P-SW2-CA44	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
1P-SW2-CA45	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação Elevadores
1P-SW2-CA46	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
1P-SW2-CA47	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
1P-SW2-CA48	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
1P-SW3-CA49	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
1P-SW3-CA50	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação Elevadores
1P-SW3-CA51	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Circulação Elevadores
1P-SW3-CA52	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Circulação Elevadores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

1P-SW3-CA53	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Parede	Circulação A3
1P-SW3-CA54	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Parede	Circulação A3
1P-SW3-CA55	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Parede	Circulação A3
1P-SW3-CA56	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Hall A3
2P-SW3-CA57	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
2P-SW3-CA58	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
2P-SW3-CA59	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
2P-SW3-CA60	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
2P-SW3-CA61	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Hall/Circulação
2P-SW3-CA62	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Hall/Circulação
2P-SW3-CA63	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
2P-SW3-CA64	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
2P-SW3-CA65	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
2P-SW3-CA66	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
2P-SW3-CA67	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Hall/Circulação
2P-SW3-CA68	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Hall/Circulação Elevadores
2P-SW3-CA69	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Hall/Circulação Elevadores
2P-SW3-CA70	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A3
2P-SW3-CA71	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A3
2P-SW3-CA72	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Hall A3
3P-SW4-CA73	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
3P-SW4-CA74	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
3P-SW4-CA75	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1
3P-SW4-CA76	DOMÉ IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

3P-SW4-CA77	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Hall/Circulação
3P-SW4-CA78	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
3P-SW4-CA79	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A2
3P-SW4-CA80	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Hall/Circulação Elevadores
3P-SW4-CA81	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Hall/Circulação Elevadores
3P-SW4-CA82	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A3
3P-SW4-CA83	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A3
3P-SW4-CA84	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Hall A3
4P-SW4-CA85	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Parede	Restaurante
4P-SW4-CA86	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Parede	Restaurante
4P-SW4-CA87	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Parede	Hall Elevadores
4P-SW4-CA88	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	2,8 mm (81°)	Parede	Circulação A3
4P-SW4-CA89	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A3
4P-SW4-CA90	DOME IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	8 mm (33°)	Forro	Circulação A3
CM-SW4-CA91	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Circulação A3
CM-SW4-CA92	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	6 mm (47°)	Parede	Circulação A3
HP-SW4-CA93	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	4 mm (62°)	Parede	Escada Acesso Heliporto
ET-SW4-CA94	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	3,6 mm (67°)	Poste de aço	Guarita
ET-SW4-CA95	IP, CCD HD, PoE, Progressive Scan	3,6 mm (67°)	Poste de aço	Guarita
ET-SW4-CA96	IP, CCD 1/4", PoE.	PTZ	Poste de aço	Estacionamento
ET-SW5-CA97	IP, CCD 1/4", PoE.	PTZ	Parede	Estacionamento
ET-SW5-CA98	IP, CCD 1/4", PoE.	PTZ	Poste de aço	Estacionamento
ET-SW5-CA99	IP, CCD 1/4", PoE.	PTZ	Parede	Estacionamento

Caixa de Proteção para Câmeras Fixas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Todas as câmeras deverão ser instaladas dentro de caixas de proteção. As caixas de proteção devem ser em policarbonato com abertura lateral. O fator de proteção das caixas deve ser IP66. As caixas devem comportar uma câmera com dimensões de 48x88x186mm. As caixas deverão possuir visor em vidro anti-embaçante.

Switch

O Switch deverá interligar as câmeras do Sistema, o Servidor de Vídeo IP e a estação de trabalho. O Switch deverá ter 24 portas, todas as portas com Power over Ethernet (IEEE 802.3af PoE). A potência para alimentação das câmeras em cada porta PoE do switch deverá ser de ao menos 7,3W, totalizando 170W.

O switch deverá possuir ao menos 4 portas gigabit, para que o tráfego de dados na rede permita que o Servidor de Vídeo IP armazene as imagens e a estação de trabalho possa exibir as imagens na quantidade de frames especificados das câmeras.

Além disto, o switch deverá atender estas especificações:

- o 24 portas Ethernet com PoE 802.3af;
- o Capacidade de Switching de 12.8Gbps;
- o 256 802.1 VLAN;
- o QoS 802.1p;
- o Autenticação 802.1x;
- o Cliente DHCP;
- o Switch de borda gerenciável;
- o Fixação em Racks padrão 19q
- o Ter de 1U a 2U de altura;
- o O Equipamento deve possuir 24 portas 10BaseT/100BaseTX em conformidade aos padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u;
- o As portas do switch devem ser compatíveis com o padrão PoE em conformidade com o padrão IEEE 802.3af, suportando até 7,3 Watts por porta;
- o Duas portas Gigabit/RJ45 na parte traseira e suportar empilhamento de até 5 unidades de switch;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

o Acompanhar todos os manuais, cabos e software de instalação/configuração necessários para a sua instalação.

INSTALAÇÃO DOS SERVIDORES DE CFTV:

Deverá ser instalado um servidor de gerência e armazenamento de imagens, como especificado na Especificação Técnica, para o processamento e gravação das imagens captadas pelas câmeras e uma estação de trabalho para uso da vigilância na Sala do Plantão, como especificado na Especificação Técnica, para observação destas imagens.

O servidor de gerência e armazenamento de imagens deverá ser instalado em um rack 19+ com 24U de altura que será instalado na sala de Monitoramento.

Será instalado no rack 5 (cinco) Switches, conforme especificado na Especificação Técnica, sendo que para cada Switch será instalado 5 (cinco) Patch Panel e 5 (cinco) Organizador de Cabos, todos especificados na Especificação Técnica. Cada Switch deverá fornecer alimentação elétrica para as câmeras, através da sistema PoE (Power Over Ethernet).

TREINAMENTO

O treinamento para utilização do sistema deverá ser dividido por grupos de usuários:

Administradores;

Operadores;

Os administradores deverão receber o treinamento completo de todo o processo de instalação, configuração, operação e manutenção do sistema. O treinamento deverá capacitar os administradores a localizar e reparar rapidamente qualquer falha que possa ocorrer no sistema, configurar novos dispositivos ou alterar a configuração de dispositivos existentes, criar novos relatórios, alterar permissões e treinar novos operadores.

Os operadores do sistema deverão ser treinados a utilizar todas as funcionalidades do sistema, tais como: visualização de imagens ao vivo, seleção de câmeras, pesquisa e recuperação de imagens gravadas, controle de câmeras móveis, etc.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

A CONTRATADA deverá promover o treinamento, com no mínimo 16 (dezesesseis) horas-aula, para cerca de três técnicos, nas dependências da Contratante, junto às instalações efetuadas, envolvendo aspectos teóricos e práticos da utilização do sistema incluindo programação, operação e manutenção do sistema.

A documentação técnica do sistema fornecido e instalado e o material didático relativos aos cursos mencionados acima, deverá ser entregues sete dias antes do início dos cursos.

Todo o treinamento deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional, para o contratante.

Para o programa de treinamento, deverá ser apresentado no mínimo os seguintes tópicos:

- “ Diagrama em bloco do sistema;
- “ "Start-up" do sistema;
- “ Principais comandos;
- “ Programação de eventos, comandos e alarmes;
- “ Obtenção de relatórios básicos;
- “ Controle de prioridades;
- “ Manutenção preventiva, corretiva, falhas mais freqüentes;
- “ Substituição de módulos.

DOCUMENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar toda documentação referente a implantação do sistema, tais como:

- “ Diagramas de ligação de equipamentos;
- “ Diagramas lógicos;
- “ Detalhamento de interligação e montagem.

COMISSIONAMENTO

Antes da data prevista para o Comissionamento dos itens do Fornecimento, a Contratada deverá enviar para apreciação e aprovação do contratante um roteiro/cronograma detalhado das atividades do Comissionamento . Manual de Comissionamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

O Comissionamento será constituído da verificação detalhada dos itens abaixo, seguindo o correspondente Manual de Comissionamento aprovado pela contratante:

- o Se todo o escopo contratado foi fornecido;
- o Se todos os equipamentos, softwares e sistemas instalados possuem as características especificadas no Contrato / Projeto;
- o Se todos os serviços foram prestados com a qualidade contratada;
- o Se toda Documentação As-built foi entregue
- o Se o Treinamento foi executado.

O Manual de Comissionamento deverá no mínimo:

- o Abranger e citar todos os hardwares, softwares e serviços do escopo de fornecimento;
- o Descrever (ou fazer referências à descrição em outros manuais) todas as especificações de cada item;
- o Informar o resultado esperado de cada item
- o Prever dois espaços em branco para serem preenchidos durante o comissionamento; o primeiro espaço em branco será destinado a anotação dos resultados obtidos em campo pela comissão de comissionamento e no segundo espaço em branco serão anotados os comentários referentes a comparação entre os resultados esperados e os obtidos

Os trabalhos de Comissionamento só serão iniciados após a conclusão satisfatória dos seguintes itens:

- o Todos os sistemas (hardware e Software) instalados e funcionando completamente;
- o A documentação de As-built entregue;
- o Treinamentos de operação e manutenção ministrados e aceitos;
- o O manual de comissionamento aprovado;
- o Toda a documentação técnica exigida nos projetos;

2.3 SONORIZAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

A presente especificação tem por objetivo descrever as principais especificações técnicas do Sistema de Sonorização, que se propõe instalar no Edifício da Superintendência de Polícia Federal em Rio Branco/AC-SR/DPF/AC.

Estas especificações são complementadas pelos desenhos do projeto e pela lista de materiais.

ITENS:

2.3.1 Sonorização - Auditório.

Equipamentos e acessórios

Microfone dinâmico.

Resposta de frequência: 50 a 15kHz.

Padrão polar: Cardióide (unidirecional).

Impedância: 150 Ohm.

Nível de saída: -75,0 dB (0,18mV).

Equipamento especificado: Shure SM-58 ou equivalente técnico.

Microfone de mão s/fio UHF.

Faixa de frequências UHF: 554.000 a 855.000 MHz.

Ajuste do ganho de transmissão: 25 dB.

Nível de saída de áudio do receptor (desvio ± 38 kHz, tom de 1 kHz) conector XLR (carga de 600 ohm): +3.9 dBV (linha), . 17 dBV (mic) conector ¼+ (com carga de 3000 ohm): . 2 dBV.

Impedância de entrada: 1 Megaohm.

Impedância de saída: 50 ohms nível de linha; 2000 ohms nível de mic.

Faixa dinâmica: >100 dB, A-weight.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Desvio: ± 38 kHz.

Potência de saída RF: 30mW.

Sensibilidade RF: 1.26 V para 12 dB SINAD (típico).

Rejeição de imagem: 80 dB típico.

Rejeição a espúrios: 75 dB típico.

Distorção do sistema: (referência desvio ± 38 kHz, modulação 1kHz), THD 0.3% típica.

Resposta de frequência de áudio: 25 a 15.000 Hz ± 2 dB.

Nível de saída AF (balanceada): +10dBu.

Nível de saída AF: (desbalanceada): +4dBu.

Conectores de saída AF: Balanceado XLR e desbalanceado 1/4+.

Conector da antena RF: 2 x BNC/50ohms.

Elemento do microfone: cardióide dinâmico.

Alimentação do receptor: 14-18V DC.

Alimentação do transmissor: bateria de 9V PP3 (IEC 6LR 61).

Tempo de operação das baterias (transmissor): 8h.

Acessórios: Suporte para instalação em rack padrão 19+.

Equipamento especificado: Receptor Shure ULXP4 e transmissor ULXP24/58 ou equivalente técnico.

Sonofletor ativo duas vias - PA.

Potência do amplificador - graves: 500RMS @ 4ohms.

Potência do amplificador - agudos: 125RMS @ 8ohms.

Máximo nível contínuo de pressão sonora : 125,5dB.

Sensibilidade: +4dBu (1,2V).

Resposta de frequência: 55Hz a 18kHz.

Transdutor de graves: 1 x 12+.

Transdutor de altas: 1 x driver de 2+.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Cobertura acústica: cônica 100°Hx60°V.

Conectores: 2 x XLR e 2 X Powercon.

Alimentação: 220VAC.

Equipamento especificado: FZ Áudio FZ 102HPA ou equivalente técnico.

Sonofletor ativo subwoofer Ë PA.

Potência do amplificador: 1000WRMS @ 4 ohms.

Máximo SPL (C): 126 dB contínuo @ 1m.

Sensibilidade: +4dBu (1,2V).

Resposta de frequência: 28Hz a 200Hz.

Conectores: 2 x XLR e 2 X Powercon.

Transdutor: 1 x 18+

Alimentação: 220VAC.

Equipamento especificado: FZ Áudio FZ sub18A ou equivalente técnico.

Sonofletor ativo monitor cabine.

Entradas de áudio:

XLR e ¼+servo-balanceadas.

Impedância: 20 k .

Máximo nível de entrada: +22 dBu.

Sonofletor:

Woofers: diafragma de policarbonato 22cm(8 ¾+).

Tweeter: domo de 25cm ferrofluid-cooled+

Amplificadores:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Baixa frequência: potência máxima 150 watts.

Alta frequência: potência máxima de 75 watts.

Ruído(SPL @ 10 cm): < 10 dBA @ 1m (cada)

Crossover:

Tipo: ativo, filtro Linkwitz-Riley+de quarta ordem.

Frequência: 2 kHz.

Especificações do sistema:

Resposta em frequência: 50 Hz . 21 kHz.

Nível de pressão sonora: 116 dB SPL @ 1m máximo (par).

Tensão de alimentação: 120V . 60Hz.

Consumo de potência: 210 watts, 27 watts em standby.

Equipamento especificado: Behringer Truth B2031 ou equivalente técnico.

Mixer 16 canais mono/4 canais estéreo.

Canais de entrada:

Entrada de microfone balanceada eletronicamente.

Mic E.I.N. (22 Hz - 22 kHz); -129,0 dBu, fonte de 150 ohm.

-117,3 dBu, fonte de 150 ohm.

-132,0 dBu, entrada curto-circuitada.

-122,0 dBu, entrada curto-circuitada.

Distorção: (THD&N) 0,007% em +4 dBu, 1 kHz, largura de banda 80 kHz.

Faixa de ganho: +10 dB a +60 dB.

Máximo nível de entrada (Mic): +12 dBu.

Entrada de linha balanceada eletronicamente.

Faixa de sensibilidade: +1 dBu a +40 dBu.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Máximo nível de entrada de linha: +22 dBu.

Faixa de atuação do fader do canal: +10 dB to -85 dB.

Faixa de ganho da Aux Send: off a +15 dB.

Equalização:

Hi shelving :12 kHz +/- 15 dB, Q fixo em 2 oitava.

Hi Mid bell: 3 kHz +/- 15 dB, Q fixo em 2 oitava.

Mid sweep: 100 Hz - 8 kHz +/- 15 dB, Q fixo em 1 oitava.

Lo Mid bell: 500 Hz +/- 15 dB, Q fixo em 2 oitava.

Lo shelving: 80 Hz +/- 15 dB, Q fixo em 2 oitava.

Filtro Lo Cut (High Pass): -3 dB em 75 Hz, 18 dB/oct.

Seção mixer principal:

Noise: ruído do bus+ fader 0 dB, canais em mute:

-102,0 dBr (ref.: +4 dBu), fader 0 dB, com todos es canais endereçados e os faders ajustados para ganho unitário: -87,0 dBr (ref.: +4 dBu).

Max output: +28 dBu balanceado XLR,
+22 dBu desbalanceado, jacks de 1/4".

Faixa de ganho do Aux Returns: off a ganho unitário a +20 dB.

Máximo nível de saída do Aux Sends: +22 dBu.

Geral:

Distorção (THD&N): 0,007 %, em +4 dBu, 1 kHz, largura de faixa 80 kHz.

Resposta de freqüência: 20 Hz . 40 kHz +/- 1 dB, qualquer entrada para qualquer saída.

10 Hz - 120 kHz +/- 3 dB, qualquer entrada para qualquer saída.

Alimentação: AC 120V, 60Hz, 150W.

Equipamento especificado: Behringer MX2442A ou equivalente técnico.

Processador digital - PA.

Entradas analógicas:

Balanceadas eletronicamente.

Conectores: XLR.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Máximo nível de entrada: +22dBu.

Impedância de entrada: 20kohms @1kHz.

Crosstalk: -72dB @ 0dBu.

Entrada digital:

Conector: XLR.

Formato: S/PDIF OU AES/EBU.

Nível de entrada: 0,3 a 10Vpp.

Impedância de entrada: ¹ 110ohms.

Freqüência de amostragem: 3a a 96kHz.

Entrada de microfone:

Balanceada eletronicamente.

Conector: XLR.

Máximo nível de entrada: -23dBu.

Impedância de entrada: ¹ 470ohms @ 1kHz.

Alimentação phantom: +15V.

Saídas analógicas:

Balanceadas eletronicamente.

Conectores: XLR.

Máximo nível de saída: +22dBu.

Impedância de entrada: ¹ 160ohms @1kHz.

Crosstalk: -100dB @10dBu.

Sistema de dados:

Freqüência de amostragem: 96kHz.

Atraso de sinal: <1s da entrada analógica para a saída analógica.

Resposta de freqüência: 10Hz a 35kHz (-1dB) típico.

Faixa dinâmica: 109dB.

Ruído de entrada: -90dBu (@ +22dBu 112dB).

Ruído da saída: -90dBu (@ +22dBu 112dB).

THD+N: 0,007% @0dBu In, ganho 1.

0,004% @10dBu In, ganho 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Conversores:

A/D:

Resolução: 24-bit Delta-Sigma AKM.

Oversamplig: 64x.

Faixa dinâmica: 112 dB tip.

D/A:

Resolução: 24-bit Delta-Sigma AKM.

Oversamplig: 64x.

Faixa dinâmica: 112 dB tip.

Interface serial: RS 232, conector 9-pinos sub-D, transmissão 115200 bauds.

RS 485, conector RJ-45, transmissão 115200 bauds.

Alimentação: 100-240VAC/60Hz.

Gabinete: padrão 19+/1U.

Equipamento especificado: Behringer Ultradrive PRO DCX2496 ou equivalente técnico.

Condicionador de tensão.

Faixa de operação: 90 a 128Volts.

Saídas: Dez tomadas IEC-320.

Indicadores no painel: Ground OK, Protection OK, Máxima voltagem e bargraph para a tensão de entrada.

Duas lâmpadas montadas em suportes tipo slide-out.

Equipamento especificado: Furman PL-PLUS ou equivalente técnico.

Tela de projeção motorizada 180° .

Formato: NTSC 4:3.

Área útil de projeção: 2743,0mm x 3658,0 mm.

Material da tela: Vinil Matte White 1.0.

Suportes de fixação e moldura para instalação no teto.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Acionamento: elétrico, 110VAC, botoeira e controle remoto IR.

Consumo: 450W.

Equipamento especificado: Kreische Award 180TN ou equivalente técnico.

Projektor de vídeo LCD.

Luminosidade: 3500 ANSI lumens.

Resolução WXGA (1280 x 800)

Contrast Ratio 2000:1 Tipico (Full On/Full Off)

Conectividade extensiva - 2 VGA in, VGA out, S-Vídeo, Video Composto, USB Remoto, RS232, RJ45, HDMI, áudio in/out

Alimentação: AC 100 a 240V, 3,65 . 1,52A, 50/60Hz.

Acessórios: suporte de fixação para instalação no teto.
Equipamento especificado: Projektor Dell 4320 ou equivalente técnico.

Monitor LCD 17"

Resolução: 1280x800.

Eficiência pixel: 99,99%.

Diagonal: 17+

Entrada de vídeo composto: 1 x BNC 1,0 Vpp, ± 2 dB.

Entrada de vídeo RGB componente: 3 x BNC 0,7 Vpp, ± 3 dB, 75 ohm.

Saída de vídeo composto: 1 x BNC, loop-through, 75 ohm, terminação automática.

Alimentação: 100-240VAC 50/60Hz.

Matriz de áudio e vídeo 5x4

Entradas: 5 vídeo composto, 1Vpp/75ohms, conectores BNC.

áudio estéreo, 1Vpp, 10kohms, conectores RCA.

Saídas: 4 vídeo composto, 1Vpp/75ohms, conectores BNC.

áudio estéreo, 1Vpp, 100ohms, conectores RCA.

 *Your complimentary use period has ended. Thank you for using PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Largura de banda . vídeo: 30MHz.

Máximo sinal de saída de vídeo: 2Vpp/75 ohms.

Relação sinal/ruído - áudio: >89dB.

Relação sinal/ruído - vídeo: >74dB.

Tensão de alimentação: 115VAC.

Consumo: 6W.

Equipamento especificado: Kramer VS-5X4 ou equivalente técnico.

Reprodutor/Gravador de CD/DVD

Resposta em frequência: 20 Hz . 20 khz (± 0.5 dB)

Distorção Harmônica Total (típica)

PCM,DSD: 0.004% (f=1 kHz, AES-17LPF, AD para DA)

Relação sinal-ruído (típica)

ADC: 110 dB (Ponderação A, AES-17LPF, gravação em DVD)

DAC: 120 dB (Ponderação A, AES-17LPF, gravação em DVD)

Crosstalk: >97 dB, f=1kHz, AES17LPF, gravação em DVD \pm RW/HD

Click noise: <0 dB = -16 dBFS

Diferença entre os níveis dos canais: <1.0 dB, 1kHz, 0 dBFS

Especificações físicas

Conector de controle entrada/saída (serial): Conector $\text{D}^{\text{sub}} 9$. pinos fêmea

Protocolo de controle: Protocolo a de controle de disco óptico TASCAM

Protocolo de Comunicação: RS-232C

Tensão requerida: 100-240 VAC, 50/60Hz

Potência consumida: 33W

Equipamento especificado: TASCAM DV-RA-1000HD ou equivalente técnico.

Comutador de Vídeo SVGA 2:1.

Entrada: 1 vídeo RGB 0.7Vpp/75ohms, sincronismos H e V, nível TTL, conector HD15F.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Saídas: 2 vídeo RGB, 0.7Vpp/75ohms, sincronismos H e V, nível TTL, conectores HD15F.

Largura de banda . vídeo: > 345Mhz.

Ganho diferencial: 0.06%.

Acoplamento: AC.

Fator K: < 0.05%.

Relação Sinal/Ruído: 74dB.

Tensão de alimentação: 12VDC.

Equipamento especificado: Kramer VP-200 ou equivalente técnico.

Cabos.

Cabo blindado balanceado 2x24AWG+T.

Cabo de cobre formado por fios de têmpera mole estanhado (7x30AWG).

Resistência DC/km: <58ohms/km.

Impedância nominal: 85 ohms.

Capacitância nominal: 52pf/m entre condutores.

Isolação: PVC flexível preto.

Blindagem: fita de poliéster aluminizada.

Especificação: Cabo Wireconex WC 224 patch ou equivalente técnico.

Multicabo balanceado 06 pares 2x24 AWG+T .

Diâmetro nominal: 31,50mm ± 0,30mm.

Condutor: cobre estanhado 24AWG, isolante preto e vermelho com torça a cada 25mm.

Capacitância nominal: <58nF/km entre condutores.

Impedância nominal: 85 ohms.

Resistência do condutor: <58 ohms/km.

Isolação: PVC verde flexível.

Especificação: Wireconnex WC 06P24AWG-J ou equivalente técnico.

Multicabo SVGA.

3x75 ohms + 8x0,8mm²

8,0mm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Dupla Blindagem (BF-BT)

Especificação: Discabos ORG-B ou equivalente técnico.

Cabo coaxial RG-59/U 75 ohms.

Bitola do condutor: 23AWG.

Blindagem: malha de cobre.

Capacitância nominal: 21pF/ft.

Impedância característica: 75ohms/20kHz.

Velocidade de propagação: 66%.

Especificação: Belden 8279 ou equivalente técnico.

Conector XLR macho . cabo.

Capacidade de condução: 16A.

Resistência de contato: < 3m .

Capacitância entre contatos: <4pF.

Especificação: Neutrik NC3MX ou equivalente técnico.

Conector XLR fêmea . cabo.

Capacidade de condução: 16A.

Resistência de contato: < 3m .

Capacitância entre contatos: <4pF.

Especificação: Neutrik NC3FX ou equivalente técnico.

Conector XLR fêmea . painel.

Capacidade de condução: 16A.

Resistência de contato: < 3m .

Capacitância entre contatos: <4pF.

Especificação: Neutrik NC3FD-L-1 ou equivalente técnico.

Conector RCA fêmea - painel.

Capacidade de condução: 16A.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Resistência de isolamento: $>1 \times 10^{11}$.

Soldabilidade: conforme IEC 69-2-20.

Especificação: Switchcraft 3501FR ou equivalente técnico.

Plug RCA macho - cabo.

Capacidade de condução: 16A.

Capacitância (pin to shell): 7pF.

Resistência de isolamento: $>1 \times 10^{11}$.

Soldabilidade: conforme IEC 69-2-20.

Material dos contatos: corpo: liga de CuZn39Pb3.

Pino de contato: liga de CuZn39Pb3 . banho de 0,5 μ m Au.

Especificação: Neutrik Profi ou equivalente técnico.

Conector $\frac{1}{4}$ +TRS.

Bitola do condutor: 1mm²/18AWG

Resistência de isolamento: $>2.10^9$ Ohms.

Especificação: Neutrik NP3C ou equivalente técnico.

Conector BNC cabo.

Para cabo RGC-59/75 ohms, montagem com alicate $\frac{1}{2}$ rimp+, pino central de cobre berílio banhado a ouro, especificação MIL-C 39012.

Especificação: Canare BCP-24B ou equivalente técnico.

Plug banana duplo.

Distância de 19,05mm entre centros.

Corrente máxima de 15A.

Especificação: Bi-tronics CA-MDPBLACK ou equivalente técnico.

Conector HD15 macho cabo.

Pinos de cobre banhados a ouro, soldáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Capa protetora metálica.

Isolante em termoplástico UL94/V-0.

Especificação: Bulls Eye HD15M ou equivalente técnico.

Conector HD15 fêmea - cabo.

Pinos de cobre banhados a ouro, soldáveis.

Capa protetora metálica.

Isolante em termoplástico UL94/V-0.

Especificação: Bulls Eye HD15F ou equivalente técnico.

Adaptador HD15 x Euroblock.

Entradas: Euroblock

Saídas: conector HD 15 fêmea.

Especificação: Bitronics CD-HD15FST ou equivalente técnico.

Racks, painéis e acessórios.

Rack padrão 19+. 9U.

Altura útil de 9U, altura externa 431mm, profundidade útil 460mm, profundidade externa 500mm, estrutura básica em perfis de alumínio, quatro perfis de montagem 19+ com ranhura T sendo dois frontais e dois na traseira para porca tipo mola M5, fechamentos laterais em chapas de aço carbono removíveis, acabamento em pintura eletrostática preto RAL 9011.

Especificação: Knurr . linha Unicab 20.15.506 ou equivalente técnico.

Kit de montagem parafuso/porca mola.

Porca M5 tipo mola passante em aço zincado branco e parafusos M5 x 10mm de aço zincado branco.

Especificação: Knurr . 5.041.311.9 ou equivalente técnico.

Régua de tomadas quatro pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Quatro tomadas 2p+t, 250V, 16A, bivolt universal, cabo flexível PP 3x2,5mm com 3m de comprimento e plug, corpo em chapa de aço pintado em preto RAL 9011.

Especificação: Knurr . EMAC001040001 ou equivalente técnico.

Trilho de montagem - 500mm.

Perfil de alumínio natural, comprimento 430,6mm.

Especificação: Knurr . 05.15.105 ou equivalente técnico.

Placa frontal cega 1U.

Chapa de aço de 1,0mm, dobrada, acabamento em preto RAL 9011 texturizado, altura 1U.

Especificação: Knurr . MPAC281010000.9 ou equivalente técnico.

Pedestal para microfone tipo estúdio.

Haste contruída em perfil tubular de aço, acabamento em pintura preto, manoplas e acessórios em plástico ABS.

Especificação: RMV ou equivalente técnico.

Suporte para microfone "desk-stand+.

Especificação: Shure S37A ou equivalente técnico.

Hardware para fixação do %ly PA+

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos sonoflores de acordo com as angulações projetadas . ver Tabela 1 no Memorial Descritivo.

Especificação: customizado.

Painel de conexão local . tipo 01

Fabricação em chapa de aço, de 3mm de espessura, pintura eletrostática preto RAL 9011, dimensões padrão %two gangs+. ver detalhe construtivo na planta 08/08.

Conector de entrada de microfone: 2 x XLR fêmea de painel.

Especificação: Neutrik NC3 FDL-1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Entrada SVGA: 1 x Adaptador HD15 x Euroblock.

Especificação: Bitronics CD-HD15FST ou equivalente técnico.

Conector de entrada de linha de áudio: 2 x Jack RCA de painel.

Especificação: Switchcraft 3501FR.

Conector de entrada de vídeo: 1 x Jack RCA de painel.

Especificação: Switchcraft 3501FR.

Conector Ethernet: Conector RJ-45.

Especificação: Bitronics CD-RJ455WH ou equivalente técnico.

Painel a ser montado em caixa metálica 15 x 15cm embutida no piso, ver detalhe na planta 08/08.

Especificação: fabricação customizada.

Painel de conexão local . tipo 02

Fabricação em chapa de aço, de 3mm de espessura, pintura eletrostática preto RAL 9011, dimensões padrão ~~two~~ two gangs+. ver detalhe construtivo na planta 08/08.

Conector de entrada de microfone: 2 x XLR fêmea de painel.

Especificação: Neutrik NC3 FDL-1 ou equivalente técnico.

Painel a ser montado em caixa metálica 15 x 15cm embutida no piso, ver detalhe na planta 08/08.

Especificação: fabricação customizada.

2.3.2 Sonorização - Geral.

Equipamentos.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Sonofletor duas vias . %ceiling-mounting+

Impedância: 8.

Resposta de frequência (-3dB): 60Hz a 20kHz.

Potência RMS: 50W.

Máximo nível de pressão sonora: 128dB.

Sensibilidade: 93dB/1W/1m.

Cobertura acústica: cônica 70°x70°.

Equipamento especificado: Bravox CXC 60 ou equivalente técnico.

Sonofletor duas %wall-mounting+

Impedância nominal: 8 ohms.

Potência nominal: 30 W rms.

Sensibilidade 1W/1m: 88dBSPL.

Resposta de frequência: 110Hz . 20kHz.

Equipamento especificado: Selenium C321P ou equivalente técnico.

Transformador de linha 2W-10W/70V

Núcleo: FGO.

Primário: 4-8 ohms.

Secundário: 2,5k e 500 ohms.

Taps do transformador: 2W e 10W.

Tensão da linha: 70V.

Potência: 10W.

Equipamento especificado: Líder ou equivalente técnico.

Gravador reproduzidor digital de mensagens.

Codificação do áudio:

Método: 16 bit PCM, descomprimido,

Taxa de amostragem: 16kHz.

Faixa dinâmica: 60dB típico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Relação sinal/ruído: 60dB típico.

Resposta de frequência: 100Hz a 8kHz.

Entradas de áudio:

Linha: 10kohm, RCA.

Mic: 1,5 kohm, 1/8+mini jack.

Nível de entrada: +4dBm máx.

Saídas de áudio:

Linha: 600ohm (+4dBm máx.), isolada com trafo.

Amplificada: 4 watts @4ohm.

Memória de áudio: Flash eprom, 8MB, 4 min.

Alimentação: 12VDC, 1 A.

Equipamento especificado: Mackenzie Minimac ou equivalente técnico.

Controle de volume . 4W.

Potenciômetro de fio linear, relé de bypass, com knob, montado em painel cego 4x2+ obedecendo o padrão especificado no projeto de arquitetura.

Especificação: Sankya ou equivalente técnico.

Controle de volume . 50W.

Autotransformador com 10 taps e chave rotativa.

Especificação: Sankya SC5070 ou equivalente técnico.

Amplificador dois canais 200W/canal 70Volts.

Potência: 200W / 25ohms/70,7 Volts /canal.

Distorção harmônica total: <0,03% com carga resistiva.

Resposta de frequência: 30Hz a 20kHz.

Impedância de entrada: >30kohms desbalanceada.

Relação sinal ruído: melhor que 100dB.

Tensão de alimentação: 100 a 240 VAC, 60Hz, 500W máx/120 Volts.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Chassi: padrão 19+

Equipamento especificado: Sankya SL400.

Amplificador dois canais 300W/canal 70Volts.

Potência: 300W / 25ohms/70,7 Volts /canal.

Distorção harmônica total: <0,03% com carga resistiva.

Resposta de frequência: 30Hz a 20kHz.

Impedância de entrada: >30kohms desbalanceada.

Relação sinal ruído: melhor que 100dB.

Tensão de alimentação: 100 a 240 VAC, 60Hz, 500W máx/120 Volts.

Chassi: padrão 19+

Equipamento especificado: Sankya SL600.

Matriz digital 8x8.

Entradas de microfone/linha:

Quantidade: oito.

Conectores: XLR balanceado.

Impedância: microfone: 2k .

linha: 10k .

Ganho: microfone: variável de 18 a 60dB.

linha: variável de . 4 a 38dB.

Saídas:

Quantidade: oito.

Conector: XLR balanceado.

Impedância: 50 .

Ganho: variável de -10dBV a +4dBu (jump interno).

Headroom interno: +15dBu.

Máximo nível de saída: +16dBu em 600 .

Resposta de frequência: 1dB 20Hz . 20kHz.

Distorção harmônica total: melhor que 0,004% @ 1kHz.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Figura de ruído 22Hz a 22kHz: MIC EIN: -128dB.

Pré-amplificador de linha a 0dB de ganho: -90dBu.

Fonte phantom: +15V, jump interno.

Alimentação: 100, 120, 220 e 230V AC.

Consumo: 70VA máx.

Funções: Ducking, gates, mixer, limitador, equalização paramétrica e gráfica (7, 15 e 31 bandas), compressor, delay e crossover configurável para duas e três vias.

Software de controle: compatível com plataforma Windows.

Equipamento especificado: Equipamento especificado: Allen-Heath iDR8 com módulo de controle switch iDR Switch e módulo expensor de saídas iDR-Out ou equivalente técnico.

Reprodutor de CD/DVD.

Padrões de reprodução: CD, CD-R/CD-RW, DVD-video, DVD-R, DVD-RW, VCD, SVCD e MP-3.

Conversão D/A áudio: 96kHz/24-bit.

Conversão D/A vídeo: 27MHz/10-bit.

Saídas Dolby Digital®, Digital DTS®.

Vídeo:

Saída composite: 1.0V (p-p), 75 ohm.

Saída S-vídeo: (Y) 1,0 V (p-p), 75 ohm, (C) 0,286 V (p-p), 75 ohm.

Saída componente: (Y) 1,0 V (p-p), 75 ohm, (Cb)/Cr) 0.7 V (p-p), 75 ohm.

Áudio:

Saída analógica: 2x.

Saída digital: coaxial x1; óptica 1x.

Resposta de frequência:

DVD: fs=96kHz 4Hz. 44kHz.

fs=48kHz 4Hz-22kHz.

CD: 4Hz. 22kHz.

Relação sinal-ruído: > 101 dB.

Faixa dinâmica: > 100 dB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Distorção harmônica total: 0,003%.

Alimentação: AC 100-240V, 60Hz, 14W.

Equipamento especificado: Marantz PMD910 ou equivalente técnico.

Pré-amplificador de Microfone.

Impedância de entrada: 150 a 600ohms balanceada/5kohms desbalanceada.

Impedância de saída: 150 ohms balanceada para alimentar linhas de 150, 600 ou alta impedância.

Ganho: Ajustável 45 a 75 dB.

Resposta de frequência: 50Hz a 25000Hz (+/- 1 dB).

Distorção Harmônica Total: <0.05%.

CMRR: >60 dB (50Hz a 30000Hz).

Ruído:<-65dB .

Headroom: >18 dB(24 Vdc); 14 dB (12 Vdc).

Alimentação: 24 a 33 Vdc @ 25mA.

Equipamento especificado: RDL Microphone Preamplifier STM-3 com fonte de alimentação externa DC OS-24A ou equivalente técnico.

Fonte de Alimentação 24 VDC.

Tensão de entrada nominal: 110/220 Vca.

Tensão de saída nominal: 24 Vdc.

Corrente de saída máxima: 5ª.

Limites de tensão de entrada: +/- 10% V nominal.

Frequência de entrada: 47 a 63Hz.

Isolação entrada/ saída: 1,5KV.

Potência máxima saída.

Ripple + ruído: <0,2%.

Regulação de carga: <0,5W.

Frequência de chaveamento: 130KHz.

Temperatura de operação: 0...60°C.

Equipamento especificado: MCE CH 24-5 ou equivalente técnico.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Accionador de bypass.

Saídas: 32.

Tensão de entrada: 24 VDC.

Equipamento especificado: Fabricação customizada.

Cabos.

Cabo blindado balanceado 2x24AWG+T.

Cabo de cobre formado por fios de têmpera mole estanhado (7x30AWG).

Resistência DC/km: <58ohms/km.

Impedância nominal: 85 ohms.

Capacitância nominal: 52pf/m entre condutores.

Isolação: PVC flexível preto.

Blindagem: fita de poliéster aluminizada.

Especificação: Cabo Wireconex WC 224 patch ou equivalente técnico.

Cabo par trançado polarizado 2 x 2,5mm².

Cabo de cobre formado por fios de têmpera mole.

Resistência DC/km: 5,9 ohms.

Isolação: PVC nas cores vermelho e preto.

Classe de isolação: 300V.

Temperaturas máximas de serviço: 90 C em serviço contínuo, 130 C em sobrecarga e 250 C em curto-circuito.

Especificação: Cordão par trançado polarizado 2x2,5mm² Eléctron ou equivalente técnico.

Cabo polarizado paralelo 2x1,5mm².

Cabo de cobre formado por fios de têmpera mole.

Resistência DC/km: 5,9 ohms.

Isolação: PVC nas cores vermelho e preto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Classe de isolamento: 300V.

Temperaturas máximas de serviço: 90 C em serviço contínuo, 130 C em sobrecarga e 250 C em curto-circuito.

Especificação: Pirelli 2x1,5mm² ou equivalente técnico.

Cabo Manga 18 vias 24 AWG

Número de vias: 18.

Construção em cobre eletrolítico trefilado, têmpera mole, nu ou estanhado.

Resistência DC/km: 5,9 ohms.

Isolação: PVC 70 ou 105°C, em cores diferenciadas, com as vias torcidas.

Especificação: Cabo manga Electron 18 vias 24 AWG ou equivalente técnico.

Conectores.

Conector XLR macho . cabo.

Capacidade de condução: 16A.

Resistência de contato: < 3m .

Capacitância entre contatos: <4pF.

Especificação: Neutrik NC3MX ou equivalente técnico.

Conector XLR fêmea . cabo.

Capacidade de condução: 16A.

Resistência de contato: < 3m .

Capacitância entre contatos: <4pF.

Especificação: Neutrik NC3FX ou equivalente técnico.

Conector XLR fêmea . painel.

Capacidade de condução: 16A.

Resistência de contato: < 3m .

Capacitância entre contatos: <4pF.

Especificação: Neutrik NC3FD-L-1 ou equivalente técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Plug RCA macho - cabo.

Capacidade de condução: 16A.

Capacitância (pin to shell): 7pF.

Resistência de isolação: $>1 \times 10^{11}$.

Soldabilidade: conforme IEC 69-2-20.

Material dos contatos: corpo: liga de CuZn39Pb3.

Pino de contato: liga de CuZn39Pb3 . banho de 0,5 m Au.

Especificação: Neutrik Profi ou equivalente técnico.

Plug banana duplo.

Distância de 19,05mm entre centros.

Corrente máxima de 15A.

Especificação: Bi-tronics CA-MDPBLACK ou equivalente técnico.

Racks, painéis e acessórios.

Rack padrão 19+. 32U.

Estrutura básica em perfis duplos de aço com assento recuado para porca tipo gaiola, fechamentos laterais em chapas de aço carbono com aletas de ventilação e fechos rápidos, fechamento traseiro em chapa de aço carbono com fechos rápidos, teto em chapa de aço, rodízios de 100mm, altura útil 32 U, altura externa 1616mm, largura externa 600mm, profundidade externa 700mm, profundidade útil 540mm.

Especificação: Knurr - linha Radiant GMRD010326070.9.

Kit de montagem parafusos/porcas gaiola.

Porcas gaiolas M5, parafusos Philips M5x13mm e arruelas lisas.

Especificação: Knurr - MMAC301000500 ou equivalente técnico.

Régua de tomadas quatro pontos.

Quatro tomadas 2p+t, 250V, 16A, bivolt universal, cabo flexível PP 3x1,5mm com 3m de comprimento e plug, acabamento em alumínio anodizado.

Especificação: Knurr . EMAC001040001 ou equivalente técnico.

Trilho de montagem -600mm.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Perfil de alumínio natural, comprimento 530,6mm.

Especificação: Knurr 10.60.406 ou equivalente técnico.

Placa frontal cega 1U.

Chapa de aço de 1,0mm, dobrada, acabamento em preto RAL 9011, altura 1U.

Especificação: Knurr MPAC280010000.6 ou equivalente técnico..

Bandeja de fixação frontal.

Estampada em chapa de aço de 1,5mm, aletas de ventilação, profundidade 380mm, acabamento em preto RAL 9011.

Especificação: Knurr . MPAC112020038.6 ou equivalente técnico.

Suporte para microfone "desk-stand+.

Especificação: Shure S37A ou equivalente técnico.

Painel de conexão local . tipo 03.

Fabricação em chapa de aço, de 3mm de espessura, pintura eletrostática preto RAL 9011, dimensões padrão $\%two$ gangs+. ver detalhe construtivo na planta 07/08.

Conector de entrada de microfone: 1 x XLR fêmea de painel.

Especificação: Neutrik NC3 FDL-1 ou equivalente técnico.

Chave $\%push-button+$

Especificação: Margirus Série CS-390 ref. CS-392NA/E1FE ou equivalente técnico.

Painel a ser montado em caixa metálica 15 x 15cm embutida na parede, ver detalhe na planta 07/08.

Eletrodutos e acessórios.

Eletroduto metálico.

Material construtivo: aço ASTM-A53, grau A, galvanizado a quente por imersão.

Comprimento: 3m.

Bitola: indicadas no projeto (em polegadas).

Roscas: externas nas duas extremidades, mínimo de cinco fios efetivos NPT (ANSI B 2.1).

Acessório: luva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Especificação: Tupy, Manesmann ou equivalente técnico.

Eletroduto de PVC rígido.

Comprimento: 3m.

Bitola: indicadas no projeto (em polegadas).

Roscas: externas nas duas extremidades, mínimo de cinco fios efetivos.

Acessórios: luvas e curvas.

Especificação: Tigre ou equivalente técnico.

Eletrocalha metálica perfurada 100x100mm.

Fabricado em chapa de aço 14 galvanizada a fogo.

Dimensões: 100x100mm.

Especificação: Sisa ou equivalente técnico.

Caixa de PVC rígido 4x2+

Dimensões: 101,5x58x46mm.

Especificação: Tigre Tigreflex 33.04.310.4 ou equivalente técnico.

Caixa metálica 15x15cm.

Material construtivo: chapa de aço espessura de 3mm.

Especificação: Moferco ou equivalente técnico.

Condulete.

Material construtivo: alumínio silício injetado de alta resistência, parafusos bicromatizados, junta de vedação em PVC pré-moldado.

Bitola: indicadas no projeto (em polegadas).

Roscas: internas, mínimo de cinco fios efetivos NPT (ANSI B 2.1).

Especificação: Wetzel ou equivalente técnico.

Serviços.

Enfição de cabos.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Montagem de cabos e conectores.

Instalação dos equipamentos.

Montagem dos racks, suportes e acessórios.

Testes de aceitação.

Elaboração do %as built+

Treinamento operacional.

Operação assistida.

2.4 ALARME

2.4.1 OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo descrever as principais especificações técnicas do Sistema de Alarme, que se propõe instalar no Edifício Sede da Superintendencia da Policia Federal em Rio Branco/AC-SR/DPF/AC.

Estas especificações são complementadas pelos desenhos do projeto e pela lista de materiais.

ITENS:

2.4.2 INFRAESTRUTURA

2.4.3.1 Eletrodutos

“ PVC Rígido

Eletroduto rígido de seção circular em PVC RÍGIDO, tipo rosqueável, não propagante de chamas, classe A, Tamanho nominal 1+(27mm) ou 2 1/2" (63mm), de acordo com a NBR 6150 e BS 4607.

“ Corrugado

Eletroduto PEAD corrugado em Polietileno de alta densidade, não propagante de chamas, Tamanho nominal 27mm.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

“ **Conduletes**

Conduletes em PVC Rígido. Parafusos em aço zincado. Junta de vedação. Entradas rosqueadas e calibradas. Tampas intercambiáveis com outros modelos equipados (tomadas, interruptores, etc.). Rosca padrão BSP (GÁS) paralela conforme ISO 228-1 e ISO 228-2. Tamanho nominal das entradas 1+

2.4.3.2 **Cabos**

“ **Cabo Manga 2 x 26 AWG**

Cabo formado por um par trançado em cobre revestido em PVC retardante à chama. Deverá possuir Diâmetro de 0,60mm, Seção Externa de 0,32mm², Corrente máxima de 7A e Resistência de 0.0530 ohms/m à 20°C.

“ **Cabo FI**

Cabo formado por um par trançado em cobre revestido em PVC retardante à chama. Deverá possuir Diâmetro de 0,60mm, Seção Externa de 0,32mm², Corrente máxima de 7A e Resistência de 0.0530 ohms/m à 20°C.

2.4.3 Sistema de Alarme

Central de Alarme

A Central de Alarme será instalada na Sala do Plantão no Pavimento Térreo.

Configuração Mínima da Central de Alarme

- “ De no mínimo 8 zonas, possibilidade de expansão utilizando até 22 módulos;
- “ Sistema com fio e por pontos de transmissão sem fio;
- “ Totalmente auto-programável;
- “ Capacidade para até 96 códigos de usuários;
- “ Possibilidade de operação com 4 Receptores;
- “ 3 saídas de relés instalados (on board), com capacidade de operar com até 96 relés;

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- “ Operação com até 15 teclados;
- “ Agendamento para 225 Eventos e Log (Histórico) para 800 Eventos;
- “ Supervisão de corte da linha telefônica;
- “ Corrente de Saída (com a fonte de alimentação de 40 VA, incluída no fornecimento) 0,75A / 40VA.

Teclado Alfanumérico

- “ Modelo de display (visor) com iluminação de fundo e indicações por ícones e alfanumérica, permitindo a indicação imediata do status do sistema.
- “ Medição da intensidade do sinal na transmissão sem fio e apresentação desta no teclado, em escala de valores 1 a 10.
- “ Registro automático de qualquer ocorrência de intensidade baixa no sinal do transmissor.
- “ Mensagens inteligentes apresentadas no teclado que asseguram nível amigável e uso intuitivo ao usuário: apresentação automática de mensagens (como por exemplo, abrir zonas), e omissão [da apresentação] de mensagens de opções inexistentes ou desfavoráveis.
- “ Circuito [ou: Terminais] de sinalização de pânico incorporado ao instrumento.

Módulo de Expansão de Zonas

- “ Possuir total compatibilidade com a Central de;
- “ Permitir expandir a capacidade da Central com o aumento do número das zonas em board em blocos de 8 zonas, conforme programação.

Contato Magnético de Porta

Deverá ser instalado em todas as portas que dão acesso externo ao imóvel, contato de porta para impedir o acesso de pessoas em horário de não funcionamento do prédio.

Deverá também ser instalados em portas que dão acesso a escadas e rampas podendo assim impedir o tráfego de pessoas dentro do prédio fora do horário de serviço. Os contatos deverão possuir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- “ Ligação através de cabo FI;
- “ Ser do tipo magnético (imã);
- “ Operar com um ganho de 75mm;
- “ Ser do tipo de embutir, e;
- “ Ser montado em caixa de fundição em alumínio.

Sensor de Presença Passivo

- “ Ampla área de cobertura de 40qx 40±[12m x 12m];
- “ Uso de exclusiva tecnologia dual para evitar alarmes falsos, (mesmo com a movimentação de pequenos animais) e assegurar detecção otimizada;
- “ Teste automático permanente de micro-ondas e detector passivo de infravermelho;
- “ 5 modelos de lentes, intercambiáveis;
- “ Teste de funcionamento com comando por uma tecla e desligamento automático;
- “ 3 transmissões diferentes sinalizando \pm Auto-proteção do instrumentoq \pm Alarme e \pm Falha no teste automáticoq
- “ Proteção total contra interferência de RF e EMI por circuito padrão SMD , totalmente blindado;
- “ Inclusos no fornecimento: baterias, sistema de auto-proteção e parafusos de montagem.

Receptor Wireless

Nos corredores (conforme projeto) próximo as salas onde serão instalados os botões de Pânico deveser instalado Receptores de Wireless com as seguintes características:

- “ Deveser trabalhar com temperatura operacional de 0° para 49°C e com temperatura de storage de 20° para +85°C;
- “ Deveser possuir interface para 16 pontos no receptor
- “ Trabalhar com fonte de 12VDC a 70mA .

Botão de Pânico

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Devera ser instalados nas salas de conforme com o Memorial Descritivo de Alarme Botões de Pânico por sistema Wireless para possível socorro de autoridade que estiverem em sensação de perigo. Esse botão devera possuir as seguintes características:

- “ Devera possuir unidade a prova d’água, de uso simples, que poderá ser usado como pendente ou chaveiro;
- “ Funcionamento com uma tecla só (em tamanho grande para facilitar a utilização por deficientes visuais), com resposta de click, sensível ao toque, ao ser atuada;
- “ Manter LED ϕ acessos durante as transmissões;

3.0 GARANTIA

A garantia deverá ser prestada por 05(cinco) anos para toda solução ofertada sem qualquer ônus para o órgão.

4.0 NORMAS A SEREM OBRIGATORIAMENTE OBEDECIDAS

- “ método de acesso CSMA/CD, rede local IEEE 802.3 (ethernet) e suas variações de alta velocidade;
- “ topologia da rede física em estrela hierárquica com um nível;
- “ rede física com estruturação TIA/EIA 568-A em par-trançado, 4 pares 100 ohms;
- “ utilização de painéis de conexão, cabos, tomadas RJ45 e outros componentes de cabeamento compatíveis com TIA/EIA 568-A Cat 6 Power Sum NEXT,
- “ codificação de pinagem em conformidade com T568-A;
- “ infra-estrutura exclusiva para encaminhamento e proteção de cabos;
- “ utilização de racks para a instalação dos componentes;
- “ testes de certificação e desempenho da rede física obrigatórios;
- “ documentação da rede lógica e física (as-Built) obrigatório;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

- “ projeto lógico e físico levando em conta flexibilidade de crescimento e de alterações, utilizando-se para dimensionamento a regra básica de 2 pontos por 10 m² de Área de Trabalho;
- “ utilização de equipamentos empilháveis e gerenciáveis.

5.0 DOCUMENTOS DA INSTALAÇÃO

É obrigatório documentar todos os pontos de rede. Esta documentação será necessária para a manutenção, expansões ou reformas. A apresentação das mesmas deve ser em um caderno no formato A4 e em mídia, de preferência em CD. Nesse documento deve constar:

- “ Descrição funcional da rede lógica.
- “ Documentação da instalação física da rede (as-Built).
- “ Termo de garantia.

6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pela obras da CONTRATADA e da CONTRATANTE, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em conseqüência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, tais como retomada de juntas de azulejos, substituição de vidros quebrados, retoques de pinturas, limpeza de ralos, regulagem de válvulas de descarga, ajuste no funcionamento das ferragens das esquadrias, etc.

Serão procedidos testes para verificação de todas as instalações, aparelhos, equipamentos da edificação, para evitar reclamações futuras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Todo e qualquer serviço complementar, visando entregar o prédio em perfeitas condições de utilização, de acordo com a legislação municipal e normas da ABNT, deverá ser previsto e executado pela CONTRATADA.

A entrega da obra não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3.071).

A CONTRATADA deverá providenciar a certidão negativa de débitos junto ao INSS, a CND.

A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

- a) o Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b) as Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

Deverá ser providenciada baixas, junto ao CREA da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados no conselho.

A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO DO DPF toda a documentação referente a essas providências, assim como todos os certificados de garantia oferecidos pelos sub-empresários e fornecedores, os quais sempre deverão ser emitidos em nome do DPF.

Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONTRATADA até o limite estabelecido no Edital de Licitação da Obra.

Serviços extras com ônus para o DPF, somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

Eng Renato José Lazary da Fonseca . Crea 12.477-D/DF
Engenheiro Departamento de Policia Federal . Mat 14.065
SEFIS/DEA/CPLAM/DLOG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br



Anexo II Ë do Termo de Referência PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Policia Federal Relatório de Material e Mão-de-obra PLANILHA GERAL SINTETICA DOS ITENS Referentes aos sistemas eletrônicos de segurança

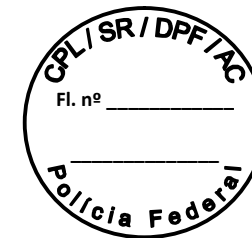
OBRA : DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL - ACRE

ORÇAMENTO : DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL - ACRE

LOCAL : RUA 01, AVENIDA 02, BR 364 - RIO BRANCO / ACRE

ÁREA: 11.686 m²

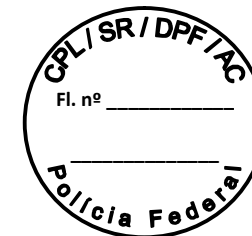
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.) (R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.) (R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.) (R\$)	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
1	INSTALAÇÕES ESPECIAIS								
01.01	CONTROLE DE ACESSO						206.092,80	45.885,74	251.978,54
01.01.01	CABO MANGA 6 X 22 AWG BLINDADO	M	134,00	7,69	2,29	9,98	1.030,46	306,86	1.337,32
01.01.02	CABO 4 VIAS PARA INTEFACE RS232	M	1,00	52,79	14,31	67,10	52,79	14,31	67,10
01.01.03	1 PAR TRANÇADO 22 AWG BLINDADO	M	556,00	2,29	1,68	3,97	1.273,24	934,08	2.207,32
01.01.04	1 PAR TRANÇADO 18 AWG BLINDADO	M	187,50	2,20	1,64	3,84	412,50	307,50	720,00
01.01.05	FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS	UN	47,00	390,90	134,35	525,25	18.372,30	6.314,45	24.686,75
01.01.06	LEITORAS DE CARTÃO DE PROXIMIDADE	UN	34,00	1.099,87	162,07	1.261,94	37.395,58	5.510,38	42.905,96
01.01.07	BOTOEIRA PARA SAÍDA	UN	28,00	60,99	17,21	78,20	1.707,72	481,88	2.189,60
01.01.08	CATRACA 3 (TRÊS) BRAÇOS BIDIRECIONAL	UN	6,00	3.648,68	1.085,51	4.734,19	21.892,08	6.513,06	28.405,14
01.01.09	CATRACA BIDIRECIONAL PARA DEFICIENTES	UN	1,00	5.763,23	1.607,95	7.371,18	5.763,23	1.607,95	7.371,18
01.01.10	SERVIDOR DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	UN	1,00	7.014,88	1.250,45	8.265,33	7.014,88	1.250,45	8.265,33
01.01.11	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE CADASTRO E GERENCIA	UN	1,00	3.093,28	771,54	3.864,82	3.093,28	771,54	3.864,82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.01.12	UNIDADES DE CONTROLE LOCAL . UCL	UN	35,00	3.052,15	497,26	3.549,41	106.825,25	17.404,10	124.229,35
01.01.13	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2,00	21,48	4,66	26,14	42,96	9,32	52,28
01.01.14	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	2,00	23,25	2,82	26,07	46,50	5,64	52,14
01.01.15	CONECTOR RJ11	PÇ	1,00	5,41	2,12	7,53	5,41	2,12	7,53
01.01.16	CONECTOR DB9	PÇ	1,00	15,91	4,13	20,04	15,91	4,13	20,04
01.01.17	RACK 19" COM 12U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para Controle de Acesso)	PÇ	1,00	1.148,71	353,47	1.502,18	1.148,71	353,47	1.502,18
01.01.18	INSTALAÇÃO, teste e comissionamento do sistema, conforme projeto (controle de acesso)	UN	1,00	0,00	4.094,50	4.094,50	0,00	4.094,50	4.094,50
01.02	SISTEMA DE ALARME						25.281,70	12.116,49	37.398,19
01.02.01	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO	UN	14,00	158,37	86,68	245,05	2.217,18	1.213,52	3.430,70
01.02.02	CONTATO SUPERIOR DE PORTA	UN	33,00	107,62	47,54	155,16	3.551,46	1.568,82	5.120,28
01.02.03	RECEPTOR WIRELESS (BOTÃO DE PÂNICO)	UN	10,00	310,73	125,86	436,59	3.107,30	1.258,60	4.365,90
01.02.04	CABO MANGA 2 X 26 AWG	M	90,00	13,75	2,36	16,11	1.237,50	212,40	1.449,90
01.02.05	CABO FI (2x60mm)	M	975,00	1,55	1,62	3,17	1.511,25	1.579,50	3.090,75
01.02.06	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 32 mm (1")	M	118,00	3,94	2,51	6,45	464,92	296,18	761,10
01.02.07	BOTÃO DE PÂNICO	UN	51,00	26,57	23,09	49,66	1.355,07	1.177,59	2.532,66
01.02.08	MODULO DE ESPANSÃO DE ZONAS	UN	8,00	614,35	274,08	888,43	4.914,80	2.192,64	7.107,44
01.02.09	TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ALARME	UN	10,00	463,28	133,29	596,57	4.632,80	1.332,90	5.965,70
01.02.10	CENTRAL DE ALARME	UN	2,00	1.144,71	642,17	1.786,88	2.289,42	1.284,34	3.573,76
01.03	CIRCUITO FECHADO DE TV						639.000,53	107.892,17	746.892,70
01.03.01	CABO UTP CAT6	M	4.702,00	3,56	0,58	4,14	16.739,12	2.727,16	19.466,28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

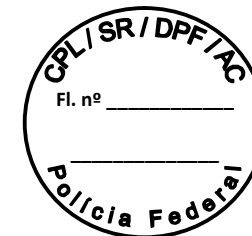
01.03.02	CÂMERA VARIFOCAL IP, CCD 1/3" , PoE, HD 02 Megapixel	UN	45,00	5.052,63	543,37	5.596,00	227.368,35	24.451,65	251.820,00
01.03.03	CÂMERA DOME VARIFOCAL IP, CCD 1/4" , PoE , Hd , 02 Megapixel	UN	50,00	4.425,70	386,64	4.812,34	221.285,00	19.332,00	240.617,00
01.03.04	CÂMERA IP PTZ, CCD 1/4"	UN	4,00	12.975,38	1.341,21	14.316,59	51.901,52	5.364,84	57.266,36
01.03.05	CONECTOR MACHO RJ45 DE CLIPAR	PÇ	198,00	4,96	1,25	6,21	982,08	247,50	1.229,58
01.03.06	SWITCH 24P 10/100/1000 MBPS, PoE, EMPILHÁVEL	UN	5,00	3.678,97	2.130,73	5.809,70	18.394,85	10.653,65	29.048,50
01.03.07	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	UN	3,00	2.641,34	686,96	3.328,30	7.924,02	2.060,88	9.984,90
01.03.08	SERVIDOR DO SISTEMA DE CFTV	UN	1,00	8.310,05	2.737,13	11.047,18	8.310,05	2.737,13	11.047,18
01.03.09	STORAGE DE 15TB COM 8MB DE RAM	UN	3,00	25.894,88	6.240,55	32.135,43	77.684,64	18.721,65	96.406,29
01.03.10	RACK 19" COM 28U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para CFTV)	PÇ	1,00	2.290,81	686,96	2.977,77	2.290,81	686,96	2.977,77
01.03.11	ORGANIZADOR DE CABOS PARA CFTV	UN	5,00	131,44	94,11	225,55	657,20	470,55	1.127,75
01.03.12	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	101,00	23,19	2,99	26,18	2.342,19	301,99	2.644,18
01.03.13	PATCH PANEL 24 PORTAS	UN	5,00	611,38	334,39	945,77	3.056,90	1.671,95	4.728,85
01.03.14	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2,00	31,90	4,88	36,78	63,80	9,76	73,56
01.03.15	INSTALAÇÃO, teste e comissionamento do sistema, conforme projeto (para CFTV)	UN	1,00	0,00	18.454,50	18.454,50	0,00	18.454,50	18.454,50
01.04	SONORIZAÇÃO						530.234,60	88.890,26	619.124,86
01.04.01	Microfone dinâmico.	pç	8,00	901,88	128,40	1.030,28	7.215,04	1.027,20	8.242,24
01.04.02	Microfone de mão s/fio UHF.	pç	2,00	1.046,30	412,83	1.459,13	2.092,60	825,66	2.918,26
01.04.03	Sonofletor duas vias - "ceiling - mounting"	pç	400,00	367,71	67,53	435,24	147.084,00	27.012,00	174.096,00
01.04.04	Sonofletor duas vias - "wall - mounting"	pç	22,00	616,53	129,17	745,70	13.563,66	2.841,74	16.405,40
01.04.05	Transformador de linha 2W-10W/70V	pç	422,00	144,66	29,60	174,26	61.046,52	12.491,20	73.537,72
01.04.06	Sonofletor ativo duas vias - PA.	pç	2,00	7.112,72	724,59	7.837,31	14.225,44	1.449,18	15.674,62



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.04.07	Sonofletor ativo subwoofer - PA	pç	2,00	12.375,61	1.259,59	13.635,20	24.751,22	2.519,18	27.270,40
01.04.08	Sonofletor ativo monitor cabine	pç	2,00	3.727,68	488,37	4.216,05	7.455,36	976,74	8.432,10
01.04.09	Mixer 16 canais mono/4 canais estéreo	pç	1,00	5.577,09	831,01	6.408,10	5.577,09	831,01	6.408,10
01.04.10	Gravador/reprodutor digital de mensagens	pç	1,00	4.866,09	726,13	5.592,22	4.866,09	726,13	5.592,22
01.04.11	Controle de volume - 4W	pç	140,00	249,43	41,29	290,72	34.920,20	5.780,60	40.700,80
01.04.12	Controle de volume - 10W	pç	2,00	359,63	69,68	429,31	719,26	139,36	858,62
01.04.13	Processador digital - PA.	pç	1,00	4.894,34	761,92	5.656,26	4.894,34	761,92	5.656,26
01.04.14	Amplificador dois canais 200W/canal 70 volts	pç	7,00	6.668,11	1.020,89	7.689,00	46.676,77	7.146,23	53.823,00
01.04.15	Amplificador dois canais 300W/canal 70 volts	pç	1,00	7.533,13	999,86	8.532,99	7.533,13	999,86	8.532,99
01.04.16	Condicionador de tensão.	pç	1,00	4.989,39	1.067,82	6.057,21	4.989,39	1.067,82	6.057,21
01.04.17	Tela de projeção motorizada 4:3 180"	pç	1,00	10.801,63	1.764,20	12.565,83	10.801,63	1.764,20	12.565,83
01.04.18	Projeter de vídeo HD	pç	1,00	19.665,53	3.112,28	22.777,81	19.665,53	3.112,28	22.777,81
01.04.19	Matriz digital 8x8	pç	1,00	15.580,67	2.223,37	17.804,04	15.580,67	2.223,37	17.804,04
01.04.20	Módulo expansor de saídas	pç	1,00	3.623,92	380,27	4.004,19	3.623,92	380,27	4.004,19
01.04.21	Módulo de controle switch	pç	2,00	4.347,29	536,86	4.884,15	8.694,58	1.073,72	9.768,30
01.04.22	Monitor LCD 14"	pç	1,00	975,13	261,50	1.236,63	975,13	261,50	1.236,63
01.04.23	Matriz de áudio e vídeo 5x4	pç	1,00	3.300,33	397,42	3.697,75	3.300,33	397,42	3.697,75
01.04.24	Reprodutor de CD/DVD	pç	1,00	1.778,36	347,40	2.125,76	1.778,36	347,40	2.125,76
01.04.25	Pré-amplificador de microfone	pç	1,00	1.274,43	233,85	1.508,28	1.274,43	233,85	1.508,28
01.04.26	Fonte de alimentação 24 VDC	pç	1,00	537,77	78,92	616,69	537,77	78,92	616,69
01.04.27	Reprodutor/gravador de CD/DVD	pç	1,00	1.844,84	240,95	2.085,79	1.844,84	240,95	2.085,79
01.04.28	Comutador de Vídeo SVGA 2:1	pç	1,00	1.832,70	308,29	2.140,99	1.832,70	308,29	2.140,99
01.04.29	Acionador de Bypass	pç	1,00	3.422,97	680,21	4.103,18	3.422,97	680,21	4.103,18
01.04.30	Cabo blindado balanceado 2x24 AWG+T	m	210,00	7,63	1,23	8,86	1.602,30	258,30	1.860,60
01.04.31	Multicabo balanceado 06 pares 2x24 AWG+T	m	70,00	31,34	4,22	35,56	2.193,80	295,40	2.489,20
01.04.32	Multicabo SVGA	m	65,00	28,32	4,04	32,36	1.840,80	262,60	2.103,40
01.04.33	Multicabo coaxial RG-59/U 75 ohms	m	65,00	8,68	1,82	10,50	564,20	118,30	682,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.04.34	Cabo par trançado polarizado 2 x 2,5 mm2	m	3.930,00	5,57	0,88	6,45	21.890,10	3.458,40	25.348,50
01.04.35	Cabo paralelo polarizado 2 x 1,5 mm2	m	5.115,00	3,61	0,60	4,21	18.465,15	3.069,00	21.534,15
01.04.36	Cabo manga 18 vias 24 AWG	m	120,00	5,08	0,79	5,87	609,60	94,80	704,40
01.04.37	Conector XLR macho . cabo.	pç	30,00	23,23	2,72	25,95	696,90	81,60	778,50
01.04.38	Conector XLR fêmea . cabo.	pç	15,00	23,23	2,72	25,95	348,45	40,80	389,25
01.04.39	Conector XLR macho . painel.	pç	8,00	26,83	3,08	29,91	214,64	24,64	239,28
01.04.40	Conector RCA fêmea - painel	pç	3,00	26,83	3,08	29,91	80,49	9,24	89,73
01.04.41	Plug RCA macho - cabo	pç	30,00	16,23	1,90	18,13	486,90	57,00	543,90
01.04.42	Conector TRS 1/4"	pç	2,00	21,40	2,93	24,33	42,80	5,86	48,66
01.04.43	Conector BNC cabo	pç	4,00	24,38	3,76	28,14	97,52	15,04	112,56
01.04.44	Plug Banana Duplo	pç	6,00	20,65	2,75	23,40	123,90	16,50	140,40
01.04.45	Conector HD 15 macho - cabo	pç	4,00	72,52	15,81	88,33	290,08	63,24	353,32
01.04.46	Conector HD 15 fêmea - cabo	pç	1,00	72,52	15,81	88,33	72,52	15,81	88,33
01.04.47	Adaptador HD15 x Euroblock.	pç	1,00	465,37	61,74	527,11	465,37	61,74	527,11
01.04.48	Rack padrão 19+. 9U para sonorização	pç	1,00	2.030,33	292,77	2.323,10	2.030,33	292,77	2.323,10
01.04.49	Rack padrão 19+. 32U para sonorização	pç	1,00	3.028,70	476,95	3.505,65	3.028,70	476,95	3.505,65
01.04.50	Kit de montagem parafuso/porca mola.	cj	1,00	621,47	141,68	763,15	621,47	141,68	763,15
01.04.51	Régua de tomadas quatro pontos.	PR	4,00	121,92	17,57	139,49	487,68	70,28	557,96
01.04.52	Trilho de montagem - 500mm.	pç	1,00	146,25	34,63	180,88	146,25	34,63	180,88
01.04.53	Trilho de montagem - 600mm.	pç	1,00	147,15	34,75	181,90	147,15	34,75	181,90
01.04.54	Placa frontal cega 1U.	pç	8,00	17,45	2,46	19,91	139,60	19,68	159,28
01.04.55	Pedestal para microfone tipo estúdio.	pç	4,00	236,54	40,16	276,70	946,16	160,64	1.106,80
01.04.56	Suporte para microfone "desk-stand"	pç	6,00	439,49	86,73	526,22	2.636,94	520,38	3.157,32
01.04.57	Hardware para fixação do %ly PA+	cj	2,00	2.431,99	264,77	2.696,76	4.863,98	529,54	5.393,52
01.04.58	Painel de conexão local . tipo 01	pç	1,00	695,17	158,40	853,57	695,17	158,40	853,57
01.04.59	Painel de conexão local . tipo 02	cj	2,00	823,67	190,52	1.014,19	1.647,34	381,04	2.028,38
01.04.60	Painel de conexão local . tipo 03	pç	2,00	907,67	211,52	1.119,19	1.815,34	423,04	2.238,38
TOTAIS							1.400.609,63	254.784,66	1.655.394,29



*Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.*

**Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br





Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.

[Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

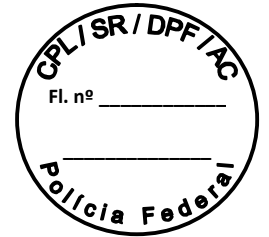


Anexo III Ë do Termo de Referência

Constituem o anexo IIIÏ do Termo de Referência, as Plantas do Projeto Executivo da nova Sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre Ë SR/DPF/AC, referentes ao projeto de instalação do Sistema de CONTROLE DE ACESSO, conforme seguem:

*****Obs.:** Os arquivos com as Plantas do Projeto Executivo da nova Sede da SR/DPF/AC, referentes ao projeto de **instalação do Sistema de Controle de Acesso**, serão disponibilizados em meio digital juntamente com o Instrumento convocatório também estarão disponíveis no sítio www.dpf.gov.br.

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



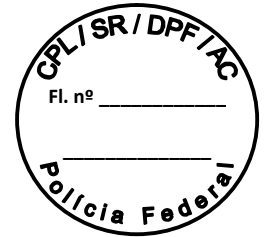
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Anexo IV Ë do Termo de Referência

Constituem o anexo ÍVÍ do Termo de Referência, as Plantas do Projeto Executivo da nova Sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre Ë SR/DPF/AC, referentes ao projeto de instalação do Sistema de ALARME, conforme seguem:

*****Obs.:** Os arquivos com as Plantas do Projeto Executivo da nova Sede da SR/DPF/AC, referentes ao projeto de **instalação do Sistema de Alarme**, serão disponibilizados em meio digital juntamente com o Instrumento convocatório também estarão disponíveis no sítio www.dpf.gov.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

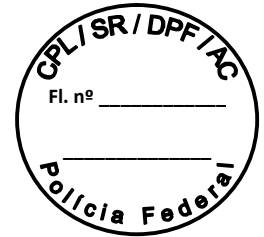
Anexo V Ë do Termo de Referência

Constituem o anexo Í VÍ do Termo de Referência, as Plantas do Projeto Executivo da nova Sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre Ë SR/DPF/AC, referentes ao projeto de instalação do sistema de CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV, conforme seguem:

*****Obs.:** Os arquivos com as Plantas do Projeto Executivo da nova Sede da SR/DPF/AC, referentes ao projeto de **instalação do Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV**, serão disponibilizados em meio digital juntamente com o Instrumento convocatório também estarão disponíveis no sítio www.dpf.gov.br.



Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.



Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Anexo VI Ë do Termo de Referência

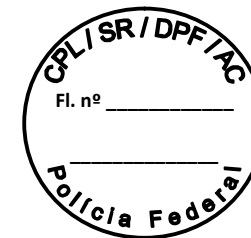
Constituem o anexo Í VII do Termo de Referência, as Plantas do Projeto Executivo da nova Sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre Ë SR/DPF/AC, referentes ao projeto de instalação do sistema de SONORIZAÇÃO, conforme seguem:

*****Obs.:** Os arquivos com as Plantas do Projeto Executivo da nova Sede da SR/DPF/AC, referentes ao projeto de **instalação do Sistema de Sonorização**, serão disponibilizados em meio digital juntamente com o Instrumento convocatório também estarão disponíveis no sítio www.dpf.gov.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br



ANEXO II - do Edital

(Processo Administrativo n.º 08220.014776/2012-76)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS PARA CONTRATAÇÃO - Material e Mão-de-obra

Departamento de Polícia Federal Relatório de Material e Mão-de-obra PLANILHA GERAL SINTETICA DOS ITENS Referentes aos sistemas eletrônicos de segurança									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OBRA : DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL - ACRE

ORÇAMENTO : DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL - ACRE

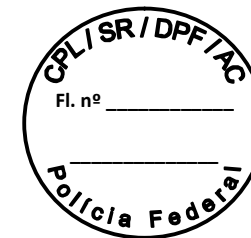
LOCAL : RUA 01, AVENIDA 02, BR 364 - RIO BRANCO / ACRE

ÁREA: 11.686 m²

LOTE ÚNICO

Sistema de Controle de Acesso

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.) (R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.) (R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.) (R\$)	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
01.01	CABO MANGA 6 X 22 AWG BLINDADO	M	134	7,69	2,29	9,98	1.030,46	306,86	1.337,32
01.02	CABO 4 VIAS PARA INTEFACE RS232	M	1	52,79	14,31	67,10	52,79	14,31	67,10
01.03	1 PAR TRANÇADO 22 AWG BLINDADO	M	556	2,29	1,68	3,97	1.273,24	934,08	2.207,32
01.04	1 PAR TRANÇADO 18 AWG BLINDADO	M	187,50	2,20	1,64	3,84	412,50	307,50	720,00
01.05	FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS	UN	47	390,90	134,35	525,25	18.372,30	6.314,45	24.686,75
01.06	LEITORAS DE CARTÃO DE PROXIMIDADE	UN	34	1.099,87	162,07	1.261,94	37.395,58	5.510,38	42.905,96
01.07	BOTOEIRA PARA SAÍDA	UN	28	60,99	17,21	78,20	1.707,72	481,88	2.189,60
01.08	CATRAÇA 3 (TRÊS) BRAÇOS BIDIRECIONAL	UN	6	3.648,68	1.085,51	4.734,19	21.892,08	6.513,06	28.405,14
01.09	CATRAÇA BIDIRECIONAL PARA DEFICIENTES	UN	1	5.763,23	1.607,95	7.371,18	5.763,23	1.607,95	7.371,18



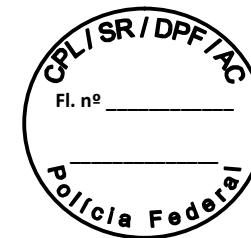
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.10	SERVIDOR DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	UN	1	7.014,88	1.250,45	8.265,33	7.014,88	1.250,45	8.265,33
01.11	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE CADASTRO E GERENCIA	UN	1	3.093,28	771,54	3.864,82	3.093,28	771,54	3.864,82
01.12	UNIDADES DE CONTROLE LOCAL . UCL	UN	35	3.052,15	497,26	3.549,41	106.825,25	17.404,10	124.229,35
01.13	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2	21,48	4,66	26,14	42,96	9,32	52,28
01.14	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	2	23,25	2,82	26,07	46,50	5,64	52,14
01.15	CONECTOR RJ11	PÇ	1	5,41	2,12	7,53	5,41	2,12	7,53
01.16	CONECTOR DB9	PÇ	1	15,91	4,13	20,04	15,91	4,13	20,04
01.17	RACK 19" COM 12U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para Controle de Acesso)	PÇ	1	1.148,71	353,47	1.502,18	1.148,71	353,47	1.502,18
01.18	INSTALAÇÃO, teste e comissionamento do sistema, conforme projeto (controle de acesso)	UN	1	0,00	4.094,50	4.094,50	0,00	4.094,50	4.094,50
VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO							206.092,80	45.885,74	251.978,54

Sistema de Alarme

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.) (R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.) (R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.) (R\$)	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
02.01	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO	UN	14	158,37	86,68	245,05	2.217,18	1.213,52	3.430,70
02.02	CONTATO SUPERIOR DE PORTA	UN	33	107,62	47,54	155,16	3.551,46	1.568,82	5.120,28
02.03	RECEPTOR WIRELESS (BOTÃO DE	UN	10	310,73	125,86	436,59	3.107,30	1.258,60	4.365,90



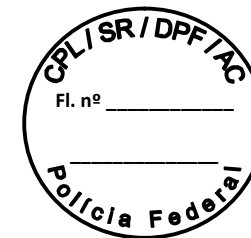
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

	PÂNICO)								
02.04	CABO MANGA 2 X 26 AWG	M	90	13,75	2,36	16,11	1.237,50	212,40	1.449,90
02.05	CABO FI (2x60mm)	M	975	1,55	1,62	3,17	1.511,25	1.579,50	3.090,75
02.06	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 32 mm (1")	M	118	3,94	2,51	6,45	464,92	296,18	761,10
02.07	BOTÃO DE PÂNICO	UN	51	26,57	23,09	49,66	1.355,07	1.177,59	2.532,66
02.08	MODULO DE ESPANSÃO DE ZONAS	UN	8	614,35	274,08	888,43	4.914,80	2.192,64	7.107,44
02.09	TECLADO ALFANUMÉRICO PARA ALARME	UN	10	463,28	133,29	596,57	4.632,80	1.332,90	5.965,70
02.10	CENTRAL DE ALARME	UN	2	1.144,71	642,17	1.786,88	2.289,42	1.284,34	3.573,76
VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE ALARME							25.281,70	12.116,49	37.398,19

Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.) (R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.) (R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.) (R\$)	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
03.01	CABO UTP CAT6	M	4.702	3,56	0,58	4,14	16.739,12	2.727,16	19.466,28
03.02	CÂMERA VARIFOCAL IP, CCD 1/3" , PoE, HD 02 Megapixel	UN	45	5.052,63	543,37	5.596,00	227.368,35	24.451,65	251.820,00
03.03	CÂMERA DOME VARIFOCAL IP, CCD 1/4" , PoE , Hd , 02 Megapixel	UN	50	4.425,70	386,64	4.812,34	221.285,00	19.332,00	240.617,00
03.04	CÂMERA IP PTZ, CCD 1/4"	UN	4	12.975,38	1.341,21	14.316,59	51.901,52	5.364,84	57.266,36
03.05	CONECTOR MACHO RJ45 DE CLIPAR	PÇ	198	4,96	1,25	6,21	982,08	247,50	1.229,58
03.06	SWITCH 24P 10/100/1000 MBPS, PoE, EMPILHÁVEL	UN	5	3.678,97	2.130,73	5.809,70	18.394,85	10.653,65	29.048,50
03.07	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE	UN	3	2.641,34	686,96	3.328,30	7.924,02	2.060,88	9.984,90



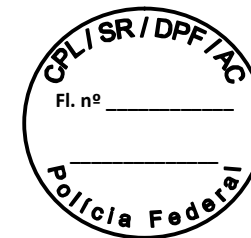
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

	TRABALHO									
03.08	SERVIDOR DO SISTEMA DE CFTV	UN	1	8.310,05	2.737,13	11.047,18	8.310,05	2.737,13	11.047,18	
03.09	STORAGE DE 15TB COM 8MB DE RAM	UN	3	25.894,88	6.240,55	32.135,43	77.684,64	18.721,65	96.406,29	
03.10	RACK 19" COM 28U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para CFTV)	PÇ	1	2.290,81	686,96	2.977,77	2.290,81	686,96	2.977,77	
03.11	ORGANIZADOR DE CABOS PARA CFTV	UN	5	131,44	94,11	225,55	657,20	470,55	1.127,75	
03.12	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	101	23,19	2,99	26,18	2.342,19	301,99	2.644,18	
03.13	PATCH PANEL 24 PORTAS	UN	5	611,38	334,39	945,77	3.056,90	1.671,95	4.728,85	
03.14	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2	31,90	4,88	36,78	63,80	9,76	73,56	
03.15	INSTALAÇÃO, teste e comissionamento do sistema, conforme projeto (para CFTV)	UN	1	0,00	18.454,50	18.454,50	0,00	18.454,50	18.454,50	
VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CFTV							639.000,53	107.892,17	746.892,70	

Sistema de Sonorização

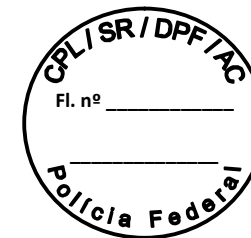
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.) (R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.) (R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.) (R\$)	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
04.01	Microfone dinâmico.	pç	8	901,88	128,40	1.030,28	7.215,04	1.027,20	8.242,24
04.02	Microfone de mão s/fio UHF.	pç	2	1.046,30	412,83	1.459,13	2.092,60	825,66	2.918,26
04.03	Sonofletor duas vias - "ceiling - mounting"	pç	400	367,71	67,53	435,24	147.084,00	27.012,00	174.096,00
04.04	Sonofletor duas vias - "wall - mounting"	pç	22	616,53	129,17	745,70	13.563,66	2.841,74	16.405,40
04.05	Transformador de linha 2W-10W/70V	pç	422	144,66	29,60	174,26	61.046,52	12.491,20	73.537,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

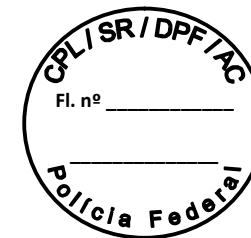
04.06	Sonofletor ativo duas vias - PA.	pç	2	7.112,72	724,59	7.837,31	14.225,44	1.449,18	15.674,62
04.07	Sonofletor ativo subwoofer - PA	pç	2	12.375,61	1.259,59	13.635,20	24.751,22	2.519,18	27.270,40
04.08	Sonofletor ativo monitor cabine	pç	2	3.727,68	488,37	4.216,05	7.455,36	976,74	8.432,10
04.09	Mixer 16 canais mono/4 canais estéreo	pç	1	5.577,09	831,01	6.408,10	5.577,09	831,01	6.408,10
04.10	Gravador/reprodutor digital de mensagens	pç	1	4.866,09	726,13	5.592,22	4.866,09	726,13	5.592,22
04.11	Controle de volume - 4W	pç	140	249,43	41,29	290,72	34.920,20	5.780,60	40.700,80
04.12	Controle de volume - 10W	pç	2	359,63	69,68	429,31	719,26	139,36	858,62
04.13	Processador digital - PA.	pç	1	4.894,34	761,92	5.656,26	4.894,34	761,92	5.656,26
04.14	Amplificador dois canais 200W/canal 70 volts	pç	7	6.668,11	1.020,89	7.689,00	46.676,77	7.146,23	53.823,00
04.15	Amplificador dois canais 300W/canal 70 volts	pç	1	7.533,13	999,86	8.532,99	7.533,13	999,86	8.532,99
04.16	Condicionador de tensão.	pç	1	4.989,39	1.067,82	6.057,21	4.989,39	1.067,82	6.057,21
04.17	Tela de projeção motorizada 4:3 180"	pç	1	10.801,63	1.764,20	12.565,83	10.801,63	1.764,20	12.565,83
04.18	Projeter de vídeo HD	pç	1	19.665,53	3.112,28	22.777,81	19.665,53	3.112,28	22.777,81
04.19	Matriz digital 8x8	pç	1	15.580,67	2.223,37	17.804,04	15.580,67	2.223,37	17.804,04
04.20	Módulo expansor de saídas	pç	1	3.623,92	380,27	4.004,19	3.623,92	380,27	4.004,19
04.21	Módulo de controle switch	pç	2	4.347,29	536,86	4.884,15	8.694,58	1.073,72	9.768,30
04.22	Monitor LCD 14"	pç	1	975,13	261,50	1.236,63	975,13	261,50	1.236,63
04.23	Matriz de áudio e vídeo 5x4	pç	1	3.300,33	397,42	3.697,75	3.300,33	397,42	3.697,75
04.24	Reprodutor de CD/DVD	pç	1	1.778,36	347,40	2.125,76	1.778,36	347,40	2.125,76
04.25	Pré-amplificador de microfone	pç	1	1.274,43	233,85	1.508,28	1.274,43	233,85	1.508,28
04.26	Fonte de alimentação 24 VDC	pç	1	537,77	78,92	616,69	537,77	78,92	616,69
04.27	Reprodutor/gravador de CD/DVD	pç	1	1.844,84	240,95	2.085,79	1.844,84	240,95	2.085,79
04.28	Comutador de Vídeo SVGA 2:1	pç	1	1.832,70	308,29	2.140,99	1.832,70	308,29	2.140,99
04.29	Acionador de Bypass	pç	1	3.422,97	680,21	4.103,18	3.422,97	680,21	4.103,18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

04.30	Cabo blindado balanceado 2x24 AWG+T	m	210	7,63	1,23	8,86	1.602,30	258,30	1.860,60
04.31	Multicabo balanceado 06 pares 2x24 AWG+T	m	70	31,34	4,22	35,56	2.193,80	295,40	2.489,20
04.32	Multicabo SVGA	m	65	28,32	4,04	32,36	1.840,80	262,60	2.103,40
04.33	Multicabo coaxial RG-59/U 75 ohms	m	65	8,68	1,82	10,50	564,20	118,30	682,50
04.34	Cabo par trançado polarizado 2 x 2,5 mm2	m	3.930	5,57	0,88	6,45	21.890,10	3.458,40	25.348,50
04.35	Cabo paralelo polarizado 2 x 1,5 mm2	m	5.115	3,61	0,60	4,21	18.465,15	3.069,00	21.534,15
04.36	Cabo manga 18 vias 24 AWG	m	120	5,08	0,79	5,87	609,60	94,80	704,40
04.37	Conector XLR macho . cabo.	pç	30	23,23	2,72	25,95	696,90	81,60	778,50
04.38	Conector XLR fêmea . cabo.	pç	15	23,23	2,72	25,95	348,45	40,80	389,25
04.39	Conector XLR macho . painel.	pç	8	26,83	3,08	29,91	214,64	24,64	239,28
04.40	Conector RCA fêmea - painel	pç	3	26,83	3,08	29,91	80,49	9,24	89,73
04.41	Plug RCA macho - cabo	pç	30	16,23	1,90	18,13	486,90	57,00	543,90
04.42	Conector TRS 1/4"	pç	2	21,40	2,93	24,33	42,80	5,86	48,66
04.43	Conector BNC cabo	pç	4	24,38	3,76	28,14	97,52	15,04	112,56
04.44	Plug Banana Duplo	pç	6	20,65	2,75	23,40	123,90	16,50	140,40
04.45	Conector HD 15 macho - cabo	pç	4	72,52	15,81	88,33	290,08	63,24	353,32
04.46	Conector HD 15 fêmea - cabo	pç	1	72,52	15,81	88,33	72,52	15,81	88,33
04.47	Adaptador HD15 x Euroblock.	pç	1	465,37	61,74	527,11	465,37	61,74	527,11
04.48	Rack padrão 19+. 9U para sonorização	pç	1	2.030,33	292,77	2.323,10	2.030,33	292,77	2.323,10
04.49	Rack padrão 19+. 32U para sonorização	pç	1	3.028,70	476,95	3.505,65	3.028,70	476,95	3.505,65
04.50	Kit de montagem parafuso/porca mola.	cj	1	621,47	141,68	763,15	621,47	141,68	763,15
04.51	Régua de tomadas quatro pontos.	PR	4	121,92	17,57	139,49	487,68	70,28	557,96
04.52	Trilho de montagem - 500mm.	pç	1	146,25	34,63	180,88	146,25	34,63	180,88
04.53	Trilho de montagem - 600mm.	pç	1	147,15	34,75	181,90	147,15	34,75	181,90
04.54	Placa frontal cega 1U.	pç	8	17,45	2,46	19,91	139,60	19,68	159,28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

04.55	Pedestal para microfone tipo estúdio.	pç	4	236,54	40,16	276,70	946,16	160,64	1.106,80
04.56	Suporte para microfone "desk-stand"	pç	6	439,49	86,73	526,22	2.636,94	520,38	3.157,32
04.57	Hardware para fixação do %ly PA+	cj	2	2.431,99	264,77	2.696,76	4.863,98	529,54	5.393,52
04.58	Painel de conexão local . tipo 01	pç	1	695,17	158,40	853,57	695,17	158,40	853,57
04.59	Painel de conexão local . tipo 02	cj	2	823,67	190,52	1.014,19	1.647,34	381,04	2.028,38
04.60	Painel de conexão local . tipo 03	pç	2	907,67	211,52	1.119,19	1.815,34	423,04	2.238,38
VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO							530.234,60	88.890,26	619.124,86

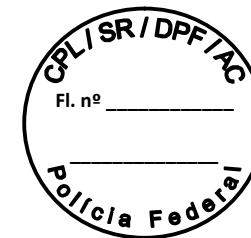
Composição do Custo Total do Sistema de Segurança					
LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)	
UNICO	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	206.092,80	45.885,74	251.978,54	
	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE ALARME	25.281,70	12.116,49	37.398,19	
	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CFTV	639.000,53	107.892,17	746.892,70	
	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	530.234,60	88.890,26	619.124,86	
TOTAIS		1.400.609,63	254.784,66	1.655.394,29	

Custo Total do Sistema de Segurança É R\$ 1.655.394,29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br



ANEXO III - do Edital

(Processo Administrativo n.º 08220.014776/2012-76)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA É para apresentação de proposta

Departamento de Polícia Federal Relatório de Material e Mão-de-obra PLANILHA GERAL SINTETICA DOS ITENS Referentes aos sistemas eletrônicos de segurança
--

OBRA : DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL - ACRE

ORÇAMENTO : DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL - ACRE

LOCAL : RUA 01, AVENIDA 02, BR 364 - RIO BRANCO / ACRE

ÁREA: 11.686 m²

LOTE ÚNICO

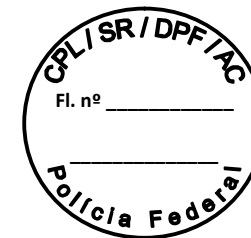
Sistema de Controle de Acesso

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.) (R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.) (R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.) (R\$)	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
01.01	CABO MANGA 6 X 22 AWG BLINDADO	M	134						
01.02	CABO 4 VIAS PARA INTEFACE RS232	M	1						
01.03	1 PAR TRANÇADO 22 AWG BLINDADO	M	556						
01.04	1 PAR TRANÇADO 18 AWG BLINDADO	M	187,50						
01.05	FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS	UN	47						
01.06	LEITORAS DE CARTÃO DE PROXIMIDADE	UN	34						
01.07	BOTOEIRA PARA SAÍDA	UN	28						
01.08	CATRACA 3 (TRÊS) BRAÇOS BIDIRECIONAL	UN	6						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br



01.09	CATRACA BIDIRECIONAL PARA DEFICIENTES	UN	1						
01.10	SERVIDOR DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	UN	1						
01.11	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE CADASTRO E GERENCIA	UN	1						
01.12	UNIDADES DE CONTROLE LOCAL . UCL	UN	35						
01.13	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2						
01.14	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	2						
01.15	CONECTOR RJ11	PÇ	1						
01.16	CONECTOR DB9	PÇ	1						
01.17	RACK 19" COM 12U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para Controle de Acesso)	PÇ	1						
01.18	INSTALAÇÃO, teste e comissionamento do sistema, conforme projeto (controle de acesso)	UN	1						

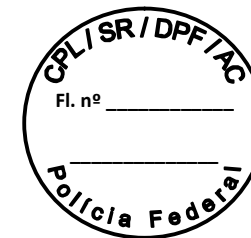
Sistema de Alarme

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.) (R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.) (R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.) (R\$)	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
02.01	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO	UN	14						
02.02	CONTATO SUPERIOR DE PORTA	UN	33						
02.03	RECEPTOR WIRELESS (BOTÃO DE	UN	10						



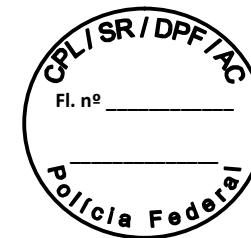
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br



	PÂNICO)								
02.04	CABO MANGA 2 X 26 AWG	M	90						
02.05	CABO FI (2x60mm)	M	975						
02.06	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 32 mm (1")	M	118						
02.07	BOTÃO DE PÂNICO	UN	51						
02.08	MODULO DE ESPANSÃO DE ZONAS	UN	8						
02.09	TECLADO ALFANUMERICO PARA ALARME	UN	10						
02.10	CENTRAL DE ALARME	UN	2						
VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE ALARME									

Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.) (R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.) (R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.) (R\$)	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
03.01	CABO UTP CAT6	M	4.702						
03.02	CÂMERA VARIFOCAL IP, CCD 1/3" , PoE, HD 02 Megapixel	UN	45						
03.03	CÂMERA DOME VARIFOCAL IP, CCD 1/4" , PoE , Hd , 02 Megapixel	UN	50						
03.04	CÂMERA IP PTZ, CCD 1/4"	UN	4						
03.05	CONECTOR MACHO RJ45 DE CLIPAR	PÇ	198						
03.06	SWITCH 24P 10/100/1000 MBPS, PoE, EMPILHÁVEL	UN	5						
03.07	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	UN	3						

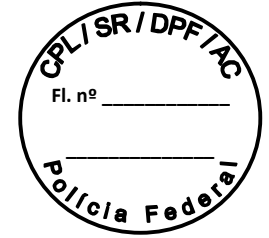


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

03.08	SERVIDOR DO SISTEMA DE CFTV	UN	1						
03.09	STORAGE DE 15TB COM 8MB DE RAM	UN	3						
03.10	RACK 19" COM 28U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para CFTV)	PÇ	1						
03.11	ORGANIZADOR DE CABOS PARA CFTV	UN	5						
03.12	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	101						
03.13	PATCH PANEL 24 PORTAS	UN	5						
03.14	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2						
03.15	INSTALAÇÃO, teste e comissionamento do sistema, conforme projeto (para CFTV)	UN	1						
VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CFTV									

Sistema de Sonorização									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.) (R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.) (R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.) (R\$)	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
04.01	Microfone dinâmico.	pç	8						
04.02	Microfone de mão s/fio UHF.	pç	2						
04.03	Sonofletor duas vias - "ceiling - mounting"	pç	400						
04.04	Sonofletor duas vias - "wall - mounting"	pç	22						
04.05	Transformador de linha 2W-10W/70V	pç	422						
04.06	Sonofletor ativo duas vias - PA.	pç	2						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

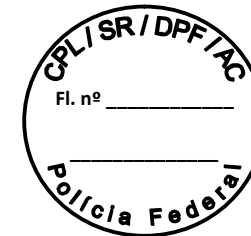
Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

04.07	Sonofletor ativo subwoofer - PA	pç	2						
04.08	Sonofletor ativo monitor cabine	pç	2						
04.09	Mixer 16 canais mono/4 canais estéreo	pç	1						
04.10	Gravador/reprodutor digital de mensagens	pç	1						
04.11	Controle de volume - 4W	pç	140						
04.12	Controle de volume - 10W	pç	2						
04.13	Processador digital - PA.	pç	1						
04.14	Amplificador dois canais 200W/canal 70 volts	pç	7						
04.15	Amplificador dois canais 300W/canal 70 volts	pç	1						
04.16	Condicionador de tensão.	pç	1						
04.17	Tela de projeção motorizada 4:3 180"	pç	1						
04.18	Projeter de vídeo HD	pç	1						
04.19	Matriz digital 8x8	pç	1						
04.20	Módulo expansor de saídas	pç	1						
04.21	Módulo de controle switch	pç	2						
04.22	Monitor LCD 14"	pç	1						
04.23	Matriz de áudio e vídeo 5x4	pç	1						
04.24	Reprodutor de CD/DVD	pç	1						
04.25	Pré-amplificador de microfone	pç	1						
04.26	Fonte de alimentação 24 VDC	pç	1						
04.27	Reprodutor/gravador de CD/DVD	pç	1						
04.28	Comutador de Vídeo SVGA 2:1	pç	1						
04.29	Acionador de Bypass	pç	1						
04.30	Cabo blindado balanceado 2x24 AWG+T	m	210						



Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.

Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

04.31	Multicabo balanceado 06 pares 2x24 AWG+T	m	70						
04.32	Multicabo SVGA	m	65						
04.33	Multicabo coaxial RG-59/U 75 ohms	m	65						
04.34	Cabo par trançado polarizado 2 x 2,5 mm2	m	3.930						
04.35	Cabo paralelo polarizado 2 x 1,5 mm2	m	5.115						
04.36	Cabo manga 18 vias 24 AWG	m	120						
04.37	Conector XLR macho . cabo.	pç	30						
04.38	Conector XLR fêmea . cabo.	pç	15						
04.39	Conector XLR macho . painel.	pç	8						
04.40	Conector RCA fêmea - painel	pç	3						
04.41	Plug RCA macho - cabo	pç	30						
04.42	Conector TRS 1/4"	pç	2						
04.43	Conector BNC cabo	pç	4						
04.44	Plug Banana Duplo	pç	6						
04.45	Conector HD 15 macho - cabo	pç	4						
04.46	Conector HD 15 fêmea - cabo	pç	1						
04.47	Adaptador HD15 x Euroblock.	pç	1						
04.48	Rack padrão 19+. 9U para sonorização	pç	1						
04.49	Rack padrão 19+. 32U para sonorização	pç	1						
04.50	Kit de montagem parafuso/porca mola.	cj	1						
04.51	Régua de tomadas quatro pontos.	PR	4						
04.52	Trilho de montagem - 500mm.	pç	1						
04.53	Trilho de montagem - 600mm.	pç	1						
04.54	Placa frontal cega 1U.	pç	8						
04.55	Pedestal para microfone tipo estúdio.	pç	4						



Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.

Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br



04.56	Suporte para microfone "desk-stand"	pç	6						
04.57	Hardware para fixação do %ly PA±	cj	2						
04.58	Painel de conexão local . tipo 01	pç	1						
04.59	Painel de conexão local . tipo 02	cj	2						
04.60	Painel de conexão local . tipo 03	pç	2						
VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO									

Composição do Custo Total do Sistema de Segurança				
LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MAT. (TOT.) (R\$)	PREÇO M.O. (TOT.) (R\$)	PREÇO FINAL (TOT.) (R\$)
ÚNICO	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO			
	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE ALARME			
	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CFTV			
	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO			
TOTAIS				

Custo Total do Sistema de Segurança É R\$

 **PDF Complete**
Your complimentary use period has ended.
Thank you for using PDF Complete.
[Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

ANEXO IV - do Edital

(Processo Administrativo n.º 08220.014776/2012-76)

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Pregão Eletrônico n.º 01/2013- SR/DPF/AC

O servidor, matrícula nº, em exercício na declara que a Empresa _____, CNPJ _____ no ato representada por _____, CPF _____, na forma estabelecida no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, procedeu a vistoria nas dependências da nova sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Estado do Acre . SR/DPF-AC, em construção no terreno localizado à Rua 01 Avenida 02 BR 364 - Rio Branco - Acre, tomando conhecimento das peculiaridades necessárias para cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2013.

(Cargo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE
Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

ANEXO V do Edital

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2013

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2013

PROCESSO N° 08220.014776/2012-76

VALIDADE: **XX (XXXX) MESES**

Aos dias do mês de de, a União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE ó SR/AC**, sediada Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC ó CEP 69900-090, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.494-0019-65, neste ato representado por (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria n°, de/...../....., publicada em/...../....., e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n°, de/...../....., publicada em/...../.....;

Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe; da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 3.931/01; do Decreto n° 3.555/00; do Decreto n° 5.450/05; do Decreto n° 3.722/01; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°/2012**, conforme Ata publicada em/...../..... e homologada pela Autoridade Competente;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ sob o n°/....., com sede na, CEP no Município de, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade n° e CPF n°, cuja proposta foi classificada em lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA ó DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição/instalação do Sistema de Segurança, composto pelos(s) sistema(s) de **Controle de Acesso, Alarme, Circuito Fechado de TVóCFTV e Sonorização**, para a nova sede da Superintendência de Polícia Federal no estado do Acre, em construção no terreno localizado na Rua 01, Avenida 02, BR 364 - Rio Branco ó AC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital/Termo de Referência e anexos, em quantidades estabelecidas abaixo:

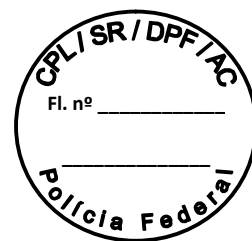
Obs.: O preço unitário do item é aquele formado pelo valor unitário do material somado ao valor da mão-de obra de cada item, conforme disposto na planilha de formação de preços, parte integrante da proposta da contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

LOTE ÚNICO			
COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
01.01	CONTROLE DE ACESSO		
01.01.01	CABO MANGA 6 X 22 AWG BLINDADO	M	134,00
01.01.02	CABO 4 VIAS PARA INTEFACE RS232	M	1,00
01.01.03	1 PAR TRANÇADO 22 AWG BLINDADO	M	556,00
01.01.04	1 PAR TRANÇADO 18 AWG BLINDADO	M	187,50
01.01.05	FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS	UN	47,00
01.01.06	LEITORAS DE CARTÃO DE PROXIMIDADE	UN	34,00
01.01.07	BOTOEIRA PARA SAÍDA	UN	28,00
01.01.08	CATRACA 3 (TRÊS) BRAÇOS BIDIRECIONAL	UN	6,00
01.01.09	CATRACA BIDIRECIONAL PARA DEFICIENTES	UN	1,00
01.01.10	SERVIDOR DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	UN	1,00
01.01.11	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE CADASTRO E GERENCIA	UN	1,00
01.01.12	UNIDADES DE CONTRÔLE LOCAL . UCL	UN	35,00
01.01.13	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2,00
01.01.14	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	2,00
01.01.15	CONECTOR RJ11	PÇ	1,00
01.01.16	CONECTOR DB9	PÇ	1,00
01.01.17	RACK 19" COM 12U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para Controle de Acesso)	PÇ	1,00
01.01.18	INSTALAÇÃO, TESTE E COMISSONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME PROJETO (controle de acesso)	UN	1,00
01.02	SISTEMA DE ALARME		
01.02.01	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO	UN	14,00
01.02.02	CONTATO SUPERIOR DE PORTA	UN	33,00
01.02.03	RECEPTOR WIRELESS (BOTÃO DE PÂNICO)	UN	10,00
01.02.04	CABO MANGA 2 X 26 AWG	M	90,00
01.02.05	CABO FI (2x60mm)	M	975,00
01.02.06	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 32 mm (1")	M	118,00
01.02.07	BOTÃO DE PÂNICO	UN	51,00
01.02.08	MODULO DE ESPANSÃO DE ZONAS	UN	8,00
01.02.09	TECLADO ALFANUMERICO PARA ALARME	UN	10,00
01.02.10	CENTRAL DE ALARME	UN	2,00
01.03	CIRCUITO FECHADO DE TV		
01.03.01	CABO UTP CAT6	M	4.702,00
01.03.02	CÂMERA VARIFOCAL IP, CCD 1/3" , PoE, HD 02 MEGAPIXEL	UN	45,00
01.03.03	CÂMERA DOME VARIFOCAL IP, CCD 1/4" , PoE , Hd , 02 MEGAPIXEL	UN	50,00
01.03.04	CÂMERA IP PTZ, CCD 1/4"	UN	4,00
01.03.05	CONECTOR MACHO RJ45 DE CLIPAR	PÇ	198,00
01.03.06	SWITCH 24P 10/100/1000 MBPS, PoE, EMPILHÁVEL	UN	5,00
01.03.07	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	UN	3,00
01.03.08	SERVIDOR DO SISTEMA DE CFTV	UN	1,00
01.03.09	STORAGE DE 15TB COM 8MB DE RAM	UN	3,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.03.10	RACK 19" COM 28U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para CFTV)	PÇ	1,00
01.03.11	ORGANIZADOR DE CABOS PARA CFTV	UN	5,00
01.03.12	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	101,00
01.03.13	PATCH PANEL 24 PORTAS	UN	5,00
01.03.14	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2,00
01.03.15	INSTALAÇÃO, TESTE E COMISSONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME PROJETO (para CFTV)	UN	1,00
01.04	SONORIZAÇÃO		
01.04.01	MICROFONE DINÂMICO.	pç	8,00
01.04.02	MICROFONE DE MÃO S/FIO UHF.	pç	2,00
01.04.03	SONOFLETOR DUAS VIAS - "CEILING - MOUNTING"	pç	400,00
01.04.04	SONOFLETOR DUAS VIAS - "WALL - MOUNTING"	pç	22,00
01.04.05	TRANSFORMADOR DE LINHA 2W-10W/70V	pç	422,00
01.04.06	SONOFLETOR ATIVO DUAS VIAS - PA.	pç	2,00
01.04.07	SONOFLETOR ATIVO SUBWOOFER - PA	pç	2,00
01.04.08	SONOFLETOR ATIVO MONITOR CABINE	pç	2,00
01.04.09	MIXER 16 CANAIS MONO/4 CANAIS ESTÉREO	pç	1,00
01.04.10	GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE MENSAGENS	pç	1,00
01.04.11	CONTROLE DE VOLUME - 4W	pç	140,00
01.04.12	CONTROLE DE VOLUME - 10W	pç	2,00
01.04.13	PROCESSADOR DIGITAL - PA.	pç	1,00
01.04.14	AMPLIFICADOR DOIS CANAIS 200W/CANAL 70 VOLTS	pç	7,00
01.04.15	AMPLIFICADOR DOIS CANAIS 300W/CANAL 70 VOLTS	pç	1,00
01.04.16	CONDICIONADOR DE TENSÃO.	pç	1,00
01.04.17	TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA 4:3 180"	pç	1,00
01.04.18	PROJETOR DE VÍDEO HD	pç	1,00
01.04.19	MATRIZ DIGITAL 8X8	pç	1,00
01.04.20	MÓDULO EXPANSOR DE SAÍDAS	pç	1,00
01.04.21	MÓDULO DE CONTROLE SWITCH	pç	2,00
01.04.22	MONITOR LCD 14"	pç	1,00
01.04.23	MATRIZ DE ÁUDIO E VÍDEO 5X4	pç	1,00
01.04.24	REPRODUTOR DE CD/DVD	pç	1,00
01.04.25	PRÉ-AMPLIFICADOR DE MICROFONE	pç	1,00
01.04.26	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 VDC	pç	1,00
01.04.27	REPRODUTOR/GRAVADOR DE CD/DVD	pç	1,00
01.04.28	COMUTADOR DE VÍDEO SVGA 2:1	pç	1,00
01.04.29	ACIONADOR DE BYPASS	pç	1,00
01.04.30	CABO BLINDADO BALANCEADO 2X24 AWG+T	m	210,00
01.04.31	MULTICABO BALANCEADO 06 PARES 2X24 AWG+T	m	70,00
01.04.32	MULTICABO SVGA	m	65,00
01.04.33	MULTICABO COAXIAL RG-59/U 75 OHMS	m	65,00
01.04.34	CABO PAR TRANÇADO POLARIZADO 2 X 2,5 MM2	m	3.930,00
01.04.35	CABO PARALELO POLARIZADO 2 X 1,5 MM2	m	5.115,00
01.04.36	CABO MANGA 18 VIAS 24 AWG	m	120,00
01.04.37	CONECTOR XLR MACHO . CABO.	pç	30,00
01.04.38	CONECTOR XLR FÊMEA . CABO.	pç	15,00
01.04.39	CONECTOR XLR MACHO . PAINEL.	pç	8,00
01.04.40	CONECTOR RCA FÊMEA - PAINEL	pç	3,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

01.04.41	PLUG RCA MACHO - CABO	pç	30,00
01.04.42	CONECTOR TRS 1/4"	pç	2,00
01.04.43	CONECTOR BNC CABO	pç	4,00
01.04.44	PLUG BANANA DUPLO	pç	6,00
01.04.45	CONECTOR HD 15 MACHO - CABO	pç	4,00
01.04.46	CONECTOR HD 15 FÊMEA - CABO	pç	1,00
01.04.47	ADAPTADOR HD15 X EUROBLOCK.	pç	1,00
01.04.48	RACK PADRÃO 19+. 9U PARA SONORIZAÇÃO	pç	1,00
01.04.49	RACK PADRÃO 19+. 32U PARA SONORIZAÇÃO	pç	1,00
01.04.50	KIT DE MONTAGEM PARAFUSO/PORCA MOLA.	cj	1,00
01.04.51	RÉGUA DE TOMADAS QUATRO PONTOS.	PR	4,00
01.04.52	TRILHO DE MONTAGEM - 500MM.	pç	1,00
01.04.53	TRILHO DE MONTAGEM - 600MM.	pç	1,00
01.04.54	PLACA FRONTAL CEGA 1U.	pç	8,00
01.04.55	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO ESTÚDIO.	pç	4,00
01.04.56	SUORTE PARA MICROFONE "DESK-STAND"	pç	6,00
01.04.57	HARDWARE PARA FIXAÇÃO DO %LY PA+	cj	2,00
01.04.58	PAINEL DE CONEXÃO LOCAL . TIPO 01	pç	1,00
01.04.59	PAINEL DE CONEXÃO LOCAL . TIPO 02	cj	2,00
01.04.60	PAINEL DE CONEXÃO LOCAL . TIPO 03	pç	2,00

Composição do Custo Total do Sistema de Segurança

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO FINAL (R\$)
ÚNICO	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	
	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE ALARME	
	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CFTV	
	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	
TOTAL		

Valor Total registrado É R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

2.1. O órgão gerenciador será o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE ó SR/AC**, sediada Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC ó CEP 69900-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494-0019-65.

2.2. Poderá se utilizar da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, **mediante prévia consulta ao órgão gerenciador**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/01, na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência do Tribunal de Contas de União, relativas a registro de Preços.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável sua validade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Revogar da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12 do Decreto 3.931/01; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

4.5.2. Aplicar o art. 65, II alínea ôdö, da Lei 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial da União.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada mediante instrumento contratual, conforme minuta anexa ao instrumento convocatório do processo licitatório em epígrafe.

6.1.1. Nos casos de contratos firmados entre o fornecedor e os órgãos participantes do registro de preços, se houver, os mesmos deverão seguir a minuta anexa ao instrumento convocatório, obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931/01.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE ó SR/AC realizará consulta ao **SICAF** para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como a verificação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e verificar a **manutenção das condições de habilitação**.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência conforme o prazo estabelecido no **Edital e seus anexos**.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo haja negociação conforme condições previstas neste instrumento e normas legais correlatas.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções **das Obrigações da Contratada** e **das Obrigações do Contratante** dos **Termos de Referência e Contrato ó Anexos I e VI** do Edital do Pregão em epígrafe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO** dos **Termos de Referência e de Contrato ó Anexos I e VI** do Edital do Pregão em epígrafe.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item **DO PAGAMENTO** do edital e **Termo de Contrato ó Anexo VI do Edital** do Pregão em epígrafe.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida conforme disposto no item **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do **Termos de Referência e Contrato ó Anexos I e VI do Edital** do Pregão em epígrafe.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção **DAS SANÇÕES** do **Termo de Contrato ó Anexo VI do Edital** do Pregão em epígrafe.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o de Rio Branco - AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, de de 2013

Representante do Órgão

Representante da Empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

ANEXO VI do Edital

MINUTA TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL** E A **EMPRESA**

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE ó SR/AC**, sediada Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC ó CEP 69900-090, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.494-0019-65**, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA ó DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição/instalação do Sistema de Segurança, composto pelos(s) sistema(s) de **Controle de Acesso, Alarme, Circuito Fechado de TVóCFTV e Sonorização**, para a nova sede da Superintendência de Polícia Federal no estado do Acre, em construção no terreno localizado na Rua 01, Avenida 02, BR 364 - Rio Branco ó AC, sendo prestado conforme condições estabelecidas no **Edital, Termo de Referência e seus Anexos**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

1.3. Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO					
Sistema de Controle de Acesso					
ITEM	Controle de Acesso É Descrição dos itens	UNID.	QUANT. (A)	PREÇO UNIT. (B)	Valor Total (A x B)
01.01	CABO MANGA 6 X 22 AWG BLINDADO	M	134		
01.02	CABO 4 VIAS PARA INTEFACE RS232	M	1		
01.03	1 PAR TRANÇADO 22 AWG BLINDADO	M	556		
01.04	1 PAR TRANÇADO 18 AWG BLINDADO	M	187,50		
01.05	FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS	UN	47		
01.06	LEITORAS DE CARTÃO DE PROXIMIDADE	UN	34		
01.07	BOTOEIRA PARA SAÍDA	UN	28		
01.08	CATRACA 3 (TRÊS) BRAÇOS BIDIRECIONAL	UN	6		
01.09	CATRACA BIDIRECIONAL PARA DEFICIENTES	UN	1		
01.10	SERVIDOR DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	UN	1		
01.11	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE CADASTRO E GERENCIA	UN	1		
01.12	UNIDADES DE CONTROLE LOCAL . UCL	UN	35		
01.13	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2		
01.14	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	2		
01.15	CONECTOR RJ11	PÇ	1		
01.16	CONECTOR DB9	PÇ	1		
01.17	RACK 19" COM 12U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para Controle de Acesso)	PÇ	1		
01.18	INSTALAÇÃO, teste e comissionamento do sistema, conforme projeto (controle de acesso)	UN	1		
VALOR TOTAL REFERENTE AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO					

Sistema de Alarme					
ITEM	Sistema de Alarme É Descrição dos itens	UNID.	QUANT. (A)	PREÇO UNIT. (B)	Valor Total (A x B)
02.01	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO	UN	14		
02.02	CONTATO SUPERIOR DE PORTA	UN	33		
02.03	RECEPTOR WIRELESS (BOTÃO DE PÂNICO)	UN	10		
02.04	CABO MANGA 2 X 26 AWG	M	90		
02.05	CABO FI (2x60mm)	M	975		
02.06	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 32 mm (1")	M	118		
02.07	BOTÃO DE PÂNICO	UN	51		
02.08	MODULO DE ESPANSÃO DE ZONAS	UN	8		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

02.09	TECLADO ALFANUMERICO PARA ALARME	UN	10		
02.10	CENTRAL DE ALARME	UN	2		
VALOR TOTAL REFERENTE AO SISTEMA DE ALARME					

Sistema de CFTV					
ITEM	Sistema de CFTV É Descrição dos itens	UNID.	QUANT. (A)	PREÇO UNIT. (B)	Valor Total (A x B)
03.01	CABO UTP CAT6	M	4.702		
03.02	CÂMERA VARIFOCAL IP, CCD 1/3" , PoE, HD 02 Megapixel	UN	45		
03.03	CÂMERA DOME VARIFOCAL IP, CCD 1/4" , PoE , Hd , 02 Megapixel	UN	50		
03.04	CÂMERA IP PTZ, CCD 1/4"	UN	4		
03.05	CONECTOR MACHO RJ45 DE CLIPAR	PÇ	198		
03.06	SWITCH 24P 10/100/1000 MBPS, PoE, EMPILHÁVEL	UN	5		
03.07	DESKTOP PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	UN	3		
03.08	SERVIDOR DO SISTEMA DE CFTV	UN	1		
03.09	STORAGE DE 15TB COM 8MB DE RAM	UN	3		
03.10	RACK 19" COM 28U, REGUA DE ALIMENTAÇÃO COM 12 TOMADAS E PLACA DE VENTILAÇÃO (para CFTV)	PÇ	1		
03.11	ORGANIZADOR DE CABOS PARA CFTV	UN	5		
03.12	PATCH CORD UTP CAT6	PÇ	101		
03.13	PATCH PANEL 24 PORTAS	UN	5		
03.14	ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM CONECTOR FEMEA RJ45	CJ	2		
03.15	INSTALAÇÃO, teste e comissionamento do sistema, conforme projeto (para CFTV)	UN	1		
VALOR TOTAL REFERENTE AO SISTEMA DE CFTV					

Sistema de Sonorização					
ITEM	Sistema de Sonorização É Descrição dos itens	UNID.	QUANT. (A)	PREÇO UNIT. (B)	Valor Total (A x B)
04.01	Microfone dinâmico.	pç	8		
04.02	Microfone de mão s/fio UHF.	pç	2		
04.03	Sonofletor duas vias - "ceiling - mounting"	pç	400		
04.04	Sonofletor duas vias - "wall - mounting"	pç	22		
04.05	Transformador de linha 2W-10W/70V	pç	422		
04.06	Sonofletor ativo duas vias - PA.	pç	2		
04.07	Sonofletor ativo subwoofer - PA	pç	2		
04.08	Sonofletor ativo monitor cabine	pç	2		
04.09	Mixer 16 canais mono/4 canais estéreo	pç	1		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

04.10	Gravador/reprodutor digital de mensagens	pç	1		
04.11	Controle de volume - 4W	pç	140		
04.12	Controle de volume - 10W	pç	2		
04.13	Processador digital - PA.	pç	1		
04.14	Amplificador dois canais 200W/canal 70 volts	pç	7		
04.15	Amplificador dois canais 300W/canal 70 volts	pç	1		
04.16	Condicionador de tensão.	pç	1		
04.17	Tela de projeção motorizada 4:3 180"	pç	1		
04.18	Projektor de vídeo HD	pç	1		
04.19	Matriz digital 8x8	pç	1		
04.20	Módulo expansor de saídas	pç	1		
04.21	Módulo de controle switch	pç	2		
04.22	Monitor LCD 14"	pç	1		
04.23	Matriz de áudio e vídeo 5x4	pç	1		
04.24	Reprodutor de CD/DVD	pç	1		
04.25	Pré-amplificador de microfone	pç	1		
04.26	Fonte de alimentação 24 VDC	pç	1		
04.27	Reprodutor/gravador de CD/DVD	pç	1		
04.28	Comutador de Vídeo SVGA 2:1	pç	1		
04.29	Acionador de Bypass	pç	1		
04.30	Cabo blindado balanceado 2x24 AWG+T	m	210		
04.31	Multicabo balanceado 06 pares 2x24 AWG+T	m	70		
04.32	Multicabo SVGA	m	65		
04.33	Multicabo coaxial RG-59/U 75 ohms	m	65		
04.34	Cabo par trançado polarizado 2 x 2,5 mm2	m	3.930		
04.35	Cabo paralelo polarizado 2 x 1,5 mm2	m	5.115		
04.36	Cabo manga 18 vias 24 AWG	m	120		
04.37	Conector XLR macho . cabo.	pç	30		
04.38	Conector XLR fêmea . cabo.	pç	15		
04.39	Conector XLR macho . painel.	pç	8		
04.40	Conector RCA fêmea - painel	pç	3		
04.41	Plug RCA macho - cabo	pç	30		
04.42	Conector TRS 1/4"	pç	2		
04.43	Conector BNC cabo	pç	4		
04.44	Plug Banana Duplo	pç	6		
04.45	Conector HD 15 macho - cabo	pç	4		
04.46	Conector HD 15 fêmea - cabo	pç	1		
04.47	Adaptador HD15 x Euroblock.	pç	1		
04.48	Rack padrão 19+. 9U para sonorização	pç	1		
04.49	Rack padrão 19+. 32U para sonorização	pç	1		
04.50	Kit de montagem parafuso/porca mola.	cj	1		
04.51	Régua de tomadas quatro pontos.	PR	4		
04.52	Trilho de montagem - 500mm.	pç	1		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

04.53	Trilho de montagem - 600mm.	pç	1		
04.54	Placa frontal cega 1U.	pç	8		
04.55	Pedestal para microfone tipo estúdio.	pç	4		
04.56	Suporte para microfone "desk-stand"	pç	6		
04.57	Hardware para fixação do %ly PA+	cj	2		
04.58	Painel de conexão local . tipo 01	pç	1		
04.59	Painel de conexão local . tipo 02	cj	2		
04.60	Painel de conexão local . tipo 03	pç	2		
VALORE TOTAL REFERENTE AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO					

Composição do Custo Total do Sistema de Segurança		
LOTES	DESCRIÇÃO	PREÇO FINAL (R\$)
01	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	
02	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE ALARME	
03	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE CFTV	
04	VALORES TOTAIS REFERENTES AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	
TOTAL		

Valor Total contratado É R\$

*** Obs.: O preço unitário do item é aquele formado pelo valor unitário do material somado ao valor da mão-de obra de cada item, conforme disposto na planilha de formação de preços, parte integrante da proposta da contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA 6 DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias** contados da publicação do extrato de contrato no D.O.U.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA 6 DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA 6 DO REAJUSTE

5.1. O preço consignado neste Termo de Contrato é **fixo e irrevogável**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A prestação dos serviços deverá atender ao que estabelece o Instrumento Convocatório, o Termo de Referência e seus anexos, além do estabelecido neste Termo de Contrato.

6.2. A execução dos serviços será iniciada 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

6.2.1. 1ª Etapa: A empresa contratada terá que providenciar toda documentação necessária ao início da execução dos serviços objeto do certame, conforme previsto no item 5 6 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, do Termo de Referência.

6.2.1.1. Depois de providenciada a referida documentação, a empresa deverá apresentá-la à CONTRATANTE a fim de obter a autorização da mesma para início da execução dos serviços descritos no Termo de Referência por meio da emissão da Ordem de Serviço.

6.2.2. 2ª Etapa: A empresa contratada terá até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, contemplando a entrega da documentação e a emissão da Ordem de Serviço citadas no subitem anterior, para executar os serviços descritos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

6.3. Prazo de execução total dos serviços não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias.

6.4. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá no prazo de 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

6.5. Os serviços serão recebidos em até de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, quando se dará o recebimento provisório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

6.5.1. O responsável pelo recebimento provisório o fará no prazo de até 15 dias, após executado o objeto do contrato, contados da comunicação escrita do contratado.

6.5.2. Conforme previsto no item 01.8 ó CRITÉRIO DE MEDIÇÃOö, do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas - Anexo I do Termo de Referência , os serviços e materiais só serão recebidos e medidos após a sua total execução, interligação e integração com os demais sistemas de instalação. Só serão medidos os itens instalados em campo, de acordo com o quantitativo efetivamente instalado independente do preço global.

6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo estimado de até 30(trinta) dias, contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

6.7.2. Conforme previsto no § 3º, do Art. 73 da Lei 8.66/93, o prazo a que se refere o item 8.5 deste contrato, não poderá ser superior a 90 (noventa dias), salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA ó DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

7.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. A conformidade do material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e neste Termo de Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA 6 DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, observado o Art 40, Inc. XIV da Lei 8.666/93, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesa cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

8.2.1. A cada 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, limitado a 30% do total da contratação, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1.1. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão constante no subitem acima, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante, aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

8.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

8.2.2.1. A medição será considerada efetivamente aprovada quando os serviços, apresentados pela contratada na medição prévia do respectivo período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.2.3. Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o atestado, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste edital.

8.3.1. O atestado da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

8.4. O pagamento da nota fiscal emitida pela empresa será realizado após o devido atesto do fiscal de contrato.

8.5. O pagamento referente à última medição, mais os 10% (dez por cento) restantes, ficarão condicionados ao recebimento definitivo do objeto.

8.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no certame licitatório, bem como a verificação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em cumprimento à Lei nº 12.440/2011.

8.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, bem como em legislações correlatas, e rescisão do contrato.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

8.9. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/03, e legislação municipal aplicável.

8.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que continua fazendo jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado, caso estes ultrapassem o valor da Garantia Contratual, conforme previsto no § 3º, Art. 86 da Lei 8.666/93, podendo ainda cobrá-las judicialmente, quando for o caso.

8.11.1. Nos termos do Art. 36, § 6º, da IN 02/2008-SLTI/MPOG, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se a contratada:

8.11.1.1. Não produziu os resultados acordados;

8.11.1.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.11.1.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.12. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

8.13. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

VP = Valor da parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA ó DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA ó DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

10.1. Os serviços executados pela contratada terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos para toda solução ofertada, conforme especificado no item 12.2 do Caderno de Especificações Técnicas ó Anexo I do Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Órgão, contados a partir de seu recebimento definitivo. A contratada deverá apresentar em sua proposta o prazo da garantia dos serviços;

10.1.1. O termo de garantia emitido ao final da obra, pelo prestador do serviço, deverá obedecer claramente o disposto no item 3 ó *GARANTIA do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas* ó Anexo I do Termo de Referência.

10.2. As peças e os componentes fornecidos e instalados pela contratada ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal;

10.3. Faculta-se ao CONTRATANTE verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).

10.4. A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para ao CONTRATANTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;

10.5. A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue ao CONTRATANTE após a execução dos serviços e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ó DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Comprovar capacidade técnica atestada, devidamente registrada no CREA, para a execução do objeto deste Termo de Referência, possuindo em seu quadro permanente profissionais da área de Engenharia Elétrica\Eletrônica que tenham efetuado serviços semelhantes;

11.2. Apresentar Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ó CREA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

11.3. Efetuar anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço;

11.4. Realizar minuciosa vistoria no local onde será executado o serviço, a fim de que se tenha total conhecimento das condições técnicas e ambientais para a realização do serviço. Será fornecido atestado de vistoria aos licitantes, que deverá ser anexado à proposta;

11.5. Deve ser apresentado pela empresa, antes do início da execução dos serviços, um plano de trabalho explicando como será a operacionalização dos serviços, ou seja, deve-se detalhar como será a identificação dos seus funcionários e como será controlado o acesso destes às dependências do prédio quando da realização dos serviços em seu interior ou quando da movimentação de materiais do seu interior para seu exterior.

11.6. Também deverá ser apresentado projeto executivo adequando o equipamento proposto pela empresa em conformidade com as solicitações contidas no Caderno de Encargos e especificações (Anexo I do Termo de Referência).

11.7. A contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Departamento de Polícia Federal, bem como a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

11.8. Executar os serviços contratados, rigorosamente, de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos especialmente as **Normas Técnicas vigentes**, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo ao Termo de Referência.

11.9. Fornecer todos os materiais necessários a execução dos serviços contratados, salvo o disposto em contrário nas especificações do Anexo I do Termo de Referência.

11.10. Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, salvo o disposto em contrário nas especificações do Anexo I do Termo de Referência.

11.10.1. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos e materiais que não satisfaçam às condições contratuais;

11.11. Refazer os trabalhos impugnados logo após a comunicação por escrito da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

11.12. Obedecer todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

11.13. Dimensionar, especificar e fornecer todas as ferramentas e equipamentos de uso nos projetos, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

11.14. A Contratada deverá, no mínimo, conforme previsto no item 1.6 do Caderno de Especificações Técnicas ó Anexo I do Termo de Referência, seguir as orientações abaixo descritas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

11.14.1. Solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre oficialmente, seguindo orientação do Edital de Licitação.

11.14.2. Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

11.14.3. Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

11.14.4. Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

11.14.5. No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado à fiscalização.

11.14.6. Se do contrato constarem condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

11.14.7. Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

11.14.8. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

11.14.9. Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, a instaladora se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

11.14.10. Será necessário, manter contato com as repartições a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

11.14.11. Todas as dúvidas surgidas durante a execução que não puderem ser solucionadas usando esta especificação ou normas anteriormente citadas, deverão ser resolvidas de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

11.14.12. Todos os operários deverão executar os serviços devidamente equipados com equipamentos de segurança individual e com os equipamentos específicos a cada tarefa desenvolvida, seguindo rigorosamente as normas do Ministério do Trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

11.14.13. Todas as alterações na obra deverão ser atualizadas nos projetos (padrão AUTOCAD), ao final da obra, e entregue a FISCALIZAÇÃO em cópias impressas e em CD.

11.15. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

11.16. Caso a CONTRATADA tenha alguma sugestão quanto a mudança de fabricante dos materiais aqui especificados pelos equivalente técnicos, a mesma deverá submeter a apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, para aprovação ou não da utilização deste material.

11.17. A CONTRATADA deverá documentar todo o processo de instalação.

11.17.1. Esta documentação será necessária para a manutenção, expansões ou reformas.

11.17.2. A apresentação das mesmas deve ser em um caderno no formato A4 e em mídia, de preferência em CD. Nesse documento deve constar:

11.17.2.1. Descrição funcional da instalação.

11.17.2.2. Documentação da instalação física realizada (as-Built).

11.17.2.3. Termo de garantia.

11.18. Realizar os procedimentos abaixo relacionados, conforme previstos no item 6.0 do Caderno de Especificações Técnicas ó Anexo I do Termo de Referência:

11.18.1. Realizar inspeção minuciosa de toda a construção, que deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pela obras da CONTRATADA e da CONTRATANTE, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, tais como retomada de juntas de azulejos, substituição de vidros quebrados, retoques de pinturas, limpeza de ralos, regulagem de válvulas de descarga, ajuste no funcionamento das ferragens das esquadrias, etc.

11.18.2. Proceder testes para verificação de todas as instalações, aparelhos, equipamentos da edificação, para evitar reclamações futuras.

11.18.3. Todo e qualquer serviço complementar, visando entregar o prédio em perfeitas condições de utilização, de acordo com a legislação municipal e normas da ABNT, deverá ser previsto e executado pela CONTRATADA.

11.18.4. A entrega da obra não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3.071).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

11.18.5. A CONTRATADA deverá providenciar a certidão negativa de débitos junto ao INSS, a CND.

11.18.6. A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

11.18.7. Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

11.18.7.1. o Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

11.18.7.2. as Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

11.18.8. Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

11.18.9. Deverá ser providenciada baixas, junto ao CREA da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados no conselho.

11.18.10. A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO DO DPF toda a documentação referente a essas providências, assim como todos os certificados de garantia oferecidos pelos sub-empreiteiros e fornecedores, os quais sempre deverão ser emitidos em nome do DPF.

11.18.11. Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONTRATADA até o limite estabelecido no Edital de Licitação da Obra.

11.18.12. Serviços extras com ônus para o DPF, somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

11.19. Fornecer o *õas builtö* dos serviços executados.

11.20. Consultar a fiscalização nos casos omissos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada(o);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

12.6. Permitir o acesso da empresa aos locais adequados e necessários para execução dos serviços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Ó DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

13.1.1.1.1. multa moratória de **0,2 %** (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.1.1.1.2. multa moratória de **0,4 %** (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a partir do 16º dia até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

13.1.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.1.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

13.1.2.1.1. advertência por escrito;

13.1.2.1.2. em caso de inexecução parcial, multa moratória de **0,5 %** (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total do contrato por ocorrência, desde que apontada pelo fiscal e não justificada pela empresa, ou que não tenha sua justificativa aceita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

pela Administração, até o limite de 05% (cinco por cento), após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

13.1.2.1.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

13.1.2.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ou aos profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. Quaisquer das sanções previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penalidades, quando for o caso.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda cobradas judicialmente, se for o caso.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ó DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Edital e neste Termo de Contrato..

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ó DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA ó DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2.1. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.2.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos (*trata-se de jurisprudência pacificada do TCU, conforme , por exemplo, Acórdãos 1.733/2009, nº 1.200/2010, nº 1.338/2010 e nº 591/2011, todos do Plenário. Não é possível, pois, computar o saldo das alterações (acréscimos menos supressões) para verificação dos limites do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. O percentual deve ser calculado frente a cada grupo de alterações: acréscimos ou supressões*).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

Rua Floriano Peixoto, 874, Centro, Rio Branco/AC – CEP 69900-090 - Tel (68) 3214-1203/1209, email: cpl.srac@dpf.gov.br

16.3. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do Art.65, § 1º, da Lei 8.666/93 (Art. 125, § 6º, Inc. III, da Lei nº 12.465/2011).

16.4. A formação dos preços dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do Art.65, § 1º, da Lei 8.666/93 (Art. 125, § 6º, Inc. IV, da Lei nº 12.465/2011).

16.5. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgão de controle interno e externo ((Art. 125, § 6º, Inc. VI, da Lei nº 12.465/2011).

16.6. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital (Art. 125, § 6º, Inc. V, da Lei nº 12.465/2011).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA 6 DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA OITAVA 6 DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rio Branco - AC - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Branco/AC, de..... de 2013.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: